

PARAIBA (PROVINCIA) PRESIDENTE

(SILVA NUNES)

RELATORIO ... 17 MAR. 1861

INCLUI ANEXOS

PUBLICADO COMO ANEXO DA EXPOSI-
ÇÃO 18 MAIO 1861.

RELATORIO

COM QUE

O ILL.^{mo} E EX.^{mo} SNR."

BARÃO DE NAMANGUAPE

RECEBEU

DO

ILL.^{mo} E EX.^{mo} SNR."

DR. LUIZ ANTONIO DA SILVA NUNES

À

ADMINISTRAÇÃO DA PROVINCIA

DA

PARAHYBA DO NORTE

A 17 DE MARÇO DE 1861.



PARAHYBA.

TYP. DE J. R. DA COSTA, RUA DIREITA, N. 6.

1861.

RELATORIO.

Palacio do Governo da Parabyba, 17 de Março de 1861.

M.^{ma} e Ex.^{ma} Senhores.

Tendo de seguir para a Côrte á tomar assento na Camara temporaria, como Deputado pela Provincia do Espirito Santo, solicitei do Governo Imperial a minha exoneração, o esperando-a todos os dias, tratei logo de adiantar os trabalhos da presente exposição, cujos elementos estavam sendo preparados, e tinham sido exigidos para a organização do relatório que tinha de ser apresentado á Assembleia Provincial na sua proxima reunião.

O pouco espaço que tive para este trabalho, a deficiência de informações por não terem chegado ainda algumas que foram exigidas, são razões justificativas das faltas que n'elle encontrará V. Exc.

Felizmente o conhecimento perfeito que tem V. Exc. da Provincia, dos seus recursos, das suas necessidades, supprirão as grandes lacunas que encontrar, e remediarão essas faltas. Procurarei entretanto esforçar-me para que a presente exposição contenha ao menos as principaes informações e esclarecimentos, que me parecem necessarios para o bom andamento dos negocios publicos.

Antes de tudo, tenho a satisfação de comunicar a V. Exc. que a preciosa saude de SUAS Magestades e Altezas não tem soffrido a menor alteração, o que S. Alteza Imperial a Serenissima Princeza D. Izabel no dia 29 de Julho do anno passado, reunidas as Camaras Legislativas no Paço do Senado, prestou juramento como herdeira presumptiva da Corôa nas mãos do Presidente do mesmo Senado, na fórma do art. 106 da Constituição do Imperio.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Ao entregar-me a administração da Provincia, dirigio-me o meu digno antecessor na sua exposição as seguintes palavras á este respeito :

« A lucta eleitoral que terá lugar no corrente anno, promette ser renhida em alguns pontos da provincia, e pelo que observei no processo da revisão dos votantes, conclui que as vistas da autoridade superior devem convergir para o fim de ir preparando os espiritos, para que entrem n'essa lucta com a reflexão e calma que exigem os mais vitaes interesses da sociedade, e que podem ser facilmente perturbados pelas allucinações proprias d'essas quadras, se, com antecipação, não se mostrar disposta a autoridade superior á portar-se com a maior energia e prudencia ao mesmo tempo, assim de fazer respeitar, com os recursos de que dispõe, a liberdade do voto, e manter o maior escrupulo da parte das autoridades subalternas na cumprimento de seus deveres, e o respeito que devem os contendores á ordem publica, e aos direitos individuaes de seus concidadãos ».

Não foram para mim perdidas estas reflexões. Além do que se observava nos diferentes pontos do Imperio, fui notando a justiça das observações do meu antecessor em relação á Provincia, e procedendo de fórma a não alimentar as divisões, os odios, que já tão cedo começavam a desenvolver-se, e que poderiam terminar em formidavel explosão.

Tudo empreguei por acalmar as ruins paixões que se desenvolverão. O principal incentivo á ellas, na occasião da minha chegada á esta Provincia, era a imprensa, onde se debatião os dous órgãos das opiniões politicas em que se divide a Parabyba. Discussões irritantes, ditos offensivos e injuriosos azedavam cada vez mais os animos, que entretanto se foram mais acalmando, desde que conhecerão que nem á uns nem á outros daria o Governo o menor prestigio o força.

A epoca da reunião da Assembleia Provincial proporcionou nova occasião para as discussões e luctas. Apparecerão estas desde logo quando se tratou da organização da mesa respectiva e da verificação de poderes dos seus membros. Foi-me felizmente possível conseguir acalmar toda essa irritação, e fazer chegarem á um accordo os dous partidos, que perfeitamente se equilibravão na Assembleia.

Durante todo o tempo em que trabalharão os eleitos da Provincia, não cesarão de me dar provas da sua benevolencia e adhesão á politica de tolerancia e moderação por mim adoptada.

Acalmarão-se as irritações, arrefecerão e moderarão-se as discussões; e o resultado d'esse procedimento foram as acertadas medidas que emanarão da Assembleia, não se tendo tornado necessaria a prorogação de seus trabalhos, e tendo sido o mais bem aproveitado possível o tempo que para elles designou a Lei fundamental do Imperio.

Encerrados os trabalhos á 15 de Agosto, continuarão os preparativos de ambos os partidos para a lucta que se ia abrir em Setembro, e que continuaria á 30 de Dezembro.

A Provincia inteira é testemunha da imparcialidade e perfeita neutralidade que manteve a Presidencia durante todo esse tempo. Em mais de uma Matriz reconhecerão os proprios vencidos que o tinham sido em lucta franca, leal e absolutamente livre. Os mesmos órgãos da opinião o proclamavão em suas colunas; e os unicos factos que em Alagoa Nova e em Souza se derão, produzindo a interrupção e inutilisação dos trabalhos, foram severamente reprimidos, sem que o Governo indagasse qual dos partidos politicos soffreria ou lucraria com essas decisões.

Tentando logo depois da eleição municipal uma excursão ao interior da provincia, que percorri toda, no intuito de melhor conhecer e avaliar os seus recursos e necessidades, tive occasião de conhecer de perto que o espirito da população se achava um tanto agitado pela lucta que ha pouco terminara, e que em breve recommearia.

Antes da minha partida da Capital, tinha tido noticia das occurrencias de Alagoa Nova.

Um dos espectadores arremegara-se á urna á pretexto de ter ella sido viciada, e cheia de sedulas, clandestinamente introduzidas; e espalbara os bilhetes pelo chão da Igreja, causando isso grande alarido e tumulto.

Felizmente a autoridade pôde conseguir que tudo serenasse, e que nem um resultado mais desagradavel e triste fosse occasionado por esse conflicto. Como entretanto pertencessem os perturbadores da ordem á parcialidade politica, a cuja frente se achava o delegado de policia, e tendo ouvido o honrado Juiz de Direito da comarca, que me forneceu as necessarias informações sobre todas essas occurrencias, e que V. Exe. encontrará na Secretaria do Governo, pareceu-me inconveniente a conservação d'aquelle delegado, e o exonerei de cargo que occupava.

Dopoiz de ter percorrido, sabindo da capital no dia 17 de Setembro, as Villas do Pilar, Inzá e Campina Grande, em caminho d'esta ultima Villa para a do Cabaceiras, encontrei no dia 21 communições de Souza, que me noticiavão o pequeno disturbio que tambem abi tivera lugar por occasião da eleição. Depois do algumas recusações do votantes, feitas pela mesa parochial, arremessara-se á urna um individuo, e atirando-a ao chão, a fizera em pedaços. Querendo por mim mesmo averiguar esses negocios, e providenciar no proprio theatro dos acontecimentos, prosegui na minha viagem; que tinha por termo a mesma cidade de Souza.

As Villas do Cabaceiras, S. João, Teixeira, Piancó, forão por mim visitadas, e encontradas em perfeita tranquillidade, apesar de estarem seus habitantes passando por uma quadra de tão forte agitação politica. No dia 1.º de Outubro cheguei á Souza, onde logo tratei de tomar conhecimento do que occorrera, ouvindo as autoridades e principaes pessoas do lugar.

Como consequencia do que soubera, entendi conveniente exonerar o delegado de policia e dous supplentes do mesmo, designando novo dia para a eleição, como fizera a respeito de Alagoa Nova, e como é de Lei.

Em Catolé, para onde segui de Souza, tinha tido lugar a eleição com serios receios de perturbação da ordem e tranquillidade publica, por causa do procedimento da mesa, que alem de fazer a chamada dos votantes por um livro riscado, falsificado e muito alterado, recusara receber os votos de mais de duzentos cidadãos devidamente qualificados. Inteirado do que occorrera, e depois de ouvir o Dr. Juiz de Direito da comarca e as mais autoridades do lugar, e de verificar por documentos, existentes na Secretaria, que muitos dos nomes incluídos no livro tinham sido adrede acrescentados, e outros alterados.—annullei a referida eleição, mandando proceder á outra,—de que tudo dei parte ao Governo Imperial, que, por aviso de 5 de Janeiro ultimo, approvou o meu acto; as im como approvava as providencias dadas para Alagoa Nova e Souza.

De Catolé passei a Patos, onde tudo se achava calmo e tranquillo; seguindo d'essa Villa para a de Alagoa Nova, onde cheguei no dia 12 do mesmo mez de Outubro, tendo ja tido lugar a nova eleição, sem que fosse do maneira alguma alterada a tranquillidade publica, achando se á testa da policia um official d'esto corpo, que garantio plenamente a liberdade do voto, que tanto lhe fôra recomendada.

Em Arcia continuava inalteravel a tranquillidade publica, encontrando eu no mesmo estado de paz e quietação a Villa da Independencia e a Cidade do Mamanguape.

Não acontecia porém o mesmo em Bananeiras, onde todos receiavão abusos, violencias e arbitrariedades por parte da policia, que ja começava as perseguições. Convenci-me da veracidade d'essas informações, não só pela queixa e más notas que perante mim produziu o delegado contra o subdelegado que pertencia á politica opposta, como tambem pela ingenuidade com que se'houve o mesmo delegado, offerecendo-me vencer a eleição e fazer recabir os votos dos seus eleitores nos candidatos que por ventura protegesse o Governo. Exoneréi o, exonerando tambem o subdelegado, desarmando assim as duas parcialidades, e confiando a policia e a força publica a esse mesmo official, que tão bons serviços prestara á ordem e á liberdade do voto durante a eleição municipal em Taipú Pilar e Alagoa Nova.

Tomadas todas as providencias para que se não reproduzissem n'esta Provincia as scenas sanguinolentas de outras epochas, e mesmo os factos que se estavam dando nas limitrophes: expedidas as ordens precisas para que em toda a par-

te, em todos os pontos se garantissem ao mesmo tempo a paz, a tranquillidade publica e a livre manifestação do voto, aguardei ansioso o resultado de meus esforços e de meus desejos, que felizmente tiveram plena e completa realisação.

Não foi em ponto algum seriamente alterada a tranquillidade publica. Apenas em Patos tornou-se necessaria a presença do Dr. Juiz de Direito e de algumas praças, que evitarão a desordem com que um pequeno grupo pretendia perturpar ou inutilisar os trabalhos da eleição, ensanguentando-a talvez.

Em Taquara tornou-se tambem indispensavel a presença do digno Chefe de Policia, que de tal maneira se houve, e com tanta imparcialidade e tino se portou, que ambas as parcialidades acalmarão se, e ambas fazem ainda agora justiça ao seu procedimento.

Em resultado cabe-me a satisfação de congratular-me com V. Exc. pela maneira por que correu todo o processo eleitoral em Setembro e Dezembro, mostrando mais uma vez os Parahybanos quanto são respeitadores da Lei, e quanto temem progredido no uso do sagrado direito de escolherem seus representantes.

Pesto que de pouca importancia n'esta provincia, não devo occultar a V. Exc. os receios de perturbação da ordem que ia originando a erronea e malevola interpretação dada ao art. 11 § 10 da Lei do orçamento geral para o exercicio de 1861 á 1862. Em Alagoa Nova e Campina, unicos lugares onde apparecerão esses boatos, abortarão os planos dos desordeiros, mediante o prudente emprego de meios brandos e suaves.

Continúa ainda insalteravel a tranquillidade publica, que, como V. Exc. acaba de ver, pouco perturbada foi durante o tempo proprio das agitações.

ELEIÇÕES.

Com o Decreto n. 2,621 de 22 de Agosto do anno passado baixarão as instrucções para execução do Decreto n. 1,682 de 18 do mesmo mez e anno, que alterou a Lei n. 387 de 19 de Agosto de 1846 e o Decreto n. 842 de 19 de Setembro de 1855, sobre eleições.

Em cumprimento das referidas Leis e Decretos, e dos avisos do Governo Imperial de 22 do mencionado mez, e de 10 de Setembro e 4 de Dezembro, foram pelas portarias ns. 46 e 157 de 26 de Outubro e 20 de Dezembro, designados os collegios eleitoraes de cada um dos districtos da Provincia, e numero de eleitores que devia dar cada parochia. Anexo a esta exposição encontrará V. Exc. o mappa respectivo (n. 1), do qual se ve que a Provincia se divide em dous districtos com dezoito collegios, e 781 eleitores, pertencentes a 31 parochias.

Ao primeiro districto, composto de dês collegios, cabem 477 eleitores em 18 freguezias; ao segundo, composto de oito collegios, pertencem 304 eleitores em 13 freguezias.

O numero de votantes qualificados no anno proximo findo é de 47,372, muito superior ao de qualquer dos tres annos anteriores, em que a qualificação deu o seguinte resultado :

Annos.	Votantes.
1857.....	29,842
1858.....	33,078
1859.....	32,990

Em 1856 o corpo eleitoral, de que se compunhão os cinco circulos da Provincia, contava 569 eleitores.

Não havendo alteração alguma em relação á eleição do juizes de paz e vereadores, teve ella lugar no dia 7 de Setembro, excepto em algumas parochias, onde á falta de communicações e do preenchimento—em tempo—das formalidades legars fez adiar esse acto.

Em toda a parte, porém, teve ella lugar sem que fosse alterada a tranquillidade publica, tendo apenas sido interrompidos os actos respectivos em Alagoa Nova e Souza, em consequencia das occurencias que acima seião declaradas.

Nas epochas novamente designadas teve lugar á nova eleição tanto em Souza como em Alagoa Nova, correndo tranquillamente e em perfeita liberdade e calma, o processo eleitoral.

A respeito da eleição municipal de Souza e de Bananeiras, pendem de informações e decisão do Governo Imperial as representações que me forão dirigidas por diversos cidadãos, acerca da maneira e legalidade com que correu o respectivo processo.

Varios cidadãos votantes da freguezia da Barra do Natuba representarão tambem contra a eleição de 7 de Setembro. As allegações, porém, referindo se ou aos vicios de qualificação, ou á factos não provados, não foi por mim attendida. Levei todos os papeis ao conhecimento do Governo Imperial, que, por aviso do Ministerio do Imperio de 19 de Fevereiro ultimo, approvou a minha decisão.

A' 30 de Dezembro teve lugar, de conformidade com o disposto na novissima reforma eleitoral, a eleição para eleitores nas diferentes parochias da Provincia. Em algumas d'ellas apparecerão duplicatas, que terão de ser apreciadas e decididas pelo poder competente, ao qual remetti todos os papeis e documentos respectivos, que chegarão ao meu conhecimento.

Teve lugar a eleição primaria sem o menor disturbio, assistindo o Dr. chefe de policia a que teve lugar em Taquara, onde a forte exacerbação dos animos fazia receiar algum serio conflicto.

A' 29 de Janeiro reunirão se os eleitores nos lugares, em que devião formar-se os collegios, e ali escolherão os representantes da Provincia.

Ja é conhecido o resultado da apuração feita pela Camara Municipal da Capital, em relação ao primeiro districto; forão reconhecidos deputados: o Dr. Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, com 365 votos; o Dr. Anisto Salathiel Carneiro da Cunha, com 329; e V. Exc. com 284.

Quanto ao segundo districto, depende o resultado da verificação do poderes pela Camara dos Srs. Deputados; por quanto tendo-se dividido a Camara Municipal de Pombal, reunirão se por uma parte o Presidente da Camara e mais dous vereadores, e juramentarão os suppletes necessarios, apurando as actas que lhes parecerão legaes, e expedindo diplomas ao Dr. Antonio Manoel de Aragão e Mello, e conselheiro Antonio José Henriques; por outra reunirão se tambem tres vereadores convocarão outros suppletes, apurarão as actas que mais legitimas lhes parecerão, e expedirão diplomas ao mesmo Dr. Antonio Manoel de Aragão e Mello e ao Dr. João Leite Ferreira. Em todo o caso parece não haver duvida a respeito da eleição do Dr. Aragão.

TERRITORIO DA PROVINCIA.

O cadastro que nos paizes cuja, organização administrativa se acha perfeita ou adiantada, tanto auxilio presta ao administrador e a todo aquelle que se de-

dica ao estudo da estatística, considerada nos seus múltiplos e variados pontos de vista, o que muita utilidade presta para o perfeito conhecimento dos recursos e necessidades materiaes e moraes do paiz, não existe entre nós.

Mesmo nas Províncias mais importantes e mais ricas não-se apenas ligeiros ensaios para esse fim, os quaes apenas podem servir de imperfeita base ao que de futuro se comprehender n'esse sentido.

Na Parahyba quasi nada existe a esse respeito. Um imperfeito e incompleto reconhecimento feito pelos engenheiros Bleess e Polomann, de algumas das estradas que d'esta capital se dirigem á alguns pontos da provincia, trabalho que V. Exc. encontrará em quadro no gabinete da Presidencia, é quanto á esse respeito existe.

Não menciono alguns velhos esboços de plantas de algumas Villas da Provincia, traçados por engenheiros que aqui servirão ha muitos annos, o que mesmo não derão como perfectos esses trabalhos, que para pouco ou nada podem servir.

A necessidade de uma boa carta topographica da Provincia torna-se muito sensivel. A que existe, do Visconde Villiers de l'Île-Adam, é incompleta e muito inexacta; não só em relação aos limites d'esta com as Provincias vizinhas, como a respeito da posição das differentes localidades, distancias respectivas etc.

Entretanto n'aquelle trabalho dos engenheiros Prussianos, á que acima me refiro, se ve bem determinada a posição geographica d'esta Capital, das Cidades de Areia e Mamanguape, e das Villas do Pilar, Ingá, Campina, Independencia, Bananeiras, Alagoa Nova, S. João e Teixeira. Poderá servir de esclarecimento e base do trabalho indicado, e de que devo-se tratar desde que o permittão os recursos da Provincia, actualmente insufficientes.

Um dos meus antecessores refere, em seu relatório á Assembleia Provincial, que a carta do littoral fôra encarregada pelo Ministerio da Marinha ao 1.º Tenente da Armada Manoel Antonio Vital de Oliveira. Não consta porém da Secretaria a existencia de semelhante trabalho: nem mesmo sei se foi levado á effeito.

LIMITES.

Esse mesmo digno ex Presidente á que me refiro (o Sr. Coronel Braurepaire Rohan), procurando averiguar quaes os verdadeiros limites da Provincia, só pôde alcançar alguns fracos esclarecimentos acerca dos d'esta com a Provincia do Rio Grande do Norte; e esses mesmos esclarecimentos forão exclusivamente fornecidos por aquella Provincia.

Não estão porém de tal modo determinados os referidos limites, que se tenham evitado frequentes questões.

O lugar Marcos da Bahia da traição, termo de Mamanguape, tem originado conflictos, que felizmente não tem degenerado em fortes violencias, pela maneira cheia de moderação e prudencia por que tem procedido as autoridades de Mamanguape. Proximas á esse lugar, e em territorio limitrophe com o Rio Grande do Norte, existem as terras do engenho «Camaratuba», pertencente a Manoel Antonio de Siqueira e Mello. Querendo esse proprietario fazer despejar do suas terras alguns mcradores, e sendo-lhe preciso para esse fim recorrer á autoridade, dirigio-se as justicas de Mamanguape.

Fazendo estas expedir um mandado de despejo, não poderão os officiaes de justiça faze-lo cumprir, por se ter opposto á isso um inspector de quartieirão do Rio Grande do Norte, ameaçando os com prisão á ordem do respectivo subdelegado.

Procedendo-se depois á uma vistoria, reconheceu-se que o lugar em questão fica aquem dos limites, bem claramente designados por marcos de pedra com a legenda—Parahyba—do lado do Sul, tendo a do lado do Norte a legenda—Rio Grande.—

Em vista d'isso, requereu Manoel Antonio novo mandado de despejo, que obteve, seguindo com os officiaes uma força de guarda nacional, ao encontro dos quaes sahio o Juiz de Direito de Goianninha d'aquelle Provincia, impedindo qualquer procedimento judicial das autoridades da Parahyba, e obrando em nome do Presidente respectivo, o que fez com que se retirassem tanto os officiaes de justiça, como a força. O mesmo Juiz de Direito contestou posteriormente as informações dadas á esta presidencia pelo Juiz Municipal e delgado de Mamanguape.

Pela minha correspondencia official á este respeito com o Sr. Presidente do Rio Grande do Norte conhecerá V. Exc. que essas questões se não achão decididas. Propuz ultimamente a S. Exc. que levassemos ambos todo o occorrido ao conhecimento do Governo Imperial, que poderá mandar proceder scientificamente e com mais segurança e perfeição aos necessarios exames, afim de que a Assembleia Geral resolva definitivamente acerca d'esses limites, conservando-se entretanto o *statu quo* até decisão superior. Quanto á conflictos de jurisdicção, que de novo se dessem, serão elles decididos pelos Tribunaes como fosse de direito.

Esse meu ultimo officio não teve ainda solução alguma d'aquelle Presidencia.

Nem é só com a Provincia do Rio Grande do Norte que se suscitão questões de limites com a Parahyba. Na nova villa de Pedras de Fogo, da comarca do Pilar, e na povoação de Matta Virgem, termo de Cabacciras, comarca de S. João, achão-se os limites com a Provincia de Pernambuco confusa e inconvenientemente designados. A primeira é cortada por uma linha divisoria muito contestada: servindo outr'ora de limite á estrada geral, foi em consequencia de mudança de transito, mudado tambem o traço da estrada, pretendendo a Provincia de Pernambuco acompanhar essa circumstancia accidental, que muito lhe aproveita. Parece-me que o bom direito se acha do lado da Parahyba, apesar de que na Secretaria do Governo e nos archivos existentes nem um esclarecimento se encontra, que nos possa perfeitamente orientar na questão.

Novos exames e indagações serão talvez necessarios, e em todo o caso, seja qual for a decisão, deve cessar esse inconveniente estado de cousas, que muito prejudica a numerosa população da localidade de que se trata.

A linha divisoria entre as duas Provincias no districto de Matta Virgem passa tambem no centro do povoado, cortando a Capella que la existe, de sorte que a entra la do Templo pertence á uma das duas Provincias, e o altar-mor á outra. Comprehende-se a inconveniencia politica e administrativa de semelhante divisão, a que devem attender os poderes do Estado.

Os limites municipaes não são tambem perfeitamente descriptos; e d'ahi se originão as vezes duvidas e questões difficéis de solver

A lei provincial n. 40 de 5 de Setembro de 1850 elevou á cathegoria de Villa a freguezia de Alagoa Nova, dando-lhe limites, e deixando a parte espiritual dependente do Rv. Bispo Diocesano. Essa lei foi porém derogada n'esta ultima parte, de sorte que ficou o municipio reduzido aos estreitos limites (tres a quatro legoas) da freguezia. As repetidas representações dos povos pertencentes á lugares das freguezias de S. João e Campina, proximos á nova Villa, fizeram com q'tro fosse pela Lei n. 12 de 6 de Outubro de 1856 autorizado o Presidente da Provincia á fixar a nova circumscripção territorial entre os termos de Alagoa Nova, Arcia, Campina e S. João.

O Vigario e os povos do Alagoa Nova toem reclamado das passadas Admi-nistrações a execução d'essa Lei, execução que me parece ter sido embaraçada em consequencia do que em officio de 15 de Outubro de 1858 ponderou á esta Pro-sidencia o Rv. Bispo Diocesano, e que V. Exc. encontrará no gabinete, junto aos papeis respectivos. Entendendo eu que seria conveniente terminar de uma vez essa questão, exigi em Agosto do anno passado dos respectivos Juizes de Direito, Juizes Municipaes e Promotores Publicos, as informações que podessem colher, e que melhor orientem o Governo n'esta decisão.

Infelizmente não me vierão ellas. Já reiterei as ordens para que venhão, exigindo-as tambem dos Vigarios respectivos e das Camaras Municipaes: tencionava á vista de todos esses dados examinar a questão, como ella o mereca, formar um juizo, e officiar ao Sr. Bispo, assim de ficar, com o seu acôrdo, determinada essa circumscripção. V. Exc. porém fará o que entender mais conveniente.

A respeito do lugar Canto de Pedras, e especialmente de um sitio de João Gualberto de Oliveira no mesmo lugar, tambem ha questão, que convem seja decidida pela Assembleia Provincial. As autoridades e Parochos de Independencia pretendem que o lugar pertence a este termo; as de Mamanguape pretendem o contrario, e asseverão que os respectivos moradores são qualificados votantes e ju-rados em Mamanguape.

Ficão sobre a mesa de V. Exc. todas esses papeis, que eu tencionava levar ao conhecimento da Assembleia Provincial, assim de que ella determinasse os limi-tes das duas freguezias, de sorte a cortar essas uvidas, e evitar novas para o futuro.

Tambem entre os municipios de Bananeiras e Cuité suscitão-se duvidas, que á Assembleia Provincial cabe resolver. A Lei da creação da villa do Cuité deu-lhe por limites os da respectiva freguezia.

Posteriormente forão desmembrados d'esse municipio e freguezia alguns lu-gares para formarem a nova freguezia de Araruna, desmembrada da de Bananeiras, e formada de partes que pertencião á aquellas duas. Pretende a Camara do Cuité que esses lugares desmembrados para a nova freguezia continuem a fazer par-te do seu municipio. Entende a de Bananeiras que, pertencendo ao seu muni-cipio a nova freguezia de Araruna, devem ao mesmo pertencer todas as partes componentes d'essa freguezia, embora tivessem ellas pertencido outr'ora á fregue-zia e municipio do Cuité.

POPULAÇÃO.

A Administração lucta com os maiores embaraços para colher alguns escla-recimentos a respeito da população da Provincia. Mesmo nas mais adiantadas, e ricas, onde ha repartições especiaes de estatística convenientemente montadas lu-cião as Administrações com obstaculos e difficuldades. Avoltão estas aqui, onde na-da ha senão recenseamentos antigos e muito imperfeitos.

Segundo o ultimo, que teve lugar em 1852, anda a população da Provincia por 212,000 almas, das quaes 28.000 escravos.

Tendo porém sido dizimada em 1856 pelo cholera a população escrava, que, ainda por outras causas de todos conhecidas, tende a decrescer, creio que não será muito errado o calculo, que a limitar hoje a 20,000 almas, se a tanto chegar.

As circumstancias financeiras da Provincia não permitem accidentalmente o despendio de quaesquer sommas, que se destinassem a esse objecto. Parece mo-entretanto que alguma cousa se pôde ir fazendo por intermedio das autoridades po-liciaes, exigindo-se-lhes todos os annos mappas da população com as necessarias es-

pecificações. Ir-se-hão habituando povo e autoridades á esse trabalho ; e quando a Administração poder cuidar de meios mais efficazes, e que possuão produzir melhores e mais definitivos resultados, achará mais ou menos preparado o terreno e livres os povos dos preconceitos que obstão na actualidade á quaesquor passos n'esse sentido.

Do mappa n. 2. que V. Exc achará annexo, encontrará os poucos esclarecimentos que me foi possível obter acerca da população.

Do mappa n. 3 conhecerá tambem o movimento em relação á baptisados, casamentos e obitos ; e que, mesmo incompleto como se acha, ó superior ao que em annos anteriores se tem podido obter. Do referido mappa, e não mencionadas as freguezias de Bananeiras, Ingá, Pombal, Catolé do Rocha e S. José de Piranhas, algumas das quaes são muito importantes pela sua crescida população, consta terem havido 9,164 baptisados sendo 8,575 de livres e 589 de escravos; 3,070 obitos, sendo 2,901 de pessoas livres, e 169 de escravos ; 2,140 casamentos, sendo 2,084 de livres, e 56 de escravos.

Em todo o anno de 1860 sahirão da Provincia para fóra do Imperio tres estrangeiros, levando escala por Pernambuco. Não entrou estrangeiro algum vindo de fóra do Imperio.

TERRAS PUBLICAS.

Colonisação.

Pelo Decreto n. 2,575 A de 14 de Abril de 1860, que teve execução n'esta Provincia á 1 de Junho do mesmo anno, foi extinta a repartição especial de terras publicas, ficando o seu expediente á cargo da Secretaria do Governo.

Infelizmente é ainda desconhecida na Parahyba a colonisação estrangeira. Em quante os braços rareão, diminuindo sensivelmente, não são substituidos, o que tem trazido graves transtornos á lavoura, que, demais, lucha com a falta de capitaes, e a de transporte facil dos seus productos para os differentes mercados.

Qualquer esforço que se fizesse n'esse sentido, me parece que seria bem compensado. Entretanto os tenues recursos da Provincia não consentem que por si, e sem auxilio dos poderes g-raes, tente actualmente qualquer cousa n'esse sentido.

Accesse que a emigração no Norte do Imperio é difficil ; e ainda não se estabelecerão as correntes, que felizmente ja conduzem annualmente aos diversos pontos do Sul milhares de colonos.

Muito poucos terrenos devolutos existem na Provincia, cujas terras tem em quasi sua totalidade possuidores certos.

Tambem não ha aldeas. Os poucos indios que existem em differentes localidades, achão-se confundidos na massa geral da população.

SAUDE PUBLICA.

Tem sido em geral satisfactorio o estado da salubridade publica na Provincia. A' excepção da variola, que, em pequena escala, se desenvolveu em alguns pontos, nem uma outra molestia appareceu, que tomasse character epidemico. Mesmo d'aquella molestia poucos foirão os casos fataes.

Em fins de Junho do anno passado espalharão se n'esta cidade boatos atteradores a respeito de uma epidimia, não characterisada, que apparecera na Cruz do

Espirito Santo, distante d'aqui seis legoas. Logo que chegarão ao meu conhecimento essas noticias, acompanhadas do instantes pedidos para que fossem um medico e socorros ao lugar, encarreguei o Dr. Antonio da Cruz Cordeiro de para lo dirigir-se, e observar o que houvesse, dando me noticia exacta e brevo do que observasse. Felizmente não passavão os factos, que tanto aterravão os moradores d'aquella povoação, de alguns casos do typho, dos quaes dous fataes.

Dous ou tres casos de febre amarella se tem dado em embarcações estrangeiras, mas sem que tenha havido caso algum fatal.

Predominão n'esta cidade e seus arredores durante o inverno as affecções das vias respiratorias e digestivas.

No verão predominão nas erianças as convulsões e desyntherias, nos adultos febres intermitentes e malignas, cephalalgia, irritações intestinaes etc.

O digno Inspector da saude publica continúa a reclamar as medidas por que tem insistido nos seus anteriores, relatorios e que, dependendo de crecidas despesas, não podem por ora ter lugar.

Vão-se colhendo, posto que lentamente, alguns resultados da vaccina; scnda porém unicamente conhecidos os que se referem á capital, por isso que os commissarios vaccinadores não remetem os mappas respectivos. Do que consta na capital se ve que do 1.º de Janeiro á 31 de Dezembro de 1860 forão vaccinados 300 indivíduos, sendo

<i>Homens.</i>	<i>Mulheres.</i>	<i>Livros.</i>	<i>Escravos.</i>	<i>Total.</i>
187	113	21½	86	300

D'esses tiverão vaccinação regular 208. Sem reultado 22. Não forão observados 70.

SANTA CASA DA MISERICORDIA.

Continúa este pio estabelecimento, unico da Provincia, em sua marcha lenta, mas segura. As pequenas accomodações do edificio não consentem que o hospital preste todos os serviços á que é destinado, e que se vão tornando cada vez mais reclamados.

A arrecadação das rendas respectivas não é feita como seia para desejar, apesar dos esforços do digno Provedor actual; e se não fosse a subvenção com que o auxilia a Provincia, o estabelecimento não poderia marchar.

De Julho de 1860 á Fevereiro ultimo, comprehendendo o espaço de oito mezes completos, forão tratados 240 enfermos, dos quaes sahirão curados 181, tendo morrido 22; sendo portanto a mortalidade de mais de 9 por cento, resultado que, como muito bem diz o honrado Provedor no seu relatorio, deveria considerar-se como desanimador, se se não attendesse á que muitos enfermos só muito tarde e quando desenganados, se recolhem ao hospital da Santa Casa. Acresce que, mesmo assim, o resultado obtido é mais favoravel do que o relativo á mortalidade dos tres annos anteriores.

N'esse mesmo prazo, de Julho á Fevereiro, a receita em dinheiro, incluído o saldo que passou do anno anterior, é de 18:516\$552, e a despesa de 17:447\$539, havendo por consequencia em 28 de Fevereiro um saldo de

1:069\$013, como consta do balanço annexo ao relatório do digno Provedor.

Nas cifras da receita e despeza achão-se comprehendidos Rs. 6:000\$ doados por S. M. o Imperador; devendo por isso considerar-se como receita ordinaria unicamente a somma de Rs. 12:516\$552, e despeza effectiva a de Rs. 11:447\$539. O saldo em lettas é de Rs. 8:467\$762, que com o existente em dinheiro prefaz á somma de Rs. 9:536\$775.

Importa a divida activa da Santa Casa em Rs. 1:462\$931. não incluída a subvenção ainda não satisfeita pelo Thesouro Provincial, dos dois ultimos mezes, nem a de Rs. 3:250\$, que o Thesouro deve ao estabelecimento.

Não forão ellas comprehendidas no quadro annexo áquelle relatório, bem como não o foi a receita proveniente dos emolumentos das embarcações nos mezes do Dezembro, Janeiro e Fevereiro ultimos.

Alem d'essas diversas importancias a Santa Casa se acharia em muito melhor posição se lhe fossem pagas não só á divida proveniente dos diminutos foros e renda do seu patrimonio, que sóbo á quantia do Rs. 2-062\$712,— como tambem a proveniente de legados pios não cumpridos, pela qual são responsaveis os successores da ultima administradora do extincto morgado—S. Salvador do Mundo—cujos nomes com as respectivas quotas são os seguintes :

D. Maria Joaquina de Albuquerque Mello.....	3:635\$974
Padre Francisco Pinto Pessoa.....	1:731\$415
Barão de Marau.....	1:385\$132
Dr. Francisco Antonio de Almeida e Albuquerque.....	1:211\$991
Dr. Antonio Carlos de Almeida e Albuquerque.....	1:211\$991
Dr. Augusto Carlos de Almeida e Albuquerque.....	1:211\$991
José Ponciano Gomes da Silveira.....	692\$567
Francisco Manoel Carneiro da Cunha.....	692\$567
José Gomes da Silveira.....	692\$567
Manoel Gomes da Silveira.....	346\$283
Padre Felipe Bonicio da Fonseca Galvão.....	346\$283

Pela administração da Santa Casa forão expedidas aos referidos devedores circulares convidando-os a tratarem acerca de seus debitos, e offerecendo-se-lhes prazos razoaveis. V. Exc. prestaria um relevante serviço á esse pio estabelecimento auxiliando-o na cobrança dessas quantias, assim como fazendo com que se torne effectiva e se realise a promessa do honrado Barão de Marau, a que se refere o relatório do Provedor da Santa Casa, de 1838, acerca dos partidos—Outeiro, Retiro e Saramago—cujo dominio directo pertence ao estabelecimento, que nem ao menos goza do diminuto e respectivo foro, a que tem incontestavel direito. « Continuão assim (diz o actual Provedor) a serem usufruidos esses terrenos sem a menor vantagem para a Santa Casa, e com risco de negar-se-lhe com o andar do tempo o dominio, se o digno titular não fosse, como é, um homem de sã consciencia e temente a Deos ».

Entre as casas do patrimonio do estabelecimento existe a de n. 14 da rua do Carmo, que está sendo usufruida sem vantagem alguma, tendo sido legada ao estabelecimento pela bemfeitora D. Candida Rosa Thenoria de Aragão.

A divida passiva, que vem especificada no annexo n. 5, importa em Rs. 2:781\$771.

São tratadas na Santa Casa as praças do corpo policial, o que foi determinado por acto da presidencia de 22 de Maio de 1858, por isso que o quartel do corpo não offerecia os commodos necessarios para o estabelecimento de uma

enfermaria. Revertia para o estabelecimento, afim de se compensarem as despesas respectivas, o soldo inteiro de cada praça, durante o tempo em que ali se conservava.

D'essa pratica se originavão graves inconvenientes. A enfermidade para o soldado do corpo policial, alem dos soffrimentos physicos que lho trazia, causava-lho, quando casado o onerado de familia, as maiores torturas; por isso que a deixava ao desamparo e á morrer de fome. Os que se achavão n'essas condicções difficilmente, e ás vezes so muito tarde, se resolvião a dar-se por doentes, temendo para a familia os effeitos da suspensão de todos os seus vencimentos.

Ouvidos o commandante e o medico do corpo, adoptei, sob proposta d'este, e depois de euvida a administração da Santa Casa, o alvitre de ordenar o desconto no soldo de cada praça de vinte réis por dia, o qual recolhido ao thesouro devia servir para pagar as despesas com os medicamentos. O primeiro resultado d'essa experiencia não foi como se desejava por isso que não forão sufficientes os descontos effectuados em um trimestre para o pagamento dos remedios. Mas observa o medico que no referido trimestre derão-se muitos casos de enfermidade no corpo, e que não se pôde d'ahi deduzir um calculo infallivel para o anno inteiro.

Como quer que seja, e ainda quando em vez de 20 rs. se fizesse o desconto de 40, me parece que deve ser sustentada a medida, pelos bons resultados que tem produzido, e pelo contentamento que á sua adopção causou aos pobres soldados, sobre tudo áquelles que supportão o onus da familia.

Semelhante desconto não lhes seria mesmo pesado, por isso que o seu soldado foi elevado de 700 á 800 rs. diarios.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, JUDICIARIA E ECCLESIASTICA.

Existem na Provincia quatro Cidades, quinze villas, e diversos povoados mais ou menos importantes. D'essas foi creada a villa de Pedras de Fogo pela Lei n. 10 do anno passado, que creou tambem ali um districto de paz.

Em cada uma das Cidades, e villas, exceptuada apenas a de Alhandra onde não se tem apurado o numero de jurados necessario para se crear o respectivo conselho, existe creada uma delegacia subdividida em subdelegacias, que sobem ao numero de cincoenta e tres, e que quasi todas estão preenchidas, como V. Exc. verá do mappa n. 7, achando-se somente vagas as delegacias de Caboeiras, de S. João e de Teixeira, tendo sido exonerados a seu pedido o serventuario da primeira; e o da segunda por não convir a sua continuação ao serviço publico, visto ser um official do exercito que ha muito tempo se acha fóra do commando da sua companhia, áqual devia recolher se em vista das reiteradas ordens do Governor Imperial. A ultima foi ha pouco creada.

Achão se vagas as subdelegacias de Albandra, Taquara, Ingi, Serra do Teixeira e Belem.

Pelas resoluções de 13 e 25 de Agosto do anno passado declarei extintos os districtos de subdelegacia do Paulista, Termo de Pombal, e Santo Antonio de Poções, termo de Bananeiras; não só porque, á vista das informações colhidas, nenhuma vantagem se adqueria para o serviço publico da continuação d'essas subdelegacias, como porque não abundava nas respectivas localidades

o pessoal idoneo para os cargos policiaes. Acresce que tinham sido creadas por circumstancias extraordinarias relativas á segurança publica e administração da justiça, os quaes tinham cessado.

Tendo sido creados termos nas villas de Pedras do Fogo e Teixeira, por se ter apurado numero sufficiente de jurados na fórma da Lei, foramahi creadas, pelas resoluções de 16 de Fevereiro, e 31 de Janeiro d'este anno, delegacias de policia, tendo ja sido preenchidos os lugares respectivos em Pedras do Fogo.

Sob proposta do Dr. Chefe de Policia foram creados : a 27 de Abril um districto de subdelegacia no povoado de Fagundes, termo de Campina Grande; a 16 de Maio um outro na povoação da Caipóra, termo do Catolé do Rocha; e a 30 de Outubro outro na de Sant'Anna do Congo, termo de S. João. Os respectivos limites constão das resoluções que os crearão.

Quanto ao judicial, dividi-se a Provincia nas sete comarcas da Capital, Pilar, Bananeiras, Areia, S. João, Pombal e Souza.

A Capital comprehende os termos d'esta Cidade e da de Mamanguape ambos com Juizes letrados.

A de Pilar compõe-se dos de Pilar, Pedras do Fogo, Ingá e Campina Grande, tendo o primeiro e quarto Juiz letrado, e devendo tel-o o 3.º que foi desannexado do Pilar pelo Decreto n. 2,720 do 9 de Janeiro ultimo, e que ainda não foi provido.

Na comarca do Bananeiras existem como Juizes letrados, o effectivamente providos, os termos do mesmo nome e do Independencia ; sem elle, o de Cuité.

Na de Areia, que se compõe dos termos do mesmo nome e do de Alagoa Nova, só aquelle tem Juiz letrado.

A de S. João comprehende os termos do Cabaceiras, S. João e Teixeira. O segundo tem Juiz letrado ; o primeiro foi desannexado d'este pelo Decreto n. 2,721 de 9 de Janeiro ultimo, não tendo ainda sido provido de Juiz letrado ; o termo do Teixeira foi creado ha pouco tempo.

Creio que muito conviria ao serviço publico a desannexação do termo do Teixeira do de S. João, sendo reunido ao de Patos, o que sem augmento de despezas tornaria melhor e mais proficua a administração da justiça, e a vara municipal respectiva mais procurada do que o tem sido, falta que tem occasionado serios embaraços á marcha regular da referida administração.

A comarca de Pombal compõe-se actualmento dos termos reunidos de Pombal e Catolé do Rocha e do de Patos que deve ter Juiz letrado, e cuja vara tem sido occupada por supplentes á mais de anno.

A comarca de Souza comprehende os dois termos separados de Souza e Piancó. Para o ultimo nomeei interinamente, com autorização do Sr. Ministro da Justiça, o bacharel Jesé Cyriaco Soares Raposo da Camara, que entrou em exercicio á 9 de Fevereiro ultimo.

Ha por tanto na Provincia desenove termos, dos quaes quatorze com Juizes letrados, e cinco reunidos a outros, havendo quatro vagas de Juizes Municipaes.

As comarcas achão-se todas providas de Promotores formados e de Juizes de Direito, estando porém ainda com licença os Juizes de Direito de S. João e do Bananeiras ; não constando até hoje que tenha entrado em exercicio o Juiz de Direito de Souza Hypolito Cassiano Pamplona.

Fui obrigado, á vista de factos documentados que chegarão ao meu conhecimento, e depois de ouvir os respectivos Juizes de Direito, á suspender successivamente o 1.º, 2.º e 3.º supplentes do Juiz Municipal de Cabaceiras, e o 1.º suppleto do de Patos, ordenando que fossem todos responsabilizados. Um d'esses

supplentes de Cabaceiras ja foi pronunciado pelo Dr. Juiz de Direito interino de S. João, como V. Exc. verá dos documentos e papeis que lhe hão de ser presentes.

Tendo vagado a Promotoria da Capital, removi para ella a seu pedido o bacharel Francisco Clementino de Vasconcellos Chaves, que ainda não chegou de Souza, onde se achava exercendo cargo identico. Para essa comarca removi o Promotor de S. João, que não podia convenientemente continuar a servir na Comarca, sendo proximo parente do Dr. Juiz de Direito interino e do supplente do Juiz Municipal, que exercia esse cargo.

Para S. João nomeei o bacharel Claudino Francisco de Araujo Guarita.

Tratava tambem de remover ou dar outro destino ao promotor de Bananeiras que, pelas mesmas razões que dictarão o acto relativo ao ex promotor de S. João, não pôde convenientemente continuar a servir alli, apesar do bom conceito que formo de um e outro d'esses funcionarios.

No ecclesiastico, comprehende a Provincia trinta e duas freguezias, tendo sido creada e desmembrada da de Piancó pela lei n. 5 de 11 de Julho do anno passado a ultima, de Nossa Senhora da Conceição da Misericordia, a qual foi canonicamente provida em Outubro do anno passado, recalhindo a nomeação interina no Padre Francisco das Chagas Souza.

São collados os Parochos de vinte e duas Freguezias, sendo encommendados os das Freguezias da Taquara, Jacoca, Bahia da Traição, Pedra Lavrada, Cabaceiras, Teixeira, Cajazeiras, S. José de Piranhas, Santa Luzia e Misericordia. Nas Freguezias de Mamanguape, Arcia e Campina ha Vigarios interinos, que, nos impedimentos dos collados, exercem as funções parochiaes.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Polícia.

Das participações recebidas consta terem-se commettido no anno proximo findo de 1860, 95 crimes. Tomando os quatro ultimos annos e incluindo o passado teremos a seguinte demonstração :

<i>Crimes.</i>	1857	1858	1859	1860
Aborto	1			
Ameaças		3		
Contra a liberdade individual	1			1
Contra o livre exercicio dos direitos politicos			1	
Damnos				2
Estupros	4			
Ferimentos e offensas physicas	60	32	35	31
Tentativas do mesmo crime				2
Fugas de presos	11	9	7	13
Tentativas do mesmo crime		2		1
Furtos		1		4
Homicidios	22	27	23	28
Tentativas de homicidio	6	2	4	3
Infanticidio				1
Moeda falsa		2		

Resistencias.....	2	1	5
Raptos.....	1	2	2
Tentativas de rapto.....	2	8	2
Roubos.....	2	1	2
Tentativas de roubo.....	2	1	2
Tiradas de presos.....	2	1	2

Dividem-se os crimes pelos diversos termos da maneira seguinte :

Capital.....	16
Mamanguapo.....	4
Areia.....	4
Alagoa Nova.....	2
Independencia.....	13
Bananeiras.....	4
Cuité.....	2
Pilar.....	10
Ingá.....	8
Campina Grande.....	4
S. João.....	9
Cabaceiras.....	2
Pombal.....	3
Catolé do Rocha.....	4
Souza.....	7
Piancó.....	4
Total.....	96

A incerteza dos dados obtidos acerca de um dos crimes mais communs o de mais difficil repressão na Provincia, o de furto de cavallos, é causa de não figurar na demonstração acima o numero respectivo, que alias é de elevado algarismo.

O Decreto n. 1,090 do 1. de Setembro do anno passado, relativo aos processos por esses crimes, ainda não produziu todos os seus effeitos, que só mais tarde irão sendo conhecidos.

No correr do anno passado funcionou o tribunal do jury nos differentes termos da Provincia, tomou lo conhecimento de 198 processos com 262 reos, dos quaes 254 homens 8 mulheres, á saber :

<i>Termos.</i>	<i>Numero de sessões.</i>	<i>Numero de reos.</i>
Capital.....	2	26
Mamanguape.....	2	22
Pilar.....	2	48
Ingá.....	2	11
Campina Grande.....	2	27
Bananeiras.....	1	8
Independencia.....	1	11
Cuité.....	1	2

Areia.....	2	40
Alagoa Nova.....	2	21
S. João.....	1	9
Pombal.....	2	8
Catolé do Rocha.....	2	4
Patos.....	2	8
Souza.....	2	13
Piancó.....	1	8

No termo de Cabaceiras abrio-se a primeira sessão o encerrou-se sem haver julgamento, porque o unico reo que tinha de ser julgado não pôde comparecer no Tribunal por doente.

Os reos julgados, dos quaes alguns por mais de um crime, forão :

Por ferimentos	111
Por homicidio.....	57
Por uso de armas defezas.....	38
Por furto.....	28
Por ameaças.....	19
Por tirada e fuga de presos.....	14
Por crime de roubo.....	11
Por damno.....	8
Por estupro.....	2
Contra a liberdade individual.....	2
Por crime de rapto.....	1
Por polygamia.....	1
Por estelionato.....	1

293

D'esses julgamentos resultarão 123 condemnções e 139 absolvições.

Os crimes de responsabilidade e os especiaes, de que trata o decreto de 2 de julho de 1850, commettidos na Provincia, e julgados no Juizo do Direito no anno de 1860, sobem á 25 em 15 processos (mappas ns. 10 e 11.)

Os de infracção de posturas municipaes e os policiaes julgados fóra do jury forão 11 em 11 processos.

Forão capturados, no anno de 1860, 329 criminosos, numero que, comparado com os dos outros annos, demonstra a actividade e vigilancia que empregou a autoridade, observação que pôde tambem ser feita em relação aos julgamentos.

O numero de prisões effectuadas nos ultimos seis annos é o seguinte :

Delictos	Numero de sessões.					
	1855	1856	1857	1858	1859	1860
Homicidio.....	207	65	85	59	66	82
Tentativa de homicidio.....	11	11	16	3
Ferimentos e offensas physicas.	20	36	52	54	61	73

Injúrias verbaes.....						10
Ameaças.....					2	1
Furto.....	23	14	12	30	45	41
Roubo.....	8	7	15	10	11	10
Uso de armas defezas.....					21	9
Desobediencia.....					6	1
Contra a liberdade individual.	5		1	5	6	2
Responsabilidade.....						2
Fuga de presos.....	16	4	16	3	8	29
Estupro.....					6	4
Perjúrio.....						1
Resistencia.....						8
Estelionato.....						2
Tentativa de roubo.....						2
Banca rota.....					1	1
Poligamia.....						1
Damno.....					10	1
Ajuntamento illicito.....					1	1
Aborto.....						1
Moeda falsa.....					1	
Falsidade.....					1	
Rapto.....					1	
Calúnia.....					12	
Crimes não declarados.....		34	58	44		4
Deserção.....	25	20	30	24	30	41
Total.....	315	191	285	229	289	329

Entre os capturados contão-se 44 criminosos pertencentes á outras Provincias.

A policia se acha confiada ao intelligente e activo chefe Dr. Manoel José da Silva Neiva. Apesar das interrupções á que os seus soffrimentos physicos o tem obrigado no seu exercicio, são patentes e importantes os resultados por elle obtidos.

O mappa n. 15 indica o pessoal da secretaria da repartição, o qual o respectivo chefe julga diminuto, parecendo-lhe indispensavel a creação de um lugar de archivista, cujo serventuario seja especial e exclusivamente encarregado da conveniente arrumação dos papeis, e tomada e prestação das notas e esclarecimentos necessarios.

Tendo sido exonerado o official servindo de secretario da referida repartição, e constando-me que por decreto de 14 de Janeiro ultimo fôra nomeado em substituição o cidadão Thomaz de Aquino Mindello, nomeei-o interinamente para esse cargo, em cujo exercicio se acha.

Do mappa n. 14 se conhece qual o serviço que se tem feito n'essa repartição. Refere-se o mappa n. 7 á divisão policial da Provincia o pessoal respectivo. No seu estado completo devo esse pessoal comprehender :

19 Delegados.
 114 Supplentes dos mesmos.
 52 Subdelegados.
 312 Supplentes dos mesmos.
 497 Total.

Durante a minha administração (17 de Abril de 1860 á 17 de Março de 1861) forão nomeados :

13 Delegados.
20 Supplentes dos mesmos.
22 Subdelegados.
26 Supplentes d'estes.

81 Total.

Muitas d'essas nomeações tiveram lugar para preenchimento de vagas.
No mesmo espaço de tempo forão exonerados :

15 Delegados.
9 Supplentes de delegados.
19 Subdelegados.
15 Supplentes de subdelegados.

57 Total.

Tiverão elles lugar pelos seguintes motivos : pedido.

6 Delegados
3 Supplentes dos mesmos.
11 Subdelegados.
5 supplentes d'estes.

25 Total.

Por conveniência do serviço :

7 Delegados.
4 Supplentes dos mesmos.
4 Subdelegados.
6 Supplentes de subdelegados.

21 Total.

Entre os delegados e subdelegados exonerados sete erão officiaes militares que tiveram de recollar aos seus corpos, e por isso forão dispensados das comissões.

Por incompatibilidade :

1 Delegado.
2 Supplentes de delegada.
2 Subdelegados.
2 Supplentes dos mesmos.

7 Total.

Por mudança de residencia para outro districto :

2 Subdelegados.
2 Supplentes dos mesmos.

4 Total.

Existem por preencher as vagas para os seguintes lugares :

3 Delegacias.
20 Supplencias de delegado.
4 Subdelegacias.
55 Supplencias do subdelegado.

82 Total.

A expedição de cento e tantas praças enviadas pelo meu antecessor não produziu os bons resultados que se aguardavão ; e achando-se entretanto muito atropellado o serviço na capital, fiz recolher a força, cujas praças chegarão em máo estado, não tendo sido conservadas no de disciplina e moralisação que deverão ter guardado.

Como porém não convinha abandonar os termos de Piancó, Souza e Patos aos facinoras que impunemente os percorrião, com especialidade o primeiro, onde só pronunciados em crimes de morte consta existirem 154, não contando os que não tem sido processados, ordenei que seguisse para aquelles lugares um destacamento de 56 praças, que ainda lá se acha, commandado pelo capitão José Anselmo Rodrigues, auxiliado pelo capitão Augusto Lopes Villas Boas e Alferes Joaquim Alves da Cunha, os quaes todos tem prestado relevantes serviços e conseguido capturas muito importantes. Infelizmente tanto o capitão Anselmo como o capitão Villas Boas seguem para os corpos que forão destinados em Pernambuco e na Bahia, sendo necessario substituil os convenientemente. No seu gabinete encontrará V. Exc. a relação dos criminosos á que me referi, a qual me foi remetida pelo delegado de policia de Piancó, que confessa ser ainda defectiva !

CADEIAS.

Só merecem verdadeiramente esse nome as da capital, de Mamanguape, de Areia e de Pombal. Nas outras villas da Provincia, e mesmo na importante Cidade de Souza, servem de prisão casas sem a necessaria segurança consistindo algumas em miseraveis quartos alugados, sem qualquer das condições indispensaveis á uma casa regular de prisão.

CAPITAL — A cadeia da capital recolheu, durante o anno de 1860, 317 presos, sendo 274 homens e 43 mulheres; dos quaes 284 livres e 33 escravos.

Existião em 31 de Dezembro ultimo 125 homens e 3 mulheres, dos quaes 124 livres e 4 escravos.

Como V. Exc. sabe, foi elevada, pelo art 6.º § 1.º da lei do orçamento vigente, n. 18 de 16 de Agosto ultimo, á 320 réis a diaria para alimento dos presos pobres, a respeito da qual havia até então a maior irregularidade e desigualdade. Os presos da capital, por exemplo, erão alimentados com 420 réis diários e—quando docentes—com a quantia diaria de 960 réis. Os de outras localida-

des tinham apenas de 160 á 200 réis, não havendo differença, quanto ao estado de saude em que se achassem.

Tendo de dar cumprimento á lei, era indispensavel designar o numero maximo de presos que seriam alimentados á custa dos cofres publicos, afim de evitar quanto fosse possivel o abuso o arbitrio que poderião originar grandes despesas, para as quaes infelizmente não se acha habilitada a Provincia.

Todavia logo depois de feita essa designação, e expedidas as ordens necessarias, conheci de quanta difficuldade era susceptivel a sua rigorosa execução, a começar pela cadeia da capital, onde é sempre crescido o numero de presos, que em grande parte são remettidos dos diferentes pontos da Provincia.

Ao mesmo tempo, o contracto existente e feito para alimentação dos presos pobres da capital era pela ja referida quantia de 420 réis diarios, quando são o 960 réis quando doentes.

Apesar de tão grande despesas os presos reclamavão contra a qualidade e quantidade do alimento.

Chamei para isso a attenção o vigilancia do digno Chefe de Policia. Dos optimos e importantes resultados colhidos dos seus esforços e meios de que acertadamente lançou mão, faz elle menção da maneira seguinte :

« No intuito de obviar taes inconvenientes, tomei a deliberação, com permissão de V. Exc., de fazer por esta repartição o fornecimento da comida dos presos.

« Até hoje tenho tido somente motivos de comprazer-me na adopção d'esta medida, cujos resultados teem correspondido plenamente as minhas vistas.

« Com effeito, pelo modo como a respeito se procedia outr'ora, cada preso, em estado de saude, era alimentado com viveres no valor de 420 réis, e enfermo, no de 960 réis por dia. Hoje, quer doente, quer sadio, é cada preso sustentado com a diaria de 204 réis. Ora, de 130 presos, que são actualmente alimentados pela policia, dés (termo medio) são enfermos : com todos elles portanto despende-se a quantia de 26\$520 por dia.

« Pelo antigo fornecedor servia : 120 presos sadios,

« á 420 réis.....	50\$400
« 10 presos doentes, a 960 réis.....	9\$600

« Total..... 60\$000 diarios.

« E' notavel a differença entre 60\$ que seriam precisos pelo antigo systema, e 26\$520 hoje, para o sustento diario dos presos da cadeia. Esta differença igual a 33\$480 diarios, é uma economia bastante consideravel para o cofre da provincia: ella excede de um conto de réis por mez, e de 12:000\$ por anno !

« As queixas acerca da alimentação cessarão inteiramente ».

A' vista do que se passara na cadeia da capital, e dos minguados recursos da provincia, resolvei tornar extensiva a toda ella a economia que n'esto ramo do serviço se fazia na capital, igualhando á 240 réis a diaria dos presos pobres em toda a Provincia (maior do que na capital, onde a alimentação, bem regulada e administrada, não excede de 204 réis por cada um), revogando as ordens expedidas a respeito do maximo fatal que tinha sido designado, recommendando que só fossem alimentados á custa dos cofres os que realmente não tivessem meios para á sua custa o fazerem,—o remettendo ás diversas autoridades as tabellas e demonstrações relativas á maneira porque—com tão diminuta diaria—crão bem e sufficientemente alimentados na capital os presos pobres.

Creio que a medida terá produzido os mesmos bons resultados que na capital, por isso que não me chegou até agora uma só reclamação á este respeito.

Apezar de novo, não offereço a cadeia d'esta Cidade a necessaria segurança, nem as precisas condições hygienicas; nem seria facil remediar esses defeitos. Entretanto é ella susceptivel de algum melhoramento, podendo por exemplo ser substituidas por portões feitos de grades de ferro as portas de madeira das prisões. Tornar-se-hião assim estas mais arejadas, terião mais luz e ficarião mais seguras, por isso que as sentinellas e o carcereiro poderião á qualquer hora e a todo o instante, inspecionar, mesmo de fóra das grades, todo o interior das prisões, e observar os movimentos e occupações dos presos.

Em quanto não se fazião essas obras, alias urgentes, mandei reforçar com chapas de ferro as portas de duas das prisões, afim de serem n'ellas recolhidos os presos mais perigosos, serviço que ja se acha feito.

No decurso do anno fizerão-se diversos concertos e reparações, os quaes constão de documentos e participações que serão presentes á V. Exc.

AREIA.—Entrarão na cadeia d'essa Cidade no decurso do anno passado 397 presos, sendo 325 homens e 72 mulheres, 393 livres e 4 escravos. Existião em 31 de Dezembro ultimo tres presos, homens livres.

Sendo necessario fazerem-se n'esse edificio algumas obras, como enfermaria, sala para o corpo da guarda, ladrilhos etc., autorizei o Dr. Juiz do Direito respectivo á mandar proceder á ellas, ordenando que se puzesse desde ja á sua disposição a metade da quantia que julgo sufficiente para o complemento das referidas obras. Devem ellas subir á pouco mais de 400\$.

POMBAL.—Foi de 129 o numero de presos recolhidos á cadeia d'essa villa sem contar os desertores e os recrutas.

Achavão-se presos em 31 de Dezembro 46 reos, dos quaes 24 ja sentenciados, 16 pronunciados e os outros somente indiciados.

Os concertos á que ultimamente mandei proceder n'esse edificio não estão ainda concluidos: falta o portão de ferro, que deve ser assentado na entrada geral.

Pó-de comportar 80 presos.

MAMANGUAPE.—Acha-se concluida a obra da cadeia, tão instantemente reclamada pela grande população e progressivo commercio d'essa Cidade, os quaes trazem grandes reuniões, com as consequencias que geralmente produzem ellas, provocando toda a vigilancia da policia para a garantia da ordem e segurança publica.

O andar terreo do edificio consta de tres salas ou quartos, o andar superior serve para a reunião do Jury, sessões da Camara Municipal e audiencia dos Juizes e autoridades policiaes.

PILAR — Em toda a comarca d'esto nome não ha {uma cadeia soffrivel.

Nas Villas do Pilar e Pedras de Fogo, nem mesmo ha casa com esse nome e que seja susceptivel de qualquer melhoramento. Um quarto que existia no Pilar está em ruinas. Em quanto não se póde providenciar mais convenientemente, ordenei que se orçassem as obras e concertos necessarios, afim de servir do prisão o andar terreo da casa da Camara.

INGÁ.—A pequena casa que serve do prisão no Ingi, alem do não offerecer a menor segurança nem ter as necessarias condições hygienicas, apenas póde comportar de seis a oito presos, sem separação nem distincção alguma.

CAMPINA.—Quasi arruinado so acha tambem o edificio que serve do prisão, e que póde apenas comportar muito mal accomodados e sem segurança alguma 10 á 14 homens e 8 á 10 mulheres. Exige promptos reparos, para que possa continuar á prestar serviço.

BANANEIRAS—Na comarca d'esto nome só existo (na villa de Bananeiras) uma casa pouco segura e com pouca capacidade, que serve de prisão

S. João—Tambem nada ha que mereça o nome de prisão. O edificio que n'esta villa serve de cadeia está em ruinas, existindo presos 8 homens dos quaes 2 condemnados, 5 pronunziados e 1 em processo.

PATOS.—A' esforços do digno Juiz de Direito da comarca e dirigida por elle foi uma subscrição promovida entre os principaes habitantes do termo para se dar começo á construcção de um edificio que, servindo para os trabalhos do jury, tivesse tambem a capacidade necessaria para a detenção de criminosos.

Subio a subscrição á quantia de 2:233\$ parte dos quaes forão ja empregados na acquisição de materias. Para não perdê-las, contractou o mesmo Dr. Juiz de Direito por empreitada a referida construcção por 2:200\$, em tres prestações, sujeito o contracto á approvação do Governo. Ja lh'a dei; e expedi as ordens necessarias para ser paga d'esde ja a primeira prestação, dando-se logo começo á obra, e enviando aquelle magistrado á Presidencia para ser remetido ao thesouro provincial o referido contracto.

SOUZA.—Nem n'esta cidade nem na villa de Piancó pertencente á mesma comarca existe cadeia, provindo d'isso os inconvenientes que do semelhante falta devem necessariamente resultar.

Sendo entretanto urgente tratar quanto antes d'isso, officiei ao Juiz de Direito respectivo, ao delegado de policia e á Camara Municipal para, de commum accordo, promover-se uma subscrição entre os moradores de Souza, afim de se começar a construcção de uma cadeia n'esta cidade, procedendo-se desde logo ao competente orçamento.

Contava eu, desde que chegassom ás minhas mãos esses dados auxiliar pelo Thesouro Provincial essa edificação, que considero de muita necessidade.

V. Exc. deliberará como em sua sabedoria entender mais acertado.

AGRICULTURA E INDUSTRIA.

A cultura da canna de assucar, a do algodão e a creação do gado em seus differentes ramos constituem as principaes industrias da Provincia, e as fontes de sua renda.

Cultivão-se tambem em pequena escala, e quasi que só para consumo a mandioca, milho, feijão, fumo, café, carrapato e arroz.

E' desanimador o estado em que se achão a agricultura e a creação do gado! A falta sensivel de braços, a falta quasi absoluta de soffríveis vias de transporte, as seccas que tanto flagellão esta Provincia, a falta de capitães para o melhoramento d'esses ramos de industria, a ignorancia e espirito rotineiro dos agricultores, a falta de animaes novos e de boa raça, que effectuem por meio de cruzamento a substituição dos existentes, que se achão completamente degenerados, são outras tantas causas de decadencias.

Districtos agricolas alias ricos pela força de sua vegetação veem muitas vezes apodrecerem os seus productos, por não poderem, á falta de transporte, fazê-los conduzir ao littoral ou á outros pontos onde poderião alcançar bom preço! Tem acontecido que o assucar vindo aos portos do Mamanguape e d'esta capital, de pontos distantes, chega por tal preço com as despesas de transporte, que o seu producto na praça chega apenas para pagar esse transporte!

Nada pôde haver mais desanimador!

Quanto a mim, não é somente a existencia de pessimas vias de communi-

cação, que para isso concorro. Sendo ellas más, como são, torna-se o transporte dos productos ainda mais difficil pela falta sensivel de animaos de carga, pela degeneração da raça cavallar. São estes animaos carissimos, onhezados o fracos. Conviria muito a introduccão de novos individuos de boa raça, que trouxessem pelo cruzamento o melhoramento dos existentes.

A falta d'agua em sertões quasi permanentemente esterelizados pela secco é outra causa de atrazo ; esse mal porém vai-se lentamente remediando com a construcção de açudes publicos e particulares, os quaes tem sido imenso recurso á agricultura e á creação do gado.

Apesar de todos esses embaraços, e apesar de ser muito lento o progresso da agricultura, é entretanto innegavel que esse progresso existe, posto que não acompanhando talvez em sua marcha o rapido movimento paralelo de outras Provincias do Imperio.

Pelas diligencias e esforços de um dos dignos ex presidentes pôde-se conhecer que em 1855 existião nos differentes municipios da Provincia 165 engenhos de assucar, não se podendo obter o calculo (nem mesmo aproximado) do seu producto, nem do numero de braços empregados.

Apesar dos esforços que tambem empreguei, não me foi possivel obter dados completos á esse respeito ; entretanto os que colhi bastão para demonstrar o progresso que vai fazendo a Provincia, apesar dos embaraços de todo o genero com que luta o agricultor.

Consta officialmente a existencia hoje de 214 engenhos de assucar, sendo que esse numero ainda não representa a exactidão, por isso que acerca dos municipios da Capital, Alhandra, Alagoa Nova, Bananeiras e Independencia, não encontrei por parte das autoridades a mesma boa vontade que, em ministrar-me as informações exigidas, reconheci nas dos de mais municipios.

Do mappa annexo (n. 16) conhecerá V. Exc o estado em quo se achão nos differentes municipios os diversos ramos de industria, numero de engenhos e outros estabelecimentos existentes, pontes, estradas, melhoramentos indispensaveis, comparado tudo com os dados officiaes do que constava em 1855.

Não é explorada na Provincia a industria de mineração, não por falta de minas, que se suppõe existirem abundantes e ricas ; mas pela falta absoluta dos meios proprios para essas explorações:

Em Souza e Cabaceiras ha immensa quantidade de pedras ferrenhas, que indicão grande riqueza e abundancia do respectivo metal ; e diz-se que o naturalista Brunet, quando em commissão no interior da Provincia, descobriu varias outras minas, entre as quaes uma de ouro perto da actual villa do Texeira.

Não existem salinas. Fui entretanto informado que no municipio do Cabaceiras, no tempo secco, ha lugares em que as aguas apresentam tão grande quantidade de sal, que com pouco trabatho se fabrica essa substancia.

A industria fabril é quasi nulla ; e limita-se á poucas e insignificantes officinas de marceneiro, ferreiro, oleiro, chapelleiro, padeiro, funileiro, e de redes na Bahia da Traição, termo de Mamanguape, calculando-se approximadamente em vinte contos de réis annuaes o producto d'esta ultima industria.

COMMERCIO E NAVEGAÇÃO.

A restricção que soffreu nos tres ultimos annos em quasi todos os portos do Imperio o commercio de importação, que ia marchando com passos agigantados e sem guardar sempre a necessaria medida em relação á exportação, teve tambem

lugar n'esta Provincia. O valor official do commercio de importação no exercicio de 1859 á 1860, comprehendendo tanto o directo como o de cabotagem foi de Rs 1,597:895\$386 quando no exercicio de 1858 á 1859 fôra de Rs 1,861:192\$730 e no de 1857 a 1858 de Rs..... 1,717:779\$565

Pelo contrario tem felizmente augmentado a exportação. Como ja notou o meu antecessor no seu relatorio, não temos na Provincia commercio directo de importação; sendo que mesmo o de exportação não é directamente feito entro esta praça e as estrangeiras.

Os negociantes do Pernambuco são os verdadeiros exportadores dos generos da Parahyba.

Como quer quo seja, esse commercio avulta muito e é de grande importancia.

O valor official do commercio de exportação no exercicio de 1859 á 1860 foi de Rs 3,471:669\$039 no de 1858 á 1859, de Rs..... 3,123:903\$278 no de 1857 á 1858, de Rs..... 3,365:464\$869

A exportação é em sua maxima parte representada pelos tres generos: assucar, algodão, couros, da maneira seguinte nos tres exercicios :

Generos.	N.º de arrobas.	Valor official.
1857 á 1858.		
Assucar	684,933	1,438:705\$462
Algodão	188,741	1,458:270\$832
Couros	25,428	240:836\$000
1858 á 1859.		
Assucar	800,976	1,634:785\$775
Algodão	156,150	1,193:443\$736
Couros	11,438	105:762\$200
1859 á 1860.		
Assucar	841,978	1,652:765\$300
Algodão	227,008	1,693:453\$365
Couros	18,925	113:688\$534

Comparando-se no ultimo exercicio a importação com a exportação, achar se-ha o seguinte :

1859 á 1860	Exportação.....	3,471:669\$039
	Importação.....	1,597:895\$386

Diferença em favor da exportação..... 1,873:773\$653

A navegação de longo carço, quer de importação, quer de exportação, foi feita em 77 navios, tendo sido feita em 72 no exercicio de 1858 á 1859; e em 71 no de 1857 á 1858.

A navegação de cabotagem se fez em 417 barcas (não comprehendidos os vapores), tendo sido feita em 543 no exercicio de 1858 á 1859; e em 450 no de 1857 á 1858.

A navegação fluvial é quasi nulla n'esta provincia. Em geral aquillo é que aqui se dá o nome de rio não é senão o leito por onde correm as aguas das chuvas durante o inverno. Formão então as grandes enchurradas rios acudalosos, mas de duração ephemera: poucos dias depois das chuvas desapparecem, deixando apenas alguns poços que mais tarde vem a desapparecer tambem. Só nas proximidades da foz se conserva algum volume de agua, alimentado pela maré, e ahí é possível a navegação. Assim, temos o *Parahyba* que, desde a sua embocadura até esta capital, na extensão de tres leguas, é navegavel por navios de grande lotação, e por canoas até Santa Rita e outros pontos. Por elle se faz quasi toda a importação e exportação da Provincia.

Temos ainda o *Mamanguape*, navegavel por palhabetes até quatro leguas da sua foz, navegando d'ahi em diante somento barcaças e canoas até o porto do Mamanguape, sete leguas distante da embocadura. Ha ainda o *Gramame*, o *Abiay* etc., que dão accesso á barcaças até pequena distancia da foz.

O porto d'esta cidade é soffrivel, e cumpro que seja conservado, impedindo se as obstruções resultantes de grandes enchurradas e desmoronamentos. Por este lado, e alem do interesse que tem o estado na conservação de um predio importantissimo, conviria cuidar-se muito seriamente na fortaleza do Cabedello, cujo desmoronamento traria obstrução do canal que junto d'ella passa.

O caes do Varadouro tambem é outra obra de summa importancia para o porto. Felizmente tendo sido consignada no orçamento geral do Imperio a quantia de trinta contos de réis para essa obra, mandei continual-a, e se acha em andamento sob a immediata direcção e inspecção do capitão engenheiro Domingos José Rodrigues

Tambem existe no orçamento geral do Imperio verba igual para o melhoramento do porto do Mamanguape. Ja se fizerão os primeiros exames á que, com louvavel zelo e actividade, se dedicon o digno capitão do porto, finado capitão de mar e guerra Francisco Vieira Leitão. A'vista da opinião que por elle me foi verbalmente expendida, officiei ao Governo Imperial solicitando a vinda de um engenheiro hydraulico, que possa proceder á minuciosos e seguros exames sobre o melhoramento da mencionada barra, que não creio de tão facil e prompta execução, como em geral se pensa.

FORÇA PUBLICA.

Compõe-se a força n'esta Provincia, da guarda nacional, do corpo de guarda nacional (1.ª linha) e do corpo policial.

GUARDA NACIONAL.—Compreheende sete commandos superiores nos seguintes municipios:

- 1.º Capital e Alhandra.
- 2.º Pilar e Mamanguape.
- 3.º Campina e Ingá.
- 4.º Areia e Alagoa Nova.
- 5.º Independencia, Bananeiras e Cuité
- 6.º S. João e Cabaceiras.
- 7.º Pombal e Souza.

O mappa junto de n. 17 demonstra a força, sua qualidade e armamento.

O commando superior da capital comprehende 4 batalhões de infantaria do serviço activo, 1 de artilharia e 1 da reserva, com a força de 1,282 guar-

das do serviço activo e 840 da reserva (não incluída a força, cujos mappas não foram remettidos).

O de Pilar e Mamanguape comprehende 4 batalhões de infantaria do serviço activo e duas companhias da reserva com 5,584 guardas da activa e 272 da reserva.

O de Independencia, Bananeiras e Cuité comprehende 4 batalhões de infantaria do serviço activo, 1 companhia e 1 secção de companhia da reserva, com 2,388 guardas da activa e 383 da reserva.

O de Areia e Alagoa Nova comprehende 1 esquadrão de cavallaria e tres batalhões de infantaria do serviço activo e 2 secções, sendo 1 do batalhão e outra de companhia, da reserva, com 2,757 guardas da activa e 477 da reserva.

O de Campina e Ingá comprehende 2 batalhões de infantaria do serviço activo e 1 companhia e 1 secção de companhia do serviço da reserva, com 2,037 guardas da activa, e 147 da reserva.

O de S. João e Cabaceiras comprehende 2 batalhões de infantaria do serviço activo e 1 companhia da reserva, com 3,342 guardas da activa e 452 da reserva.

O de Pombal e Souza comprehende 5 batalhões de infantaria do serviço activo e 2 companhias e 2 secções de companhia da reserva, com 3,845 guardas da activa e 353 da reserva.

Consta portanto a força da guarda nacional da Provincia, não contado o pessoal de um batalhão, cujo mappa não foi remettido nem os guardas do batalhão de artilharia, que se achão matriculados na capitania do porto de

21,225 do serviço activo, e
2,924 da reserva

Além do armamento da guarda nacional da Capital, de Areia e de Pombal, á que se referio no seu relatorio o meu antecessor, existe mais armada parte da guarda nacional de S. João e de Mamanguape, tendo sido remettido mais algum armamento para Pombal, e tendo eu ja ordenado que fosse algum entregue ao commando superior de Ingá e Campina.

Existe ainda em deposito algum armamento para fazer face á qualquer exigencia n'este importante ramo de serviço.

Como V. Exc. sabe, o commando superior da guarda nacional de Pombal e Souza comprehende duas comarcas e os municipios de Pombal, Patos, Catolé, Souza e Piancó: é de uma grande extenção; e o commandante superior, apesar de intelligente, activo e vigoroso, luta com grandes difficuldades para bem cumprir os seus deveres.

Depois de o ouvir e de me convencer da procedencia de suas razões, propuz ao Governo Imperial a creação de um commando superior nos municipios de Souza e Piancó, comprehendendo um batalhão de oito companhias do serviço activo, e uma companhia avulsa da reserva em Souza; e em Piancó um batalhão de oito companhias e uma companhia avulsa da reserva.

Propuz tambem alteração no commando superior da guarda nacional de Pombal, creando-se mais um batalhão de 4 companhias do serviço activo, e uma secção de companhia da reserva, no municipio do Teixeira; e em cada um dos municipios de Pombal e Catolé, alem dos batalhões ja existentes, uma secção de companhia da reserva.

Com o regresso da expedição de linha, que fôra mandada pelo meu antecessor ao sertão, foi-me possivel reduzir á 50 praças o destacamento da guarda

nacional da capital, substituindo tambem o que havia em Mamanguapo, por força de policia.

Existem actualmente 126 praças destacadas, da guarda nacional, asaber :

Na capital.....	50
Em Arcia.....	24
» Campina Grande.....	10
» S. João	11
» Pombal.....	21

Total 116, servindo 6 Officiaes,

Pretendia substituir o commandante do destacamento de S. João, ordenando que fosse designado um official subalterno, por não me parecer conveniente estar sob o commando de um simple inferior. V. Exc. porém do-liberará como entender mais acertado. Todos esses destacamentos, cujo fim e trabalho principal é de guarnição, são pagos pelos cofres geraes na fórma da lei.

Tendo apparecido no jornal « Imparcial » algumas graves censuras em relação ao 1.º batalhão da guarda nacional da capital o á factos a que alludia o communicante anonymo, entendi conveniente syndicar d'elles, afim de serem punidos esses abusos, caso se verificassem, ou fosse patente a injustiça da accusação, caso fossem calumniosas as imputações.

Nomeei para esse fim uma commissão composta do commandante do corpo de guarnição, do Dr. procurador fiscal dos feitos da fazenda e de um habil empregado da thesouraria geral.

Os trabalhos da commissão hão de ser presentes á V. Exc., que delib-erará como for justo.

Devo declarar a V. Exc. que a guarda nacional da Parahyba presta muito bons serviços. Sempre a encontrei prompta, sempre achei nos seus che-fes actividade, zelo e lealdade. A justiça manda que eu faça especial men-ção dos distinctos commandantes superiores de Arcia, de Campina, de S. João e de Pombal.

CORPO DE GUARNIÇÃO.—Do mappa annexo conhecerá V. Exc. qual o estado em que se acha a força de linha n'esta Provincia, e detalhadamente, quaes os serviços em que se emprega.

O estado completo do corpo de guarnição é de.....	317 praças
O effectivo é de.....	263 »
Faltão para completar.....	54 »

Quando tomei conta da administração achava-se no interior da provin-cia quasi toda a força, o que motivara o augmento do destacamento da guar-da nacional na capital.

Sendo informado que aquella força não era bom dirigida nem produ-zia os bons resultados que do seu emprego se esperavão, fil-a recolher, sub-stituindo a por um destacamento menor, mudadas todas as praças e conserva-do unicamente um dos officiaes que se conduzira sempre bem no cumpri-mento de seus deveres.

O regresso da força permittio-me reduzir a 50 praças o destacamento da guarda nacional da capital.

O destacamento de linha que substituiu a expedição, o que tem sido commandado pelo habil e zeloso capitão José Anselmo Rodrigues, tem pres-tado serviços relevantes e feito a captura de criminosos de muita importancia, pertencentes á esta e ás provincias visinhas.

Os militares enfermos pertencentes ao corpo são tratados no respecti-

vo hospital, edificio novo o que tem as necessarias proporções. Tem-se feito no quartel e no hospital algumas obras indispensaveis.

Devo entretanto ponderar á V. Exc. que não vale a pena qualquer despendio que se faça com o velho quartel, que está se arruinando cada vez mais. Em annos anteriores, convencido o Governo Imperial de que erão despendidas em pura perda as quantias que todos os annos se empregão na conservação do arruinado quartel, consignou uma verba avultada para se dar começo á obra de novo edificio, a qual porém não foi despendida, por isso que se findou o exercicio financeiro respectivo sem que se dêsse começo á construcção.

Tendo feito ver ao Governo Imperial a necessidade de quanto antes dotar-se a Provincia e a força de linha n'ella existente de um quartel que substitua o edificio que actualmente preenche mal essas funcções, determinei logo ao capitão engenheiro que organisasse os respectivos planos e orçamentos, harmonisando aquelles com a obra do hospital, de sorte que formisse um só com as devidas separações, e contendo ao mesmo tempo o novo quartel e as accommodações precisas para o deposito de artigos bellicos. V. Exc. encontrará todos esses trabalhos no seu gabinete, e os encaminhará ou não ao Governo Imperial, como entender mais conveniente.

O commandante e officiaes do corpo de guarnição são optimos auxiliares da administração, e sempre promptos a servir-a com zelo e dedicação. No digno commandante encontrará sempre V. Exc. a dedicação, o zêlo e a lealdade de que não póda o Governo prescindir nos chefes da força armada.

FORTALEZA DO CABEDELLO.—Esse importantissimo proprio, nacional que, pelo seu subido valor, assim como pela especialidade de sua posição, merece occupar immediatamente as vistas do Governo, vao-se constantemente arruinando. Essa ruina progressiva trará não somente a anniquilação do importantissimas construcções, como tambem a obstrucção do porto d'esta cidade, o que (como facilmente se comprehendo) é tambem de maxima importancia.

Tenho repetidas vezes chamado sobre esse assumpto as sabias vistas do Governo Imperial; e logo que chegou á esta cidade o capitão engenheiro Domingos José Rodrigues, ordenei-lhe que se dirigisse ao Cabelello, que estudasse e examinasse acuradamente a fortaleza e suas dependencias, fazendo um relatorio minucioso do estado em que ella se achasse, levantando os respectivos planos e organisando orçamentos, para o caso de se resolver o Governo Imperial a mandar proceder ás reparações necessarias.

Desempenhando esse engenheiro com louvavel zêlo e promptidão a sua tarefa, communiquei todos os seus trabalhos ao Exm. Sr. Ministro da Guerra, para que S. Exc. deliberasse como entendesse em sua sabedoria.

Expondo ao Exm. Sr. Ministro da Marinha o estrago que as ruinas da fortaleza poderão occasionar ao porto e consequentemente á marinha nacional e á provincia, consta-me que S. Exc. dirigio-se por seu turno ao seu collega da guerra, solicitando as providencias necessarias.

E' de crer que o Governo Imperial attenda á negocio da tão subida consideração, e que V. Exc. possa ter a honra de restaurar aquelle monumento da nossa força e das nossas passadas glorias.

CORPO POLICIAL.—Assim como a força de linha, achava-se tambem em principios do anno passado disseminada por toda a Provincia a diminuta força de que se compõe o corpo policial.

Soffre a disciplina, sempre que esses destacamentos se não renovão. Accrescia que alguns dos officiaes, apenas nomeados, e ainda sem a necessaria instrucção e pratica do serviço, erão logo enviados para esses destacamen-

tos ou mandados á outras commissões do Governo.

Tratei de ir pouco á pouco fazendo recolher todos os destacamentos de policia e os respectivos officiaes ; o que se effectuou tanto quanto foi possivel.

Hoje existem apenas os destacamentos indispensaveis, de Matia-Virgem, do Teixeira, de Alagoa Nova e do Mamanguapo. Empregão-se n'esse serviço de 30 á 40 praças.

Compõe-se essa força, no seu estado completo, do.... 240 praças

O seu estado effectivo é de 128 »

Faltando 112 » para o estado completo que comprehendendo 220 praças de infantaria e 20 praças de cavallaria, com todos os officiaes.

Atendendo a Assembléa provincial á conveniencia de se ter mais bem paga a força policial, elevou de 700 á 800 rs. o soldo diario de cada praça de pret, elevando a forragem de cavallaria de 560 á 700.

Não me deu muito cuidado o completar a força de policia, por isso que é ella sumamente despendiosa, e os recursos actuaes da provincia exigem o emprego da mais severa economia.

Do annexo n. 19 conhecerá V. Exc. qual a sua natureza, os serviços diversos em que se empregão etc.

O corpo se acha perfeita e completamente fardado, armado e equipado.

A Provincia durante este e o exercicio futuro não terá necessidade de despender coisa alguma n'esses diversos ramos.

O respectivo quartel satisfaz as necessidades actuaes do serviço.

RECRUTAMENTO.—Cabe-me aqui tratar d'esse serviço. Para o exercicio de 1859 á 1860 forão exigidos pelo Governo Imperial 127 recrutas para o exercito e 40 para a armada.

Para o exercicio corrente forão exigidos :

Para o exercito..... 178
 Para a armada..... 40

Total 218

V. Exc. conhece as difficuldades com que lutão as administrações provinciaes para bem cumprirem as ordens do Governo em relação ao recrutamento. Essas difficuldades crescem de ponto em anno em que ha eleições, não só porque fica então suspenso esse serviço durante a quarta parte do anno, como porque o Governo ve-se na necessidade de não apertar muito as ordens respectivas, que frequentemente, e sobre tudo n'essas epochas, servem de pretexto á violencias, vinganças e perseguições. A'isso acrescia, no exercicio corrente em relação ao anterior, o augmento de 51 no numero de recrutas designados.

Nos onze mezes de minha administração, e dos quaes só em oito teve lugar o recrutamento, forão apurados :

<i>Apurados.</i>	<i>Exercito.</i>	<i>Armada.</i>
Voluntarios	44	
Recrutados	51	32
Total.....	95	32

Faltão portanto para o exercito 83 recrutas. Para a armada 8.

INSTRUÇÃO PUBLICA.

Pelo relatório do digno director da instrução publica, que vai annexo á presente exposição, conhecerá V. Exc. o estado em que se acha na Provincia esse importante ramo do serviço, sobre o qual alimento, com pequenas modificações, as mesmas ideias expostas por esse illustrado funcionario.

O bem elaborado regulamento promulgado por meu antecessor não foi posto em execução, em consequencia das actuaes circumstancias financeiras. A essa reforma substituiu a lei n. 12 de 8 de Agosto de 1860, que foi executada em parte com as aposentadorias constantes do mesmo relatório. as quaes serão motivadas pelas razões constantes de cada uma das portarias respectivas.

Não completei as medidas a que foi a Presidencia autorizada pela referida lei: não extingui cadeira alguma. Tencionava fazel-o d'entro as que se achão vagas, usando da respectiva autorização em relação á outras ainda providas. Aguardava porem mais cabaes informações, que chegarão a V. Exc., e sóbre que V. Exc. deliberará como melhor entender. As principaes e mais importantes autorizações da referida lei espirão um anno depois da promulgação da mesma, isto é, a 8 de Agosto vindouro.

Até então tem V. Exc. tempo para obter todas as informações o dados desejaveis, decidindo como em sua sabedoria julgar melhor.

Não prestando actualmento o Internato de meninas do N. Senhora das Neves o serviço correspondente á crecida despeza que com elle se fazia, suspendi-lhe provisoriamente o andamento até que a Assembleia deliberasse a esse respeito como melhor parecesse. Removi, a seu pedido, para a cadeira de Campina a respectiva Directora, exonerando tambem a seu pedido a professora de Historia e Geographia, que nunca teve occasião de leccionar essas materias.

Não podia ser por mais tempo conservado um estabelecimento onde apenas se conservavão ultimamente quatro pensionistas, sendo duas desvalidas, por conta da Provincia.

Pela Resolução n. 45 de 26 de Outubro foi creada uma cadeira de primeiras letras do sexo feminino em Alagoa Nova.

Existem actualmente 57 cadeiras de primeiras letras, providas definitivamente, e duas interinamente; sendo uma d'estas do sexo feminino. Das 57 cadeiras, 11 são de meninas, e 46 do meninos. Existem vagas 10 do sexo masculino e 4 do feminino.

Postas á concurso estas ultimas, decorreu o prazo legal sem que se habilitasse pessoa alguma para o respectivo concurso.

Determinei que se designasse novo prazo, resolvido a exonerar immediatamente as professoras interinas que se não apresentassem á exame.

A frequencia das aulas de instrução primaria foi de 1,697 alumnos e 352 alumnas, não mencionadas as aulas de Mamanguape e Belem, cujos professores não enviarão os respectivos mappas.

CULTO PUBLICO.

Tratando da divisão da Provincia ja informei á V. Exc. que existem 32 freguezias. Existem n'ellas 37 Igrejas, 101 capellas e 46 cemiterios, não

devendo ser considerados os dous ultimos Algarismos senão como aproximados, visto que n'elles não se achão comprehendidas todas as capellas e cemiterios que por ventura existão nas nove freguezias seguintes, cujos Parochos não satisfizerão as minhas requisições, enviando as informações que lhes serão exigidas: Livramento, Mamanguape, Ingi, Bananeiras, Pedra Lavrada, Pombal, Catolé, Santa Luzia e S. José do Piranhas. Algumas Matrizes jazem por terra como a de Bananeiras, a do Pilar e do Taipú. Exigem promptas reparações senão reconstrueção á vista do estado de ruina em que se achão as de Alhandra, Jacoca, Natuba, Campina, S. João e Piancó. E finalmente carecem de ser concluidas as novas do Pilar, Taipú e Bananeiras, bem como as da Capital, Cabaceiras, Teixeira, Catolé e Independencia.

Está em construcção um soffivel e espaçoso templo em Alagoa Grande, no termo d'Areia.

Não ha cemiterios nas freguezias de Jacoca, Alhandra, Taquara e Natuba. O de Piancó está junto a Igreja, e portanto muito inconvenientemente situado no centro da villa.

Carecem quasi todas as Matrizes dos paramentos necessarios á descenda celebração do Culto. Os recursos da Provincia não permitem que se attenda a essa necessidade, que se torna menos sensivel onde ha Parochos zelosos e que sabem obter de suas ovelhas os auxilios materiaes de que carece o Culto, e que nem sempre podem de prompto ser fornecidos pelos cofres da Provincia.

V. Exc. encontrara colligidas e reunidas no seu gabinete as informações circumstanciadas que á respeito de Matrizes, capellas filiaes, cemiterios e mais necessidades do Culto ministrarão quasi todos os vigarios.

OBRAS PUBLICAS.

Ja em diversos pontos d'esta exposição, e á medida que tratava de assumptos especiaes, mencionava as obras que no meu entender devem ser feitas.

CAES DO VARADOURO.—Tratando do commercio e navegação fallei a V. Exc. na conveniencia de continuar-se a obra do caes do Varadouro, que vai ja em andamento, e cuja necessidade foi reconhecida pelos poderes geraes do estado, que para isso consignarão a verba de trinta contos de réis, para o exercicio de 1861 á 1862, começando d'este ja a obra.

QUARTEL DO CORPO DE GUARNIÇÃO E FORTALEZA DO CABEDELLO.—Tratando das cousas militares e mesmo á proposito do commercio e navegação, manifestei á V. Exc. o meu pensamento acerca da fortaleza do Cabedello, informando o de tudo quanto ha a esse respeito. Disse tambem ja á V. Exc. o que tem havido a respeito do aquartelamento do corpo de guarnição.

MATRIZES E CEMITERIOS.—Referindo-me ha pouco ao Culto publico, mencionei as suas principaes necessidades, entre as quaes se contão importantes obras, como edificação, reconstrueção e conclusão de Matrizes e cemiterios.

ALFANDEGA.—De ha muito que se reconhece a necessidade de se substituir por outro, que melhor preencha os fins respectivos, o velho e acanhado edificio da alfandega. O Governo Imperial ordenou a organização da planta e orgamentos necessarios, trabalhos de que se acha incumbido o capitão engenheiro, que deve entender-se com o respectivo inspector acerca da capacidade do novo edificio, accomodações precisas etc. E' natural que este empregado, desembaraçado agora das afanosas occupações em que ultimamente se tem achado envol-

vido, combino brevemente com aquelle engenheiro nos meios de organizar os trabalhos ordenados, concorrendo assim para que V. Exc. possa dar começo á essa obra de grande importancia para o commercio da Provincia.

PONTE DO SANHAUÁ.— Chamando a illustrada attenção de V. Exc. para o longo officio, que a respeito de obras publicas, e em solução ao aviso do Ministerio do Imperio de 5 de Outubro do anno findo, dirigi ao Exm. Ministro d'essa repartição em 28 de Fevereiro ultimo, rogo a V. Exc. que me permita repetir agora o que então ponderei ao Governo Imperial acerca da ponte do Sanhaúá, que considero como a obra, na actualidade, mais urgente e importante da Provincia. Disse eu n'aquelle meu officio o seguinte :

« Resta-me fallar a V. Exc. n'uma obra provincial, cuja palpitante necessidade foi reconhecida por S. M. o Imperador, e por V. Exc. (m. m.) quando aquelle Augusto Senhor se dignou visitar esta provincia.

« Conhecendo a maxima importancia que tem aquella ponte para toda a Provincia, cujos productos por ella passão para chegarem á capital, determinou então S. M. ao meu antecessor que mandasse organizar o plano e proceder ao orçamento de uma nova ponte, devendo serem-lhe remettidos para a Côrto esses trabalhos.

« Deu aquelle funcionario as ordens precisas ao engenheiro Prussiano Carlos Bleess, então em serviço da Provincia, o qual lhe apresentou com os respectivos orçamentos uma planta para uma ponte de ferro sobre pilares de pedra e outra para de madeira. Era orçada a primeira em..... 292:226\$950 e a segunda em..... 75:553\$881

« Essas plantas e orçamentos foram pelo mesmo meu antecessor remettidos á V. Exc. em officio de 27 de Fevereiro do anno passado.

« Até esta data nenhuma deliberação me consta que tomasse o Governo Imperial ; e como mais e mais urge o tratar-se d'essa importantissima obra, que á dias ameaçou desabar de todo, e que ligeiramente reparada, como immediatamente o foi, apenas consentirá por alguns mezes o transitio de animaes e viandantes, sendo impossivel sem risco o transitio de carros, que já prohibi, ordenei que se organisassem as necessarias plantas e orçamentos.

« Já tenho examinado esses trabalhos, e feito o meu juizo ; pelo que em breve contratarei por empreitada a dita obra, socorrendo-me do auxilio prestado pelo Governo Imperial, e que espero continuará em maior escala nos futuros exercicios, pelo menos até a conclusão de tão urgente e importante construcção, conclusão que espero tenha lugar até Setembro do anno proximo vindouro.

« Prefiro para essa obra o systema de empreitada : 1.º, porque será o meio mais proprio para se obter a construcção com a brevidade desejavel ; 2.º, porque o empreiteiro sujeita-se e responsabilisa-se pelo orçamento por elle mesmo confeccionado ou approvedo, não havendo assim receio de importantes erros de calculo, e subsequente imprevisito augmento no custo da obra. Ambos esses graves inconvenientes quasi que são inevitaveis n'essa especie de construcções quando feitas por administração.

« Tanto mais me inclino á esses orçamentos, á que me refiro, quanto muito pequena differença fazem (para menos) do orçamento para a ponte de madeira apresentado pelo habil engenheiro Carlos Bleess ».

V. Exc. encontrará na secretaria todos os papeis e diversos orçamentos relativos á essa obra, assim como expendidas mais longa e especificadamente do que o faço aqui as razões que me levárão a contractal-a da maneira por que o fiz.

Nas condições do contracto procurei estabelecer todas as garantias possiveis para a duração e solidez da obra, cuja conservação em perfeito estado fica á

cargo do empreiteiro ainda oito mezes depois de feita a entrega.

Prestou elle fiança pela primeira prestação que tom de receber, e apresentará pelas que for successivamente recebendo, oxonerado das primeiras, uma vez que vá satisfazendo as condições do contracto.

544 palmos de comprido que tom a ponte actual ficão substituidos por 132 da nova, o que trará a grande vantagem de muito menor despeza de conservação, e de muito maior facilidade na substituição ou reconstrucção.

Tem a ponte actual 27 palmos de largura : a nova deverá ter 30.

O grande atterro de um e outro lado sobre que assentão as suas extremidades será rodeado de um muro coberto de um cordão de cantaria em toda a sua extensão.

O preço do contracto comprehendendo todas as obras, é do 71:150\$, pagos em quatro prestações, podendo para esse fim serem aproveitadas as consignações que annualmente concede o Governo Imperial á Provincia para obras geraes e auxilio ás provinciaes.

D'esta sorte a Provincia fará muito pequeno, e talvez nenhum sacrificio, podendo applicar á outras obras urgentes e importantes os recursos de que for possível dispor.

THEOURO PROVINCIAL.—Em Janeiro ultimo fez-me o empreiteiro d'essa obra entrega d'ella. Antes de a receber mandei proceder á um examo por uma commissão composta do finado capitão de mar e guerra Francisco Vieira Leitão,, do capitão engenheiro Domingos José Rodrigues e do Dr. procurador fiscal do Thesouro Provincial.

Divergião os membros da commissão. Entendia o capitão Rodrigues que a obra não apresentava as condições de solidez e duração desejaveis. Julgava pelo contrario o finado capitão do porto que não se podia duvidar da segurança e solidez d'ella. O Dr. procurador fiscal adoptou o parecer do capitão Rodrigues.

Foi entretanto accorde a commissão em ter o empreiteiro satisfeito as condições do seu contracto, fazendo justiça á sua boa fé e a honestidade do seu proceder e intenções, e levando os defeitos do edificio á conta do terreno escolhido para a construcção e dos termos vagos e pouco explicitos em que se achava redigido o contracto.

Desde que não havia duvida sobre a fiel execução do contracto, e uma vez que não se podião imputar ao empreiteiro as faltas do mesmo contracto e dos planos respectivos, não era possível deixar de mandar receber o edificio, satisfazendo pela sua parte o Governo as condições pecuniarias á que se obrigara.

Ordenei portanto que fosse recebida a obra ; e estou convencido que a conclusão do caes do Varadouro e o atterro progressivo e constante da parte do solo, que se acha entre a nova construcção e o mar, segurarão o terreno em que estão assentados os alicerces, ficando assim plenamente garantido o edificio. E' pelo menos a opinião de pessoas entendidas.

CADEIA VELHA.—Tendo-me sido solicitado pelo Rv. guardião do Convento de S. Francisco o despejo, por parte da Guarda Nacional destacada, do mesmo Convento, onde se achava aquella força aquartelada, occupando grande parte do edificio não só os guardas como suas familias, aggregados, etc, annui a tão justa requisição, e, para ser aproveitado em serviço publico um proprio provincial, que para nada serve, ordenei ao Capitão engenheiro que procedesse ao orçamento dos reparos precisos para que o edificio da cadeia velha servisse de quartel da Guarda Nacional destacada. Tendo-me elle apresentado o referido orçamento, ordenei-lhe que dêsse começo a obra.

Postoque seja proprio provincial entendo que o beneficio que lhe for feito pelos cofres geraes será compensado pelo não pagamento do quartel á Guarda Nacional destacada; nem isso seria argumento para que não se fizesse a obra, quando os cofres geraes estavão constantemente pagando reparos e concertos feitos no edificio do Convento para o mesmo fim.

AÇUDES.—Em uma Provincia como esta em que assecas abrazão periodicamente o solo e trazem consigo a ruina e a fome aos habitantes do sertão, é de maxima importancia a construcção de açudes.

Alguma cousa ja se tem feito neste sentido; e na minha viagem ao interior da Provincia, tive occasião de ver obras soffríveis n'esse genero, tanto publicas como particulares.

Carecem do prompto reparo para que se não arruinem de todo alguns d'esses açudes; entre outros o da Villa do Teixeira.

O estado actual dos cofres não permite que se tentem grandes obras, mas V. Exc. comprehende que é indispensavel tratar da conservação das existentes, afim de se não perderem as despesas e sacrificios feitos.

ESTRADAS, Vias de communicação, estradas e pontes.—Eis o grande problema, cuja solução nos conduzirá ao grao de grandeza á que nos chamão a fertilidade e riqueza do nosso sólo, a immensidade de nosso territorio e de nossos rios, á magnificencia de nossas florestas, a uberidade de nossos campos, a belleza e perfeição de nossas instituições politicas.

Com esses meios de progresso, com boas e promptas vias de communicação, nos virão os braços de que tanto precisamos, e serão aproveitadas tantas de nossas riquezas interiores que ali jazem por falta de transporte aos mercados.

V. Exc. me permittirá que encerro esta parte da presente exposição transcrevendo um dos trechos de meu ja citado officio ao Exm. Sr. Ministro do Imperio.

Cumpre-me porém desde ja declarar á V. Exc. que o primeiro projecto da nova estrada de Sanhuá, de que vou tractar, é do Sr. ex Presidente Henrique de Beaurepaire Rohan, sendo de lastimar na verdade que não tivesse podido realizar essa obra, á que o meu antecessor immediato não pôde attender, e nem eu, por me faltarem absolutamente os meios de a levar á effeito.

« **ESTRADA DE SANHAUÁ.**—Depois da ponte d'este nome e das o-
« bras ja referidas, deves principalmente occupar a attenção do Governo as
« estradas da Provincia, especialmente a que da capital se dirige á Pombal,
« n'uma extensão de perto de cem legoas.

« Entendo que se devem começar os melhoramentos das estradas (quan-
« do não possão ellas ser contractadas por secções ou em grande extensão)
« a partir da capital; e n'essa ideia ordenei que se organisassem a planta e
« orçamentos de uma pequena secção de estrada, que, a partir do Varadouro,
« se dirija á ponte, evitando o trajecto penoso a que hoje estão sujeitos os
« carros, cargueiros e viandantes, que chegando de fóra, se dirigem
« ao Varadouro, e que actualmento são obrigados a subir a parte alta
« da Cidade, descendo depois para o porto. A estrada, quasi plana, que e-
« vitasse os inconvenientes do transitto actual por ladeiras ingremes e mal cal-
« çadas, seria um verdadeiro beneficio.

« Concluida essa obra, continuaria o melhoramento da estrada até o
« Pilar, d'ahi ao Ingá, Campina, etc., senão fosse preferida a que vaç em
« direcção ao fértil e populoso municipio de Areia.

« O maior rendimento, que infalivelmente produzirão á Provincia es-
 « ses melhoramentos, fornecerão os meios necessarios para a construcção das
 « outras pontes e estradas, que ligão entre si e com a capital as diversas lo-
 « calidades da Provincia.

« A elevação á trinta contos de réis da consignação marcada actualmen-
 « te á Provincia para auxilio ás suas obras seria um immenso beneficio do Governo
 « Imperial, beneficio de que em breve se colherião magnificos fructos, que
 « compensarão qualquer sacrificio.

« **ESTRADAS E PONTES.**—Ja mencionei entre as obras urgentes da Pro-
 « vincia e a que se devem applicar os auxilios prodigalisados pelo Governo Impe-
 « rial, a ponte de Sanhaná e a estrada do mesmo nome, como principi) da grande
 « arteria, que deve communicar a capital com os principaes centros productores.

« O estado em que se achão as estradas é em geral mau, e não mere-
 « com ellas esse nome. São caminhos abertos ou por terrenos pelregos-
 « sos e designaes, cuja roçagem é mal feita, e por onde o transitio é difficil e
 « penoso, ou por terrenos planos, que alagão-se no inverno com as chuvas
 « e as enchentes dos rios, o que torna o transitio ainda mais trabalhoso e dif-
 « ficil por causa da lama e da agua dos poços e dos correços.

« Em 1839 foi a Presidencia autorizada pela Assembleia Provincial pa-
 « ra contrahir um emprestimo de duzentos contos de réis para começo de
 « uma estrada de rodagem d'esta capital para a cidade d'Arca, sendo garan-
 « tido o juro até nove por cento ao anno.

« Consta-me que o meu antecessor se dirigio ao banqueiro Barão
 « do Mauá n'essa Côrte. Atarefado com muitos outros negocios e tran-
 « sacções, não pôde esse capitalista aceitar o convite que lhe foi feito.

« O unico recurso de que se poderia lançar mão para realizar os bons
 « desejos da Assembleia Provincial, seria a organisação de uma companhia que
 « se propozesse á essa empresa; mas, sobre ser isso de difficil realisação en-
 « tre nós, mesmo em Provincias ricas e de primeira ordem, accresce que
 « as actuaes circumstancias não se prestão de maneira alguma á realisação
 « de quaesquer projectos n'esse sentido.

« A febre das empresas foi substituida pela desconfiança e retracção dos capi-
 « taes, e estas trouxe ão consigo o resultado que costumão produzir, a difficuldade
 « de se encontrarem capitães, ainda para empresas de garantia e de futuro certo.

« Penso portanto, como ja disse a V. Exc., que, por ora, o que convem é ir
 « applicando a maior somma possivel de recursos ao melhoramento, ainda que
 « lento, progressivo e seguro, da grande arteria que parte da capital, tratando-se
 « desde logo e ao mesmo tempo da conservação de quanto se for fazendo.

« Quanto á pontes, alem do que ja ponderei a V. Exc. sobre a do
 « Sanhaná, ainda outra existe que merece a attenção dos Poderes Geraes:
 « é a de Gramame, distante d'esta cidade tres legoas na estrada que liga es-
 « ta á Provincia de Pernambuco. A sua importancia é grande, e a sua cons-
 « trucção não demandará avultado despendio.

« De outras menos importantes necessita a Provincia, como sejam duas
 « em Mamanguape, uma em Arca e outra em Alagoa Nova. »

FINANÇAS.

FAZENDA GERAL.—Compõe-se o pessoal d'esta repartição, do Che-
 fe, do Dr. Procurador Fiscal e mais 17 empregados. A excepção da to-

mada do contas aos responsaveis, pôde-se dizer que se achão em dia os trabalhos respectivos, apesar de serem em grande numero, variados e pesados.

O seu pessoal é em geral bom e o seu chefe—por espirito de justiça devo declarar-o—torna-se recommendavel pelo seu zelo, amor ao trabalho e honestidade.

Sob a acção immediata da Thesouraria se acha a Alfandega, que está mal accommodada no velho edificio que occupa a Repartição. Caminha regularmente, segundo informa o Inspector da Thesouraria.

Tem a Provincia as 18 Collectorias geraes seguintes: Alhandra, Manguape, Pilar, Ingá, Campina, Areia, Alagoa Nova, Independencia, Bananeiras, Cuité, S. João, Cabacciras, Teixeira, Pombal, Patos, Catolô do Rocha, Souza e Piancó.

A receita geral do exercicio findo de 1859 á 1860 importou em Rs. 404:698\$239 ; a saber :

Importação.....	25:044\$320	
Despacho marítimo.....	2:705\$300	
Exportação.....	170:918\$682	
Interior.....	65:993\$039	
Extraordinaria.....	13:569\$141	
Deposito.....	15:779\$351	
Renda não classificada.....	2:000\$000	
		<hr/>
		296:009\$833

Movimentos de fundo.

No exercicio.....	61:088\$300	
Saldo do anterior.....	47:600\$106	108:688\$406
		<hr/>
		404:698\$239

Thesouraria.....	125:737\$084
Alfandega.....	226:285\$337
Correio geral.....	7:476\$725
Collectorias.....	45:199\$093

A despesa elevou-se á Rs.....	357:472\$841
Movimentos de fundo.....	28:183\$255
	<hr/>
	385:656\$096

Saldo em 31 de Dezembro de 1860. 19:042\$143

Ainda não se acha definitivamente encerrado esse exercicio. Deverá sel-o a 31 do corrente, em vista das disposições do decreto n. 41 de 29 de Fevereiro de 1840 e instrucções do Thesouro Nacional (n. 92) de 13 de novembro de 1843. Está em liquidação com as estações de arrecadação.

De Julho á Dezembro de 1860 (exercicio corrente de 1860 á 1861) monta a receita arrecadada em Rs. 180:167\$848.

Tem-se despendido no mesmo exercicio Rs. 136:588\$334. Saldo em 31 de dezembro ultimo Rs. 43:579\$514.

Comparando a receita e despesa dos ultimos exercicios, teremos :

	<i>Receita.</i>	<i>Despesa.</i>
1858—1859	410:370\$906	362:770\$800
1859—1860	404:69\$239	385:656\$096
1860—1861	180:167\$848	136:58\$334

Communicarei ainda a V. Exc. o que consta existir até 31 de Janeiro ultimo. Ficará assim conhecendo melhor o estado dos cofres geraes :

1859—1860 (em liquidação) arre-	
cadou-se Rs.	755\$782
1860—1861, idem.....	26:883\$506
	<hr/>
	27:639\$288
Saldos recolhidos em Dezembro.....	62:621\$657
	<hr/>
	90:260\$945
Depositos.....	734\$459
	<hr/>
	90:995\$404
	<hr/>
D'esse saldo de	90:995\$404
deve-se deduzir :	
Despesa em Janeiro.....	26:097\$680
	<hr/>
Saldo em 31 d'esse mez.....	64:897\$724
	<hr/>
a saber :	
Em caixa	35:959\$983
Em mãos de diversos responsaveis...	28:937\$741

A renda da Alfandega, do 1.º á 26 de Janeiro, foi de Rs. 23:200\$592.

FAZENDA PROVINCIAL.—*Exercicio de 1859.*—A receita liquida do exercicio de 1859 importou em Rs. 294:896\$078
a qual adicionada a importancia do emprestimo effectuado pela caixa de agricultura 29:965\$060
o saldo de 1858, de 21:105\$976
o suprimento de 15:634\$530
feito pela Thesouraria de Fazenda ; e finalmente a demasia nos recolhimentos feitos pela agencia fiscal do Aracaty e de algumas collectorias no valor 53\$047
sobe á quantia total de Rs. 361:654\$631

A despesa importou em 340:051\$394, dando-se um saldo de 21:603\$237, que passou para o exercicio de 1860, sendo porém insufficiente esse saldo para fazer face aos encargos que com elle passarão para o novo exercicio.

A receita liquida é inferior a despesa em 45:155\$316 ; o saldo de 1858 e o suprimento da Thesouraria de Fazenda no valor total de 36:740\$506 não bas-

tirão para preenchê-lo; foi portanto preciso recorrer-se á um empréstimo tomado á caixa de agricultura no valor de 29:965\$000. Essa somma não foi tomada de uma só vez; recorria-se á caixa de agricultura quando a do exercício se exauria. E' por isso que se nota na quantia tomada um excesso de 21:550\$190, o qual, com os 53\$047 da demasia nas entradas do agente fiscal do Aracaty e de algumas collectorias, constituo o saldo de 21:603\$237 com que se fecha o balanço.

Esso excesso não pôde reverter para a referida caixa na occasião do encerramento do exercício, porque não obstante apparecer no balanço o saldo em sua totalidade, estava por arrecadar a maior parte, existindo em caixa somente 8:236\$326.

Passando esse saldo para o exercício de 1860, passou com elle ao encargo de pagar á caixa de agricultura os 29:965\$000 do empréstimo, assim como o de encontrar nas entradas, que tivessem de fazer por conta de sua renda propria á agencia do Aracaty e ás collectorias, os 53\$047 recolhidos demais em 1859.

Alem disso, não pôde tambem o exercício de 1859 pagar á caixa de agricultura a quantia de 16:445\$970 proveniente da deducção de um terço e um quarto da renda do assucar, na fórma do disposto nas leis provinciaes n. 24 de 4 de Junho de 1854 e n. 7 de 31 de Outubro de 1855, o que augmenta o seu deficit e agrava a sorte no exercício de 1860, que ficou assim obrigado :

Pelo empréstimo da caixa de agricultura	29:965\$000
Pela deducção da renda do assucar em favor da mesma caixa	16:445\$970
Pela demasia de entradas	53\$047
	<hr/>
	46:464\$017
	<hr/>
Saldo recebido	21:603\$237
Deficit	24:860\$780

Não houve diminuição de receita no exercício de 1859. A causa do deficit foi portanto o grande incremento que teve a despeza, como se vê da seguinte demonstração :

<i>Despeza.</i>	
1856	280:429\$069
1857	295:219\$146
1858	277:707\$077
1859	349:051\$394

O termo medio nos tres primeiros exercicios é de 284:451\$764. Em relação á elle temos no referido exercício de 1859 o excesso de 55:599\$630: em relação porém ao anterior (1858), o excesso sobre a avultada somma de 62:344\$317.

Esso grande accrescimento de despeza foi principalmente motivado : 1.º pela elevação dos vencimentos do pessoal de todas as repartições; 2.º pela da despeza com o corpo policial; 3.º pelo accrescimento constante da verba — presos e cadeias; — 4.º pelas grandes sommas despendidas com desapropriações de predios, alargamento de ruas, etc. Essas ultimas despezas muito fizeram avultar o deficit, e sem ella a receita liquida teria sido sufficiente para todos os encargos do cofre, e deixaria intacto parte do saldo de 1858, que, em vez de um deficit, teria vindo augmentar os recursos do exercício de 1860, que correu com tão grandes difficuldades!

Exercício de 1860.—Não se achando ainda definitivamente encerrado esse exercício, não podem agora os respectivos algarismos traduzir perfeitamente o esta-

do da receita e da despesa, durante o mencionado exercício. Entretanto, dos dados conhecidos resulta o seguinte:

A receita arrecadada importa em Rs.	280:066\$263
Adespeza em Rs.	247:998\$542
efforcendo portanto um saldo de Rs.	32:067\$720

A arrecadação teve lugar nas seguintes estações :

Thesouro.	128:410\$203
Consulado.	120:453\$315
Agencia fiscal do Recife.	22:470\$797
Agencia fiscal do Aracaty.	607\$894
Collectorias.	8:424\$053
	<hr/>
	280:066\$262

A despesa se effectuou nas seguintes verbas :

Assemblea provincial.	18:733\$177
Secretaria do Governo.	13:244\$958
Instrução publica.	39:542\$318
Culto Publico.	1:046\$666
Administração da fazenda.	32:166\$690
Força policial.	51:596\$554
Santa Casa da Misericordia.	7:724\$997
Presos e cadeias.	16:310\$464
Saude publica.	720\$692
Illuminação publica.	7:267\$740
Aposentados e pensionistas.	6:316\$852
Divida passiva e inscripta.	40\$320
Cemiterio publico.	699\$996
Eventuaes e obras publicas.	8:786\$338
Depositos restituídos.	6:787\$040
Creditos especiaes.	6:835\$190
Indemnisação ao exercicio de 1859	184\$030
Adiantamentos.	15:148\$653
Exercicios findos.	21\$270
Operações do credito.	13:534\$448
Receita á annullar.	1:250\$149
	<hr/>
	247:998\$542

Começou este exercicio sob os peiores auspicios: realisou-se o que se previa: A receita quasi que parou no meiado do anno; o não havendo mais dinheiro na caixa de agricultura, recorren-se ao emprestimo de particulares. O commendador Francisco Alves de Souza Carvalho prestando-se mais uma vez com seus capitaes á Provincia, e repetindo com louvavel patriotismo e desinteresse, o que por diversas vezes e em occasiões idênticas tem feito forneceu Rs. 10:000\$000, depois Rs. 5:000\$000, depois ainda Rs. 4:600\$000.

Para reduzir o valor das sahidas, e evitar novos emprestimos muito difficeis de obter, ordenei que aos empregados, cujos vencimentos estivessem divididos em ordenados e gratificações, se suspendesse o pagamento d'estas; e que aos a-

posentados e aos que estivessem no gozo de licença só se fizesse effectivo o pagamento de metade dos vencimentos.

Teve essa providencia execução em Julho; mas já em Setembro não foi possível effectuar o pagamento d'aquella mesma parte que elles devião receber.

Assim, aquelle saldo de Rs. 32:067\$720, com que se fechou o balanço provisório, estava então obrigado á um debito muito superior. Eis approximadamente a cifra liquida d'esse debito:

Resto do empréstimo feito pela caixa de agricultura ao exercício de 1859.....	29:325\$000
Dedução da renda do assucar no exercício de 1859 em favor da mesma caixa.....	16:445\$970
Empréstimo do commendador Francisco Alves de Souza Carvalho	19:600\$000
Vencimentos atrasados.....	54:725\$019
Fornecimentos e outras despesas.....	13:694\$411
Depositos.....	4:263\$040
	<hr/>
	138:053\$440

Para fazer face a este debito havia, além do saldo já mencionado, de valor de 32:067\$720 em letras vencidas em Dezembro.

Este valor reunido ao saldo elevava-se á 64:467\$490. Ainda assim restava um deficit de 73:585\$960.

Se se excluir da totalidade do debito o que pertence á caixa da agricultura e uma parte da importância dos depositos, cujo credor é o proprio Thesouro, fica elle reduzido á 88:608\$430.

Tem-se pago por conta d'essa divida, até 21 de Fevereiro ultimo, 60:555\$289, ficando assim reduzida ainda á Rs. 28:053\$141, para cujo pagamento informa o inspector do Thesouro haver receita á arrecadar no semestre adicional. Senão for ella sufficiente para o pagamento de toda aquella somma, pouco ficará por solver.

Quanto á divida da que é credora a caixa de agricultura, permita V. Exc. que transcreva aqui com as proprias palavras a acertada opinião do Dr. Inspector que penso merece ser adoptada.

« O que constituo a caixa de agricultura é o producto da deducção
« de um quarto da renda do assucar, arrecadada n'esta Provincia, e
« um terço da arrecadada em Pernambuco, em virtude das leis n. 24 de
« 4 de Julho de 1854 e n. 7 de 31 de Outubro de 1855. A primeira d'estas
« leis manda empregar o dinheiro assim adquirido na compra de sementes,
« maquinas, animaes, livros e outros objectos necessarios para o melhora-
« mento da agricultura entre nós. Manda tambem crear nos suburbios da ca-
« pital uma escola de agricultura theorica e pratica, etc.

« Até 1858 inclusive tinha entrado para esta caixa a quantia de Rs.
« 40:571\$684. Em 1859 devia entrar, como já tive occasião de dizer, a de
« Rs. 16:445\$970, e em 1860 a de Rs. 14:419\$870. Total 71:437\$524.

« Só em Setembro de 1858 começou a Presidencia a applicar este di-
« nheiro. Até Fevereiro de 1860, como está registrado no Relatorio de 20
« de Março, tinha se despendido a somma de 10:389\$617. De então até
« hoje despendeu-se a de 1:189\$920, o que faz um total de 11:579\$537.

« Quasi todo este dinheiro foi empregado no jardim botânico da
« capital, que está abandonado, e que sendo posto em praça por arrenda-

« mento, não achou quem o quizesse arrendar; e no ensaio da cultura do
« trigo que não teve resultado.

« Ora, ainda quando tivesse sido bom succedido o emprego d'este ca-
« pital, força é reconhecer que, ao passo que é muito sensível o desfulto
« produzido pela deducção da receita provincial, a utilidade que d'ahi po-
« desso resultar para a agricultura seria muito remota; á vista dos factos po-
« deria até dizer duvidosa.

« A primeira necessidade da agricultura entre nós, a primeira condi-
« ção de seu progresso, que deve ser com a maior urgencia satisfeita, é es-
« tradas. Privada das vias de transporte, a ponto de ser preciso em alguns
« lugares tirar das costas dos animaes assaccas com algodão, que se dirigem
« á capital, para passar-as á mão, do que serve comprar sementes de especies
« novas e adquirir maquinas, que ficarião na capital, ou quando muito po-
« derião ser transportadas para os estabelecimentos mais proximos?

« Se a cultura do trigo prosperasse na Serra do Teixeira, para onde
« não foi possível transportar-se as duas mós compradas para a construcção
« do primeiro moinho, as quaes estão encalhadas na Cidade do Assú, Provin-
« cia do Rio Grande do Norte, o que farião os agricultores do trigo que lhes
« sobrasse? Se o quizessem remetter para os mercados maritimos, elle fica-
« ria ali, em razão da despeza do transporte, mais caro do que o trigo estran-
« geiro. Consequentemente a cultura d'este cereal ficaria reduzida ás
« mesmas proporções á que está reduzida a dos que ja se cultivarão. Seme-
« liante resultado não valeria a despeza feita com a sua introdução.

« Penso pois que o legislador procederia com acerto se revogasse aquellas
« duas leis e abrisse no orçamento uma verba para as despesas indicadas na
« de n. 24 de 4 de Junho de 1854; passando-se o saldo da caixa de agricul-
« tura, que ficaria extincta, para a caixa provincial, que só d'este modo po-
« deria libertar se do debito em que actualmente está para com ella.»

REPARTIÇÃO DO THESOURO — A avançada idade e molestias do
chefe de secção do Thesouro, José Bento Meira de Vasconcellos, e do porteiro
da mesma repartição, não consentião que se applicassem elles ao preenchimen-
to de seus deveres, como seria mister. Entendendo porém que não seria de
equidade exonerar-os depois de longos annos serviço; e achando-se ambos
em circumstancias de gosarem da aposentadoria permittida pelo novissimo ro-
gulamento do 1.º de Março de 1860, approvado pela lei n. 13 de 11 de A-
gosto do anno passado, resolvei aposentá-los, o que fiz em Fevereiro ultimo.

O estado critico das finanças da Provincia levou-me a não preencher
cassas vagas, tanto mais que o serviço se fizera regularmente até então sem
o auxilio d'esses empregados, que ja o não podião prestar.

Representou-me o Inspector do Thesouro que sendo sujeito ao ponto
o fiel do thesoureiro, com o ordenado de 600\$000 réis annuaes, não só era
difficil encontrar-se pessoa idonea que se quizesse sujeitar á esse onus im-
posto a todos os empregados da repartição; como que o Bacharel então no-
meado não prestava o menor serviço nem ia á repartição, apesar de receber
sempre os vencimentos, acrescento que n'essa occasião se achava elle com as-
sento na Assembleia Provincial. Propunha o Inspector, ou dispensar se do pon-
to a esse empregado, ou supprir-se o lugar, obrigando-se o thesoureiro a
fazer se substituir á sua custa, e concedendo se-lhe por esse novo onus um
acrescimo de gratificação.

Tendo ao principio dispensado do ponto o referido fiel, entendi depois
que era mais conveniente o alvitro proposto pelo Inspector, á imitação do

que se pratica na Thesouraria de Fazenda d'esta Provincia. Arbitroi ao thesoureiro o augmento de 400\$000 rs. na sua gratificação, economisando assim a quantia de 200\$000 rs. e acabando com a sinecura do fiel

Tencionava submitter o meu acto á Assembleia, que deliberaria como entendesse conveniente. V. Exc. fara o que julgar melhor.

OBJECTOS DIVERSOS.

SECRETARIA DO GOVERNO.—Usando da autorização que me foi concedida pela lei n. 2 de 7 de Julho do anno passado, reformei esta repartição, dando-lhe o regulamento n. 1 do 1.º de Agosto, em substituição do anachronico do 1.º de Julho de 1837. Ficou a Secretaria composta do seguinte pessoal. O Secretario, 2 chefes de secção, 2 primeiros officiaes, 1 archivista, 2 segundos officiaes, 4 amanuenses, 2 praticantes, 1 porteiro, 1 continuo, 1 correio. O porteiro é tambem o guarda-mobilia do Palacio, e recebe dos cofres geraes uma gratificação por esse encargo

Muito lucrãõ os trabalhos da Secretaria com a reforma; e hoje é mais facil obter-se qualquer esclarecimento que se exija, posto que o archivo não se acha ainda no pé em que seria para desejar que estivesse.

O expediente é feito com regularidade e a tempo, os trabalhos são bem preparados, e o registro se acha quasi todo em dia, tendo-se concluido o das leis provinciaes que estava em atrazo desde 1857, e adiantado o dos relatorios da Presidencia desde 1856.

Os empregados cumprem satisfactoriamente os seus deveres, sendo a repartição dirigida pelo intelligente Bacharel Luiz de Albuquerque Martins Pereira.

O annexo sob n. 20 mostra o quadro dos empregados da secretaria, com os necessarios esclarecimentos.

CORREIO.—Funciona regularmente sob a drecção de seu habil e zeloso administrador.

O seu pessoal compõe-se do chefe respectivo, que é ao mesmo tempo thesoureiro, do ajudante e contador, do praticante e porteiro e de dous carteiros.

O administrador propõe a nomeação de mais um carteiro.

Existem 16 agencias do correio nas cidades de Mamanguape, Areia e Souza, e nas villas da Independencia, Pilar, Ingá, Bananeiras, Campina, Cuité, Alagoa Nova, Cabaceiras, S. João, Patos, Pombal, Catolé do Rocha e Piancó

É indispensavel a creação de mais uma agencia na importante e populosa villa do Teixeira, cujas communicações tem lugar por intermedio da agencia de Patos, o que é inconveniente e moroso.

Existem para conducção das malas S estafetas. É muito diminuto esse numero. Alem de terem elles uma retribuição muito insignificante, é tão grande o peso das malas que são obrigados a conduzir ás costas, que só o podem fazer com grande morosidade, quando não as deixão em caminho, pela impossibilidade de as levar ao fim, como frequentemente acontece. Parece que a conducção ás costas de animaes, ou por pequenas distancias, com maior numero de estafetas, melhoraria muito este importante ramo do serviço.

Foi o movimento do correio no anno financeiro passado de 28,978 entradas

o 27,791 sahidas. Comparado com os .dous annos anteriores teramos o seguinte :

<i>Datas.</i>	<i>Entradas.</i>	<i>Sahidas.</i>	<i>Total.</i>
1858	26,184	21,780	47,964
1859	29,394	23,890	53,284
1860	28,978	27,791	56,769

Rendeu o correio nos tres ultimos exercicios o seguinte :

1857 á 1858	970\$600
1858 á 1859	843\$450
1859 á 1860	1:112\$020

CAPITANIA DO PORTO.

Acha-se vago o lugar de Capitão do Porto, por ter ultimamente fallecido o honrado e activo Capitão de mar e guerra Francisco Vieira Leitão, que o occupava, e que ha pouco regressara de uma commissão á barra de Mamanguape, de cuja planta fôra incumbido, em cumprimento das ordens expedidas pelo Ministerio da Marinha.

EXECUÇÃO DE LEIS.

LEI N.º 6 DO 1.º DE SETEMBRO DE 1859.—Não foi ainda possível realisar o bello pensamento confido n'esta lei. Por ella foi autorizada a Presidencia a organisar n'esta cidade uma escola de aprendizes artifices para os orphãos desvalidos e os filhos de paes pobres. A mesma razão que tem impedido e retardado tantos outros melhoramentos urgentes tem feito adiar a epoca d'esta creação, de intuitiva utilidade e conveniencia. Desejo que V. Exc. possa dispor dos recursos necessarios (e que completamente me faltarão), para levar á realisação essa bella ideia, que ja não é simples projecto em Provincias muito mais atrazadas de que a Parahyba.

N.º 9 DO 1.º DE SETEMBRO DE 1859.—Como ja expuz em outro lugar foi em parte e em relação á ponte de Sanhavá executada esta lei, que autoriza a Presidencia á contractar ou mandar fazer de novo essa ea ponte do Mandacarú.

N.º 3 DE 7 DE JULHO DE 1860.—Usando da autorização assignada n'esta lei, ordenei a reimpressão das Leis Provinciaes, que só existião em manuscrito. Ja existem reimpressas as collecções de 1835, 1836, 1837, 1838 e 1839, tendo sido tambem impressa a legislação do anno passado, a que se achão annexos os actos principaes do Governo, cuja impressão pareceu conveniente.

Para se fazer mais economicamente esse serviço, ordenei que se expurgasse da collecção de leis dos annos atrazados aquellas que estivessem revogadas, sendo simplesmente mencionadas e apontado o seu objecto. Para

a historia da legislação provincial e para servir a quem se quizer oncarregar d'ella existem os autographos manuscriptos e os registros respectivos, que para esse fim não haveria inconveniente em franquear.

N.º 19 DE 17 DE AGOSTO DE 1860.—O estado actual á que se achão reduzidos os cofros provinciaes não me consentio occupar-me com a realisação das vistas da Assembleia Provincial, autorizando a Presidencia a subvencionar a companhia Pernambucana de vapores costeiros.

Entendo que um contracto pelo qual, e a troco da subvenção se obrigasse a companhia a fazer escalas nos portos de Mamanguape, da Bahia da Traição e talvez em algum dos do Sul da Provincia, compensaria amplamente os sacrificios que fizesse o Governo.

Entretanto mesmo com sacrificio não me foi possível leval-o á effeito.

Faço votos para que V. Exc. possa prestar esse serviço ao commercio e á producção da Provincia.

Não usei de algumas autorizações consignadas em diversas leis pela razão ja tantas vezes reproduzida: falta de recursos pecuniarios.

CONCLUSÃO.

Como V. Exc. vê, poucos serviços prestei á esta Provincia. Alem da conclusão do edificio do Thesouro Provincial e do começo de uma obra importante, e para cujo fim e emprego n'ella deixei intactos os 20:000\$000, que para obras publicas geraes e auxilio ás provinciaes forão consignados no orçamento geral do Imperio para o corrente exercicio, pouco mais fiz que mereça mensão, apesar dos bons e ardentes desejos que V. Exc. bem pôde comprehender que me animavão, tratando-se da primeira administração que me era confiada.

A quadra afflictiva e penosa que atravessei, e em que as difficuldades administrativas e politicas se reunirão ás de uma situação financeira deploravel, desculpará a olhos desprevenidos e indulgentes os meus muitos erros, para só attender á pureza de minhas intenções.

Deos Guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Barão de Mamanguape,
Digno 1.º Vice-Presidente d'esta Provincia.

Luiz Antonio da Silva Mouras.

N. 2.—MAPPA demonstrativo da População livre e escrava da Provincia da Parahyba do Norte com declaração dos votantes qualificados em o anno de 1860.

COMAR-CAS.	FREGUEZIAS.	VOTAN-TES.	FOGOS.	POPULAÇÃO.			OBSERVAÇÕES.	SUBDELEGACIAS.	FOGOS.	POPULAÇÃO.			OBSERVAÇÕES.
				Livre.	Escrava	SOMMA.				Livre.	Escrava	SOMMA.	
Cidade da Parahyba.	1. Capital	1513					Não deu o mappa	1. Bairro alto					Não remetteu o mappa.
	2. Santa Rita	1115					Idem	2. Bairro baixo					Idem.
	3. Livramento	2184					Idem	3. Cabedello					Idem.
	4. Jacoca	417					Idem	4. Santa Rita					Idem.
	5. Alhandra	192					Idem	5. Espirito Santo					Idem.
	6. Taquara	631					Idem	6. Livramento					Idem.
	7. Mamanguape	3198					Idem	7. Jacoca					Idem.
	8. S. Miguel da Bahia da Traição	556					Idem	8. Alhandra					Idem.
Bananeiras.	9. Independencia	2138					Idem	9. Taquara					Idem.
	10. Bananeiras	2142					Idem	10. Mamanguape					Idem.
	11. Araruna	930					Idem	11. Bahia da Traição					Idem.
	12. Cuité	899					Idem	12. Independencia					Idem.
	13. Pedra Lavrada	301		1319	89	1408	Mandou o mappa	13. Serra da Raiz					Idem.
Areia.	14. Areia	4246					Não deu o mappa	14. Caisara					Idem.
	15. Alagoa Nova	4051					Idem	15. Mulungú					Idem.
Pilar.	16. Pilar	2036					Idem	16. Bananeiras					Idem.
	17. Taipú	2429					Idem	17. Araruna					Idem.
	18. Ingá	1559					Idem	18. Cuité					Idem.
	19. Natuba	1793					Idem	19. Pedra Lavrada					Idem.
	20. Campina Grande	1744					Idem	20. Areia					Idem.
									21. Alagoa Grande				
S. João.	21. Cabaceiras	1236					Idem	22. Alagoa Nova					Idem.
	22. S. João	2298		4497	804	5301	Mandou o mappa	23. Pilar					Idem.
	23. Teixeira	1138		3389	203	3592	Idem	24. Povoação de Itabaiana	2711	450	3191	Idem.	
Pombal.	24. Santa Luzia	451		2016	471	2487	Idem	25. Povoação de Gurinhen					Remetteu o mappa.
	25. Patos	709		3167	373	3540	Idem	26. Pedras de Fogo					Não remetteu o mappa.
	26. Pombal	1133					Não remetteu o mappa	27. Taipú					Idem.
	27. Catolé do Rocha	1558					Idem	28. Ingá					Idem.
Souza.	28. Souza	3011					Idem	29. Serra do Pontes					Idem.
	29. S. José de Piranhas	708					Idem	30. Cachociras					Idem.
	30. Cajazeiras	1169					Idem	31. Natuba					Idem.
	31. Piancó	2887					Idem	32. Campina Grande					Idem.
								33. Fagundes	2896	260	3156	Idem.	Remetteu o mappa.
								34. Boa Vista					Não remetteu o mappa.
								35. Pocinhos					Idem.
								36. Cabaceiras					Idem.
								37. Matta Virgem					Idem.
								38. S. João					Idem.
								39. Congo					Idem.
								40. Alagoa do Monteiro					Idem.
								41. Teixeira	3389	203	3592	Idem.	Remetteu o mappa.
								42. Santa Luzia		2016	471	2487	Idem.
								43. Patos		3167	373	3540	Idem.
								44. Pombal					Não remetteu o mappa.
								45. Catolé					Idem.
								46. Caipora	315	1639	267	1906	Remetteu o mappa.
								47. Brejo da Cruz					Não remetteu o mappa.
								48. Belém	130	1413	240	1653	Remetteu o mappa.
								49. Souza					Não remetteu o mappa.
								50. S. José de Piranhas					Idem.
								51. Cajazeiras					Idem.
								52. Piancó					Idem.
								53. Perdição					Idem.
								54. Conceição					Idem.
								55. Misericordia					Idem.

Secretaria do Governo da Parahyba do Norte, em 20 de Fevereiro de 1861.

O SECRETARIO,

Luiz d'Albuquerque Martins Pereira.

N. 5. — DIVISÃO ECLESIASTICA da Provincia da Parahyba do Norte, com declaração do numero de Baptizados, Obitos e Cazamentos havidos em cada Freguezia no anno de 1860.

COMARCAS.	NUMERO.	Freguezias.	Oragos.	DATAS DAS CREAÇÕES.	Diqarios.	BAPTIZADOS.			OBITOS.			CAZAMENTOS.			TEMPLOS.					DATAS DOS MAPPAS RECEBIDOS.	
						Livros.	Escravos.	Somma.	Livros.	Escravos.	Somma.	Livros.	Escravos.	Somma.	Conventos	Matrizes e Igrejas.	Capellas.	Ditas particulares.	Oratorios.		Somma.
CIDADE DA PARAHYBA.	1	Cidade da Parahyba.....	N. S. das Neves.....	1578	Joaquim Antonio Marques.....	315	16	381	349	54	403	63	1	64	3	8	10	1	22	De Janeiro á Dezembro.
	2	Povoação do Livramento.....	N. S. do Livramento.....	1813	Carolino An.º de Lima e Vasconcellos..	112	5	117	29	3	32	32	32	1	1	4	3	9	Idem.
	3	Povoação de Santa Rita.....	Santa Rita.....	1839	José Gonsalves Ourique de Vasconcellos.	210	47	257	96	41	137	62	16	78	1	6	7	1	15	Idem.
	4	Povoação da Jacoca.....	N. S. da Conceição.....	1768	Joaquim Lopes de Oliveira Galvão.....	89	5	94	65	2	67	44	1	45	1	2	3	Idem.
	5	Villa d'Albandra.....	N. S. da Assumpção.....	1765	Caetano José Ribeiro Machado.....	29	29	20	1	21	2	2	1	1	De Janeiro á Junho.
	6	Povoação da Taquara..	N. S. da Penha de França.....	1758	Manoel Vicente dos Santos.....	70	4	74	27	1	28	10	1	11	1	1	2	De Janeiro á Dezembro.
	7	Cidade de Mamanguape.....	S. Pedro e S. Paulo.....	1839	Antonio da Cunha e Vasconcellos.....	500	34	534	82	9	91	63	9	73	1	1	De Janeiro á Setembro.
	8	Povoação da Bahia da Traição.	S. Siguel.....	1762	Graciano Gomes de Sá Leitão.....	184	12	196	168	2	110	25	1	26	1	2	1	4	De Janeiro á Dezembro.
BANANEIRAS.	9	Villa da Independencia.....	N. S. da Luz.....	1837	João José do Espirito Santo.....	416	18	434	64	1	65	70	3	73	1	1	De Janeiro á Junho.
	10	Villa de Bananeiras.....	N. S. do Livramento.....	1835	José Paulino de Borba Grillo.....	2	3	5	Idem.
	11	Povoação de Araruna.....	N. S. da Conceição.....	1854	Pedro Barboza Freire.....	463	5	468	11	11	57	1	58	1	1	Idem.
	12	Villa do Cuité.....	N. S. das Mercéz.....	Manoel Jacome Bizerra Cavalcanti.....	372	19	391	94	15	109	72	72	1	1	De Janeiro á Dezembro.
	13	Povoação de Pedra Lavrada...	N. S. da Luz.....	1859	Marcellino Rogerio dos Santos Freire...	54	4	58	3	1	4	9	9	1	1	De Julho á Dezembro.
AREIA.	14	Cidade d'Areia.....	N. S. da Conceição.....	1814	Francisco de Hollanda Chacon.....	1057	29	1206	982	37	1019	619	24	643	1	1	De Janeiro á Dezembro.
	15	Villa de Alagoa Nova.....	Sant'Anna.....	1837	Jesé Antunes Brandão.....	520	520	116	116	89	89	1	1	Idem.
PILAR.	16	Villa do Pilar.....	N. S. do Pilar.....	1763	Jeronimo de Brito Bizeira.....	219	14	233	46	3	49	76	6	82	1	3	2	6	Idem.
	17	Villa de Pedras de Fogo	N. S. R.ª dos Anjos de Taipú.....	1745	Jeronimo Cavalcanti de Albuquerque...	327	30	357	47	3	50	75	2	77	1	4	9	14	Idem.
	18	Villa do Injá.....	N. S. da Conceição.....	1841	Bento José de Barros Mendonça.....	1	1	Idem.
	19	Povoação de Natuba.....	N. S. do Rosario.....	1848	Francisco Antonio de Souza e Silva.....	345	10	355	63	4	67	112	112	1	6	7	Idem.
	20	Villa de Campina Grande.....	N. S. da Conceição.....	1789	Calisto Correia Nobrega.....	383	7	390	29	29	99	99	1	4	5	De Janeiro á Setembro.
S. JOÃO.	21	Villa de Cabaceiras.....	N. S. da Conceição.....	1835	Renovato Pereira Tejo.....	223	23	246	38	3	41	38	38	1	4	5	Idem.
	22	Villa de S. João.....	N. S. dos Milagres.....	1718	José de Souza Magalhães.....	484	30	514	53	7	60	96	96	1	4	5	De Janeiro á Dezembro.
	23	Villa do Teixeira.....	Santa Maria Magdalena.....	1857	José Geminiano Pereira Regis.....	555	36	591	48	1	49	57	1	58	1	1	Idem.
POMBAL.	24	Villa de Patos.....	N. S. da Guia.....	1788	Manoel Cordeiro da Cruz.....	247	17	264	37	3	40	41	2	43	1	1	Idem.
	25	Povoação de Santa Luzia.....	Santa Luzia.....	1857	Antero Estanislao Ourique de Vascon.ª.	139	16	155	33	8	41	13	1	14	1	1	Idem.
	26	Villa de Pombal.....	N. S. do Bom Sucesso.....	1772	Alvaro Ferreira de Souza.....	1	1	2	Idem.
	27	Villa do Catolé do Rocha.....	N. S. dos Remedios.....	1835	Bernardino José da Rocha Formiga.....	1	1	Idem.
SOUZA.	28	Villa de Piancó.....	Santo Antonio.....	1800	Manoel da Conceição Carvalho Rosa....	629	35	664	115	9	124	168	2	170	1	4	5	De Janeiro á Dezembro.
	29	Povoação da Misericordia.....	N. S. da Conceição.....	1860	Francisco das Chagas Souza.....	1	1	Idem.
	30	Cidade de Souza.....	N. S. dos Remedios.....	1784	José Antonio Marques da S.ª Guimarães.	505	30	535	194	9	203	67	3	70	1	2	3	De Janeiro á Setembro.
	31	Povoação de Piranhas.....	S. José.....	1810	Joaquim Ferreira da Silva.....	1	1	Idem.
	32	Povoação de Cajazeiras.....	N. S. da Piedade.....	1859	Seralim Gomes de Albuquerque.....	335	6	341	103	1	104	37	37	1	1	De Janeiro á Agosto.
SOMMA.....						7883	617	8500	2737	209	2946	1899	71	1970	4	40	60	21	3	128	

Secretaria do Governo da Parahyba do Norte, em 26 de Fevereiro de 1861.

O SECRETARIO,

Luiz d'Albuquerque Martins Pereira.

N. 4.—**QUADRO da divida activa da Santa Casa da Misericordia da Parahyba do Norte até 28 de Fevereiro de 1861, segundo os dados d cargo do respectivo Thesoureiro.**

Subvenção do Thesouro Provincial, do mez de Dezembro do anno proximo findo.....	858\$333
Lettras vencidas.....	594\$498
Indemnisação de curativo.....	10\$100
Rs.....	1.462\$931

Thesouraria da Santa Casa da Misericordia da Parahyba, 28 de Fevereiro de 1861.

O Thesoureiro,
José Maria de Carvalho Cesar.

N. 5.—**QUADRO da divida passiva da Santa Casa da Misericordia da Parahyba do Norte até 28 de Fevereiro de 1861, segundo os dados ao alcance do respectivo Thesoureiro.**

Vencimentos do Capellão.....	66\$666
Idem do Sachristão.....	15\$000
Idem do Advogado.....	66\$666
Idem do Procurador.....	83\$330
Idem do Escripturario.....	50\$000
Idem do ex Amanuense.....	26\$666
Idem do Medico.....	250\$000
Idem dos Enfermeiros.....	79\$600
Idem dos Serventes.....	99\$120
Idem das Creadeiras.....	154\$000
Idem das Pensionistas.....	14\$600
Medicamentos.....	551\$893
Supprimento de generos.....	75\$230
Resto da ultima prestação da obra da capella do cemiterio.	1.200\$000
Supprimento feito pelo delegado de Campina Grande ao Americano Guilherme Stewart, doente.....	49\$000
Rs.....	2.781\$771

Thesouraria da Santa Casa da Misericordia da Parahyba, 28 de Fevereiro de 1861.

O Thesoureiro,
José Maria de Carvalho Cesar.

N. 6.—BALANÇO da Recetta e Despeza da Santa Casa da Misericordia da Parahyba do Norte, de 2 de Julho de 1860 á 28 de Fevereiro de 1861.

RECEITA.		
<i>Saldo de 1 de Julho de 1860, a saber :</i>		
Em dinheiro.....	3.558\$839	
Em letras.....	493\$666	4.052\$505
Rendimento ordinario.....	6.771\$857	
Dito especial.....	6.000\$000	
Dito extraordinario.....	2.185\$856	14.957\$713
Em letras.....		8.322\$762
		27.332\$980
DESPEZA.		
Ordinaria.....	11.447\$539	
Especial.....	6.000\$000	
	17.447\$539	
<i>Movimento de fundos.</i>		
Letras realisadas.....	348\$666	17.796\$205
<i>Saldo em 28 de Fevereiro, a saber :</i>		
Em dinheiro.....	1.069\$013	
Em letras. {	Proveniente do Donativo	
	Imperial.....	6.483\$600
	Idem de diversos ramos....	1.984\$162
		9.536\$775

Thesouraria da Santa Casa da Misericordia da Parahyba, 28 do Fevereiro de 1861.

O Thesoureiro,
José Maria de Carvalho Cesar.

TABELLA demonstrativa da Receita e Despesa da Santa Casa da Misericórdia da Parahyba do Norte, de 2 de Julho de 1860 a 28 de Fevereiro de 1861.

TITULOS DAS RENDAS.	PARCIAES.	TOTAL.	TITULOS DA DESPEZA.	PARCIAES.	TOTAL.
<i>Ordinaria.</i>			<i>ORDINARIA.—Hospital de caridade.</i>		
Aluguel do casas.....	400\$668		Alimento dos doentes.....	3.004\$253	
Foros dos terrenos e sitios.....	202\$638		Compra de medicamentos.....	1.348\$160	
Laudemios.....	34\$500		Idem de utensilios.....	282\$054	
Emolumentos das embarcações.....	589\$120		Lavagem de roupa.....	251\$990	
Jóias por entrada de irmãos.....	60\$000		Agua e condução do cadáveres para o cemiterio.	205\$720	
Rendimentos do cemiterio.....	221\$000		Condução de um doente Americano para Campina Grande.....	30\$000	
Subvenção do Thesouro Provincial.....	5.149\$998		<i>Pessoal.</i>		
5 % deduzidos do valor dos medicamentos.	67\$408		Ordenado do Medico.....	200\$000	
Donativo feito á Santa Casa pela commissão encarregada da recepção do SS. MM. II. n'esta cidade.....	46\$527	6.771\$857	Idem e mais vencimentos dos enfermeiros.....	678\$580	6.77\$517
			Vencimentos dos serventes.....	777\$760	
<i>Especial.</i>			<i>Soccorros de beneficencia.</i>		
Donativo feito ao hospital de caridade por S. M. o Imperador.....	6.000\$000	6.000\$000	Gratificação das creadeiras dos expostos.....	476\$000	594\$820
			Vencimentos das pensionistas.....	118\$820	
<i>Extraordinaria.</i>			<i>Culto Divino.</i>		
Indemnisação da despesa feita com o curativo e alimentação das praças do corpo policial.....	2.185\$856	2.185\$856	Com a festa de Santa Izabel.....	85\$460	
			Compra e aluguel do cera.....	72\$040	
Em lettras.....		8.322\$762	Guisamento para a Capella.....	63\$100	
			Com a festa da inauguração e benção da Capella do cemiterio.....	70\$100	
Saldo que passou de 1 de Julho de 1860.		23.280\$475	Com o Te Deum no dia 25 de Dezembro do anno proximo findo.....	120\$000	
Em dinheiro.....	3.558\$839		<i>Pessoal.</i>		
Em lettras.....	493\$666	4.052\$505	Ordenado do capellão.....	233\$331	761\$031
Rs.....		27.332\$980	Idem do sacristão.....	120\$000	
			<i>Arrecadação e fiscalisação das rendas.</i>		
			Ordenado do advogado.....	33\$333	
			Idem do escripturario.....	255\$060	
			Idem do procurador.....	66\$666	
			Custas de embargos, averiguação de rumos e aberturas de picadas nas terras da Santa Casa.	53\$050	434\$391
			Porcentagem ao procurador.....	26\$342	
			<i>Cemiterio Publico.</i>		
			Costeio das inhumações, expediente e utensilios.	658\$280	658\$280
			<i>Obras e reparos.</i>		
			Com o pagamento por conta da ultima prestação da obra da capella do cemiterio.....	2.200\$000	2.217\$500
			Reparos da Igreja da Santa Casa.....	17\$500	
			<i>Especial.</i>		
			Importancia entregue a premio á Antonio Thomaz Carneiro da Cunha, proveniente do donativo feito por Sua Magestade o Imperador ao hospital de caridade.....	6.000\$000	6.000\$000
			<i>Movimento de fundos.</i>		
			Lettras realizadas.....		348\$666
			<i>Saldo em 28 de Fevereiro de 1861, a saber :</i>		
			Em dinheiro.....	1.669\$013	17.796\$205
			Em lettras.....	8.467\$762	9.536\$775
			Rs.....		27.332\$980

N. 7. — MAPPA das Autoridades Policias da Provincia da Parahyba do Norte.

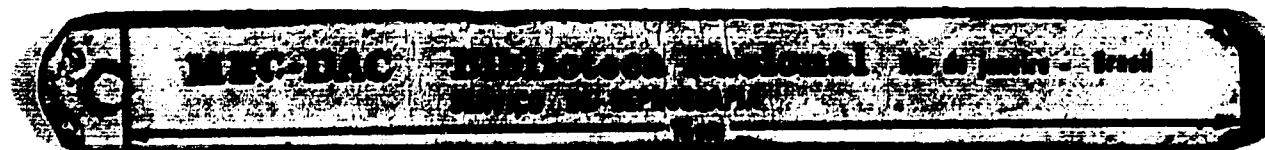
Chefe de Policia Dr. Manoel José da Silva Ueiva.

COMARCAS.	N.º	DELEGACIAS.	NOMES DOS DELEGADOS.	N.º	SUBDELEGACIAS.	NOMES DOS SUBDELEGADOS.
Capital.....	1	Capital.....	Manoel Porfirio Aranha.....	9	1.º districto da capital.....	Manoel Odorico Cavalcanti do Albuquerque.
					2.º districto ".....	Salustino Ephigenio Carneiro da Cunha.
					Santa Rita.....	José Francisco do Albuquerque Maranhão.
					Cruz do Espirito Santo.....	Francisco Manoel Carneiro da Cunha.
Pilar.....	4	Mamanguape.....	Dr. André de Albuquerque Maranhão Junior.....	2	Cabedello.....	Luiz Estanislao Rodrigues Chaves.
					Livramento.....	Joao da Matta Correia Lima.
	1	Pilar.....	José da Costa de Medeiros.....	4	Jacoca.....	Manoel Soares Nogueira de Moraes.
					Alhandra.....	Vago.
	1	Pedras de Fogo.....	Dr. João Antonio Fernandes de Carvalho.....	1	Taquara.....	Vago.
					1	Campina Grande.....
	1	Ingá.....	Joaquim Antonio de Andrade Lima.....	4		
					1	Bananeiras.....
	1	Independencia.....	Dr. Antonio Manoel de Medeiro Furtado.....	3		
					1	Cuité.....
1	Arcia.....	Dr. José Evaristo da Cruz Gouvêa.....	2	Gurinhem.....		
				1	Alagoa Nova.....	Antonio Gabinio de Almeida Mendonça.....
1	S. João.....	Vago.....	3			
				1	Teixeira.....	Vago.....
1	Cabaceiras.....	Vago.....	2			
				1	Pombal.....	Candido José de Assis.....
1	Patos.....	José Galdino de Oliveira Nobrega.....	2			
				1	Catolé.....	Manoel Gomes Monteiro.....
1	Souza.....	Dr. Luiz José Correia de Sá.....	3			
				1	Piancó.....	Antonio Leito Frereira.....
1	SOMMA.....	18				
				1	S. José de Piranhas.....	Dr. Luiz José Correia de Sá.....
1	Piancó.....	Antonio Leito Frereira.....	3			
				1	S. João.....	Vago.....
1	Cabaceiras.....	Vago.....	2			
				1	Pombal.....	Candido José de Assis.....
1	Patos.....	José Galdino de Oliveira Nobrega.....	2			
				1	Catolé.....	Manoel Gomes Monteiro.....
1	Souza.....	Dr. Luiz José Correia de Sá.....	3			
				1	Piancó.....	Antonio Leito Frereira.....
1	S. João.....	Vago.....	3			
				1	Cabaceiras.....	Vago.....
1	Pombal.....	Candido José de Assis.....	1			
				1	Patos.....	José Galdino de Oliveira Nobrega.....
1	Catolé.....	Manoel Gomes Monteiro.....	4			
				1	Souza.....	Dr. Luiz José Correia de Sá.....
1	Piancó.....	Antonio Leito Frereira.....	3			
				1	S. João.....	Vago.....
1	Cabaceiras.....	Vago.....	2			
				1	Pombal.....	Candido José de Assis.....
1	Patos.....	José Galdino de Oliveira Nobrega.....	2			
				1	Catolé.....	Manoel Gomes Monteiro.....
1	Souza.....	Dr. Luiz José Correia de Sá.....	3			
				1	Piancó.....	Antonio Leito Frereira.....
1	S. João.....	Vago.....	1			
				1	Cabaceiras.....	Vago.....
1	Pombal.....	Candido José de Assis.....	1			
				1	Patos.....	José Galdino de Oliveira Nobrega.....
1	Catolé.....	Manoel Gomes Monteiro.....	4			
				1	Souza.....	Dr. Luiz José Correia de Sá.....
1	Piancó.....	Antonio Leito Frereira.....	3			

Secretaria da Policia da Parahyba do Norte, em 1 de Março de 1861.

O SECRETARIO,

Thomas d'Aquino Mindello.



N. 8. — DIVISÃO JUDICIARIA. — MAPPA nominal e demonstrativo dos Juizes de Direito, Promotores, Juizes Municipaes e supplementes d'estes das Comarcas e Termos da Provincia da Parahyba, com declaração das datas em que os mesmos principiárão o exercicio de semelhantes cargos.

COMARCAS.	Juizes de Direito.			Promotores.	Data do exercicio na comarca.			TERMOS.	Juizes Municipaes e de Orlhãos.	Data do exercicio no termo.			Vigencia em que finda o quadriennio.	Supplementes dos Juizes Municipaes e de Orlhãos.			Quando principiou a correr o quadriennio presente.			Quando terminou o quadriennio presente.			Data da criação dos municípios.				Ultimas datas das leis que se referem á divisão territorial por comarcas.										
	Dia.	Mez.	Anno.		Dia.	Mez.	Anno.			Dia.	Mez.	Anno.		Dia.	Mez.	Anno.	Dia.	Mez.	Anno.	Dia.	Mez.	Anno.	Lei n.º	Dia.	Mez.	Anno.	Lei n.º	Dia.	Mez.	Anno.							
CIDADE DA PARAHYBA.	Bacharel Francisco de Assis Pereira Rocha.	10	Janeiro.	1830	Bacharel Francisco Clementino de Vasconcellos Clara.	4	Abril.	1801	Bacharel Augusto Nator de Albuquerque Mello.	22	Agosto.	1830	22	Agosto.	1803	Bacharel Anisio Salathiel Carneiro da Cunha.	0	Maio.	1858	0	Maio.	1802									27	6	Julho.	1834			
																Bacharel Francisco Alves da Souza Carvalho.																					
MAMANGUAPÉ.	Bacharel Augusto Carlos de Almeida Albuquerque.	11	Outubro.	1830	Bacharel Claudiano Bizarra Cavalcanti.	2	Janeiro.	1833	Bacharel Antonio Manoel do Modelos Furtado.	17	Outubro.	1838	17	Janeiro.	1802	Bacharel André de Albuquerque Maranhão.	0	Maio.	1858	0	Maio.	1802															
																Thomas Gray.																					
BANANEIRAS.	Bacharel Victoriano do Rego Toscano Barreto.	18	Outubro.	1838	Bacharel Pedro Cavalcanti de Albuquerque Maranhão.	2	Janeiro.	1833	Bacharel Antonio Manoel do Modelos Furtado.	17	Outubro.	1838	17	Janeiro.	1802	Bacharel Antonio Manoel do Modelos Furtado.	0	Maio.	1858	0	Maio.	1802															
																Francisco Alves Paqueto.																					
ABEILÁ.	Bacharel José Bandeira de Mello.	21	Maio.	1837	Bacharel Pedro Cavalcanti de Albuquerque Maranhão.	17	Dezembro.	1800	Bacharel Antonio José d'Assumpção Neves.	24	Outubro.	1830	24	Outubro.	1803	Bacharel Antonio José d'Assumpção Neves.	0	Maio.	1858	0	Maio.	1802															
																Antonio Galdino de Luz.																					
PILAR.	Bacharel Luiz Correia de Queiroz Barros.	11	Maio.	1837	Bacharel João Florentino Meira de Vasconcellos.	4	Dezembro.	1838	Bacharel Fausto d'Almeida da Costa Gouveia.	8	Maio.	1837	8	Maio.	1801	Bacharel Luiz Cavalcanti de Albuquerque Gurity.	0	Maio.	1858	0	Maio.	1802															
																Jose da Costa Mexado.																					
POMBALE.	Bacharel Manoel Tertuliano Thomas Henriques.	23	Dezembro.	1830	Bacharel Benjamin Franklin de Oliveira Mello.	0	Fevereiro.	1800	Bacharel José Marques Camacho.	7	Março.	1800	7	Março.	1801	Bacharel Manoel Dantas Correia de Góes.	0	Maio.	1858	0	Maio.	1802															
																Ildefonso Ayres de Albuquerque Cavalcanti.																					
SOURA.	Bacharel Elias Elias da Costa Ramos.														Bacharel Manoel Dantas Correia de Góes.	0	Maio.	1858	0	Maio.	1802																
															Bacharel Benedito Marques da Silva Acauan.																						

N. D. — **Mapa** dos crimes de sangue de que trata o Aviso circular do Ministerio da Justiça de 18 de Janeiro de 1856, commettidos n'esta Provincia no anno de 1860.

Data em que foram commettidos os crimes.			TERMOS.	Qualidade dos crimes.			N.º geral dos crimes.	N.º dos autores.	OBSERVAÇÕES.
Mez.	Dia.	Anno.		Homicidio.	Tentativa de Homicidio.	Ferimentos.			
Janeiro....	1	1860	Independencia.....			1	1	3	Não consta se foi preso.
"	23	"	"		1		1	1	Idem.
"	28	"	"			1	1	1	Preso.
"	3	"	Pilar.....			1	1	2	Idem.
"	9	"	"	1			1	1	Idem.
"	17	"	Capital.....			1	1	1	Idem.
Fevereiro..	2	"	Pilar.....	1			1	1	Não consta.
"		"	S. João.....			1	1	1	Idem.
"	20	"	Ingá.....			1	1	1	Evadido.
"	22	"	Campina Grande.....	1			1	1	Idem.
"	3	"	Independencia.....	1			1	2	Idem.
"	12	"	Capital.....			1	1	1	Presos.
Março.....	4	"	"			1	1	3	Idem.
"	19	"	"	1			1	2	Preso um.
"	25	"	"	1			1	1	Idem.
"	25	"	Ingá.....			1	1	1	Não consta.
"		"	S. João.....		1		1	1	Idem.
"	18	"	Mamanguape.....	1			1	2	Idem.
"	2	"	Pombal.....	1			1	1	Evadido.
Abril.....	2	"	Capital.....			2	2	2	Presos.
"	5	"	"	1			1	1	Idem.
"	7	"	Pilar.....		1		1	1	Evadido.
"	18	"	Mamanguape.....	1			1	1	Idem.
"	25	"	Pilar.....			1	1	1	Preso.
"	27	"	Areia.....	1			1	1	Evadido.
"	28	"	Alagoa Nova.....	1			1	1	Idem.
Maió.....	10	"	Pilar.....	1			1	3	Presos dous.
"	29	"	Ingá.....	1			1	1	Evadido.
"	29	"	Mamanguape.....			1	1	1	Idem.
Junho.....	5	"	Souza.....			1	1	4	Idem.
"	17	"	Capital.....	1			1	1	Preso.
"	23	"	"			1	1	3	Idem.
Julho.....	12	"	Souza.....	1			1	1	Idem.
"	14	"	Pombal.....	1			1	1	Idem.
"	26	"	S. João.....	1			1	1	Idem.
Agosto....	25	"	Bananeiras.....			1	1	1	Idem.
"	26	"	"			1	1	1	Não consta.
"	31	"	"			1	1	3	Preso um.
"	16	"	Capital.....	1			1	1	Evadido.
"	17	"	Campina Grande.....			1	1	1	Preso.
Setembro..	5	"	Ingá.....			1	1	1	Não consta.
"	5	"	Catolé.....	1			1	1	Evadido.
"	1	"	Capital.....			1	1	1	Preso.
"	4	"	Pilar.....			1	1	1	Não conta.
"	17	"	Independencia.....			1	1	1	Evadido.
"	19	"	"			1	1	1	Não consta.
Outubro...	19	"	Ingá.....			1	1	1	Idem.
"	29	"	"			1	1	1	Evadido.
"	22	"	Capital.....	1			1	1	Preso.
"	28	"	"	1			1	1	Evadido.
"	27	"	Independencia.....			1	1	1	Preso.
"	29	"	S. João.....			1	1	3	Evadidos.
"	23	"	Souza.....			1	1	1	Não consta.
Novembro..	6	"	Pilar.....	1			1	1	Idem.
"	12	"	Areia.....	1			1	2	Evadidos.
"	13	"	"			1	1	1	Evadido
"	16	"	Alagoa Nova.....	1			1	1	Idem.
"	11	"	Bananeiras.....	1			1	1	Preso.
Dezembro..	9	"	Independencia.....	1			1	3	Presos dous.
"	25	"	"			1	1	1	Não consta.
"	30	"	Cachoeira.....			1	1	1	Idem.
SOMMA.....				28	3	31	62	82	

N. 10.—Mapa dos crimes de responsabilidade julgados pelos Juizes de Direito na Provincia da Parabyba, durante o anno de 1860.

COMARCAS.	TERMOS.	Numero de processos.	Seu começo.			Sustentados pelo Promotor.	Numero de réos.	Homens.	Brasileiros.	Idade.		Estado.		Modo do livramento.			Qualid ^{de} .			Crimes.						Condennações.					Não-recursos.	
			Queixa.	Denuncia do Promotor.	Ex officio.					Do 21 á 40 annos.	Do 40 para cima.	Solteiros.	Casados.	Presos.	Soltos.	Comparecerão.	A revelia.	Autores.	Complices.	Simple tentativa.	Falta de exação no cumprimento do deveres.	Fuga de presos.	Provaricação.	Abandono de emprego.	Conta a liberdade individual.	Somma.	Prisão simples.	Suspensão de emprego.	Multa.	Somma.		Absolvições.
Pilar. Areia.	Pilar. Areia.	4 9 1 1	4 7	4 9	11 9	11 9	11 9	4 3	7 6	3 4	8 5 2	11 7	11 6 1 2	11 3 2 1 1 2	11 9 1	3 3	4	7 4	7 5	17 9
SOMMA.....		13	1	1	11	13	20	20	20	7	13	7	13	2	11	7	17	1	2	14	2	1	1	2	20	1	6	4	11	12	20

Occupações dos réos.	N.º	Instrucção dos réos.
Emprego publico.....	Do mais e- ducação.
Justiça.....	20	Sabendo ler.
SOMMA.....	20	6 . 14

Secretaria da Policia da Parabyba, em o 1.º de Março de 1861.

O SECRETARIO,

Thomas d' Aquino Meindella.

N. 11. — **Mapa** dos crimes especiaes de que trata a Lei de 2 de Julho de 1850, julgados pelo Juiz de Direito na Provincia da Parahyba, durante o anno de 1860.

COMARCAS.	TERMOS.	Numero dos réos.	Seu começo.		Sustentados pelo Promotor.	Numero dos réos.	Homens.	Brasileiros.	De 21 á 40 annos.	Estado.		Modo do livramento.		Autores.	Crimes.			Condemnações.		Absoluções.	Não recursos.	
			Queixa.	Ex officio.						Casados.	Viuuos.	Presos.	Ausento da revelia.		Tirada de presos.	Resistencia.	Homicidio.	Somma.	Galés.			Somma.
Pilar.	Pilar.	2	2	2	4	4	4	3	2	1	3	1	4	3	1	1	5	1	1	3	4
SOMMA		2	2	2	4	4	4	3	2	1	3	1	4	3	1	1	5	1	1	3	4

Occupações dos réos.	N.º	Instrucção dos réos.	
Emprego P.º.	Sabendo ler.	Analfab. letos.
Justiça.....	1		
Arte.....	2		
SOMMA	3	1	2

Secretaria da Policia da Parahyba, em o 1.º de Março de 1861.

O SECRETARIO,

Thomas d' Aquino Mindello.

N. 12. — *Mapa* dos crimes e infrações de posturas julgados fora do Jury na Provincia da Parahyba no anno de 1860.

JUIZ QUE PROFERIO O JULGAMENTO.	Numero de processos.	Sem começo.		Sem.		Brasileiros.	Livres.	Escravos.	Soltos.	Crimes.				Condennações.			Appellações.	Passáto em julgado.		
		Queixa.	Ex officio.	Numero dos réos.	Homens.					Mulheres.	Calumnia o injuria.	Armas defezas.	Infrações de posturas.	Somma.	Prisão simples.	Multas.			Somma.	Absoluções.
Delegado da capital.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Subdelegado do 1.º districto da capital.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Juiz Municipal da Independencia.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Delegado da Independencia.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Juiz Municipal de Campina Grande.....	6	1	6	5	1	6	5	1	6	5	1	6	1	1	3	1	3
Subdelegado de Fagundes de Campina Grande..	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
SOMMA.....	11	10	1	11	10	1	11	10	1	11	8	1	2	11	3	2	2	7	2	8
<i>Occupações dos réos.</i>	<i>N.º</i>	<i>Instrucção dos réos.</i>		Secretaria da Policia da Parahyba, em o 1.º de Março de 1861. O SECRETARIO, <i>Thomas d'Aquino Mindello.</i>																
Agricultura.....	8	Sabendo ler.	Analphabetos.																	
Commercio.....	2																			
Sem officio.....	1																			
SOMMA.....	1	6	3																	

N. 13. = *Mapa* dos julgamentos proferidos pelo Jury da Provincia da Parahyba no anno de 1860, sobre os crimes n'ella commettidos no mesmo anno e nos de 1841 a 1859.

Anos em que foram commettidos os crimes.	Numero dos processos.		Sexo.		Condição.		Crime publico.	Crimes particulares.										Crime Policial.	Condennações.				Absoluções.			Recursos.			OBSERVAÇÕES.					
	Numero dos réos.	Homens.	Mulheres.	Livres.	Escravos.	Fuga de presos.		Homicidios.	Furtivos.	Furtos.	Estellionatos.	Ameaças.	Estupro.	Damno.	Polygamia.	Rapto.	Roubo.		Contra a liberdade individual.	Armas de fezes.	Galés.	Prisão com trabalho.	Prisão simples.	Multas.	Acontes.	Por decisão do Jury.	Por perempção.	Por prescripção.		Appellação do Jury.	Dita das partes.	Protesto por novo Jury.		
1841.	1	1	1	...	1	1	1	...	1	1	1	...	1	...	1	...	1	...
1844.	3	3	3	...	3	2	1	1	...	1	1	...	1	...
1845.	2	2	2	...	2	1	1	1	1	...	1	...
1846.	2	2	2	...	2	1	1	1	...	1	...
1848.	3	3	3	...	3	3
1849.	2	3	3	...	3	3
1850.	3	3	3	...	2	2	1	1	...	1	1	...	1	
1851.	1	1	1	...	1	1	1
1852.	4	4	4	...	4	4	1	1	2	2
1853.	6	8	8	...	8	5	4	1	3	3	...	4	1	1	
1854.	4	7	6	1	7	2	5	1	4	4	...	2	1	1	...	
1855.	3	3	3	...	3	3	2	2	...	1
1856.	7	11	11	...	11	2	8	1	1	...	5	5	...	6	2	
1857.	13	17	17	...	17	6	7	3	...	1	2	4	1	4	3	...	8	2	1	2	...
1858.	27	39	39	...	37	2	1	4	14	2	...	15	1	...	12	1	13	11	...	25	1	1	
1859.	67	89	87	2	78	11	3	12	38	19	...	2	...	8	4	...	2	34	33	1	44	3	5	10	
1860.	50	66	61	5	63	3	10	7	32	4	1	1	2	...	6	...	7	...	4	25	20	1	36	4	
SOM-	198	262	254	8	246	16	14	57	111	28	1	10	2	8	1	1	11	2	38	15	11	95	82	2	135	3	1	25	18	3	
MAS.	198	262	262	...	262	...	14	241	38	...	205	135	46	

O numero das condemnações e absolvições não combina com os dos réos por terem sido alguns d'estes condemnados á mais de uma pena.

N. 14. — Quadro demonstrativo dos trabalhos da secretaria da Policia da Parahyba, durante o anno de 1860.

<i>Qualidades e destinos dos trabalhos.</i>	<i>Minutas.</i>	<i>Officios e Portarias.</i>	<i>Registros.</i>	<i>TOTAL.</i>
Officios á Presidencia e ao Ministro da Justiça.....	1.208	1.208	1.208	3.624
Ditos á diversas autoridades.....	530	530	530	1.590
Ditos aos Delegados e Subdelegados.....	1.427	1.427	1.427	4.281
Ditos aos Chefes de Policia de outras Provincias.....	239	239	239	717
Circular aos Delegados e Subdelegados.....	94	1.668	94	1.856
Mappas mensaes e estatisticos.....				56
Copias dos mesmos que ficão archivados.....				56
Passaportes e portarias para viajar.....		103	103	206
Legitimações.....			2	2
Termos em geral.....			23	23
Guias em geral.....	71		71	142
Portarias em geral.....	379	379	379	1.137
Certidões.....				14
Copias que acompanhãõ á diversos officios e circulares.....				962
Licenças para divertimento publico.....				3
Interrogatorios.....				18
Vistos em passaportes.....			51	51
Despachos dados pelo Chefe de Policia.....			274	274
SOMMA.....	3.948	5.554	4.401	15.012

Secretaria da Policia da Parahyba, 1 de Março de 1861.

O SECRETARIO,

Thomas d'Almeida Mindello.

N. 15. — Pessoal da Secretaria da Policia da Provincia da Parabyba do Norte e secções à que pertencem os differentes empregados.

Secretario interino, Thomás d'Aquino Mindello.

1.ª SECÇÃO.

Amanuenses.

Angelo de Fojos Correia Cesar. encarregado da Thesouraria.
Manoel Carlos de Almeida e Albuquerque.

2.ª SECÇÃO.

Amanuenses.

Francisco Rufino Victor Pereira.
Bellarmino Accurcio Cavalcanti de Albuquerque, encarregado do serviço externo.

Parteiro, servinda de continuo, Joac Baptista de Mello.

Secretaria da Policia da Parabyba, em o 1.º de Março de 1861.

O SECRETARIO,

Thomás d'Aquino Mindello.

N. 16. --- MUNICIPIOS DA PROVINCIA DA PARAHYBA,

SEUS LIMITES, INDUSTRIA, ESTRADAS, PONTES, MELHORAMENTOS NECESSARIOS ETC.

MUNI- CIPIOS.	LIMITES.	INDUSTRIAS.	PONTES, ESTRADAS ETC.	OBRAS NECESSARIAS.	OBSERVAÇÕES.
CAPITAL.	Ao Norte Mamanguape. Ao Sul Alhandra. A' Leste o Atlantico. A' Oeste o Pilar.	Cultura do canna do assucar, mandioca e legumes. 51 engenhos, (em 1853).	A ponto da Sanchua é a principal do municipio e da Provincia. Está contractada a sua reconstrução, que deve ficar concluida em 18 mezes. Preção do contracto a do Gramamo; assim como as estradas para Mamanguape, Pernambuco e interior da Provincia.	Além da reconstrução da ponte do Sanchua já contractada e da do Gramamo na estrada de Pernambuco, acham-se em execução a importante obra de esse do Yacuburo, devendo ser substituidas a ponte do Miriri e a de Mandacuru.	As ultimas informações que ha sobre agricultura, industria etc., são de 1855. Desde então tem progredido regularmente o municipio.
ALHANDRA.	Ao Norte a capital. Ao Sul Pernambuco. A' Leste o Atlantico. A' Oeste Pedras de Fogo.	Pesca, Cultura do canna, mandioca, fumo e outros legumes. Diversos curraes de pesca 7 engenhos.	As pequenas pontes que havião estão em ruinas. Estrada para a capital e para Pernambuco mau estado.	Existem em começo de construção na villa um edificio para cadeia. Convem continuar-o, se não se quiser perder completamente o trabalho existente.	As ultimas informações sobre industria, cultura etc., são de 1853. Tem progredido um pouco; e deve ter mais engenhos.
MAMANGUAPE.	Ao Norte o Rio Grande do Norte. Ao Sul a capital e o Pilar. A' Leste a capital e o Oceano. A' Oeste a Independencia.	Freguezia de Mamanguape. Assucar e legumes, 37 engenhos, sendo 31 de animas e 6 d'agua. 900 braças ao serviço dos mesmos, sendo 400 escravos e 500 livres, incluídos n'este numero meninos de 10 a 15 annos; na epocha do platão o numero de jornalheiros é maior. Freguezia da Bahia da Traição: 8 engenhos, 5 movidas por animas e 3 por agua; 100 pessoas livres e 50 escravos. Colheita aproximada vinte mil arrobas de assucar. Fabrico de redes, que rende aproximadamente vinte contos de réis por anno.	Existem na cidade duas simples abobadas intituladas pontes. Seria conveniente das duas, sendo uma sobre o Grupiema no lugar Carira, na estrada que se dirige a Bahia da Traição, outra sobre o rio Miriri. As estradas principaes: a da capital, a de Arina, a de Bananeiras e a do Rio Grande do Norte.	Além das pontes de que se tratou em outro lugar, é indispensavel melhorar as estradas ao porto, para o que ja se acham consignada no orçamento geral do Império a quantia de 60:000\$, tendo ja sido começados os exames.	Apesar da pouca animação que tem tido a agricultura, e da falta de braços e de capitales com que lucta a lavoura, tem elle tido progresso. Em 1853 havia no municipio 34 engenhos, quando hoje ha 45.
PILAR.	Ao Norte Mamanguape e Independencia. Ao Sul Pedras de Fogo e Pernambuco. A' Leste Pedras de Fogo. A' Oeste Ingá, Areia e Independencia.	12 engenhos, todos por animas; 75 escravos; 200 bois, 203 bestas. Produto 5,900 pães de assucar: valor bruto 47:200\$. Pouca criação do gado, pouco algodão.	Estrada geral ao centro; estradas para Areia, Independencia e Mamanguape.	Melhoramento das estradas, conclusão da nova matriz. Construção de cadeias.	Em 1853, reunidas as freguezias, que hoje formão os termos do Pilar e de Pedras de Fogo, contavão-se 23 engenhos de assucar. Hoje ha 12 no Pilar e 30 em Pedras de Fogo.
PEDRAS DE FOGO.	Ao Norte Mamanguape e Pilar. Ao Sul Pernambuco. A' Leste a capital e Alhandra. A' Oeste Pilar e Ingá.	Assucar, algodão e legumes. 30 engenhos, sendo 4 movidos por agua e os mais por animas; 400 escravos, 640 bestas e 200 bois para o serviço. Produção total em bruto 18,700 pães. Colheita, valor aproximado, 149:000\$. Grande feira o movimento commercial em Pedras de Fogo.	Estrada geral da capital ao Pilar, do Pilar a villa de Pedras de Fogo e da villa a capital.	Reedificação da matriz. Conclusão da Capella da villa, edificio de casa para a camara e sessões do jury, e cadeia.	Tem progredido a agricultura, como se vê pela comparação do estado em que se achava hoje com o em que se achava em 1855.
INGÁ.	Ao Norte Areia e Independencia. Ao Sul Pernambuco. A' Leste Pilar e Pedras de Fogo. A' Oeste Campina Grande e Cabaceiras.	Algodão, assucar, arizete de carrapato (de que ha 6 fabricas, produzindo 50,000 canadas annualmente); pouca criação do gado. 13 engenhos de assucar, dos quaes o mais importante, movido por animas, pôde ter 12 escravos, 30 bestas, 20 bois, e produzir 600 pães de assucar; o que se pôde estimar em 4:800\$.	Estradas de Souza a capital, passando pelo municipio; da Souza ao Recife, passando por Natuba, e servindo de limites entre esta e a Provincia de Pernambuco; e de Campina-Grande...	Melhoramento das estradas e construção da casa para cadeia. Construção de dois açudes.	Tinha dois engenhos de assucar em 1855. Entre os 13 mencionados, um d'elles (talvez o melhor do Natuba) não faz safra.
CAMPINA.	Ao Norte Alagoa Nova e S. João. Ao Sul Cabaceiras e Ingá. A' Leste Ingá e Alagoa Nova. A' Oeste S. João e Cabaceiras.	Criação do gado; cultura de algodão, mandioca, milho e canna. 2 pequenos engenhos movidos por animas; occupando um 14 escravos, 16 livres, 20 bois e 40 bestas; safra mil pães, 8:000\$. O outro occupa 18 braços livres, 10 escravos, 21 bestas e 12 bois. Safra 400 pães, 3:000\$.	Estradas da capital a Patos, passando pelo municipio; ao Rio Grande do Norte; a Pernambuco, com direcção a Pedras de Fogo: são sufficteis.	Reparos na matriz e na cadeia, que deve ser augmentada. Concerto da estrada geral do centro. Açudes, de que ha falta no termo. Auxiliar a construção do trezessão que divide das terras do crias de plantar.	Tem tido progresso, embora lento, tanto a criação do gado, como principalmente a agricultura. Terras muito férteis, quando não ha grandes secas.
AREIA.	Ao Norte Bananeiras e Cutitô. Ao Sul Alagoa Nova, Ingá e Campina. A' Leste Independencia e Ingá. A' Oeste S. João.	Canna de assucar; algodão, café, mandioca, milho feijão, arroz, fumo, e alguma criação de gado. 40 engenhos, com grande numero de engenhocas, produzindo 20 a 25 mil pães de assucar, 6 machinas de desacarar algodão, produzindo 18,000 arrobas de algodão em pluma, 2 padarias e 2 fabricas de chapéus.	Estradas da capital e de Mamanguape não ha pontes nem grande necessidade d'ellas.	Concertos das estradas, especialmente da denominada—Serra dos Bois.	É um dos municipios mais ricos e que mais tem progredido, sendo de lastimar que não se lhe offereça meios facilis de transporte. Em 1855 contava 28 engenhos.
ALAGOA NOVA.	Ao Norte e Leste Areia. Ao Sul Campina. A' Oeste Campina e S. João.	Os mesmos productos agricolas que em Areia. 4 engenhos (em 1855).	Estradas da capital, Patos, Areia e Campina: sufficteis.	Conclusão da matriz; melhoramento das estradas.	Não ha dados especiaes senão de 1855. A agricultura tem progredido. Ha bons pastos.
INDIPEN- DENCIA.	Ao Norte Bananeiras e Rio Grande do N. Ao Sul Pilar e Ingá. A' Leste Mamanguape e Pilar. A' Oeste Areia.	Cultura de mandioca, algodão e canna; pouca criação de gado. 5 engenhos (em 1853).	Estradas de Bananeiras, capital, Mamanguape e Areia.	Conclusão da matriz; melhoramentos das estradas.	Como toda a Provincia, lucta este municipio com o embaraço proveniente da falta de braços, de capitales e meios de transporte.
BANANEIRAS.	Ao Norte o Rio Grande do Norte e Mamanguape. Ao Sul Independencia e Areia. A' Leste Mamanguape. A' Oeste Cutitô e Areia.	Algodão, canna de assucar, fumo, café e legumes. 11 engenhos, (em 1853).	Dois pequenas e arminadas pontes na villa. Estradas principaes da capital, de Mamanguape, do Cutitô, de Areia e de Independencia.	A substituição das pontes, concertos das estradas, continuação e conclusão da matriz, e edificio de nova cadeia. Em toda a comarca não ha uma que mereça esse nome.	É natural que o numero de engenhos tenha crescido. Não vierão informações. Terrenos extremamente férteis.
CUTITÔ.	Ao Norte e Oeste o Rio Grande do Norte. Ao Sul S. João, Campina e Areia. A' Leste Bananeiras.	Criação de gado. Cultura de mandioca, milho e feijão.	Estradas para o Rio Grande do Norte e Souza, para Bananeiras, e para Areia: sufficteis estado.	Concerto de estradas, construção de cadeia.	Lucta o municipio com a falta de braços e de meios de transporte.
S. JOÃO.	Ao Norte o Rio Grande do N. e Campina. Ao Sul Pernambuco e Cabaceiras. A' Leste Cabaceiras e Campina. A' Oeste Teixeira, Patos, Catolô e Piancó.	Criação de gado. Cultura de legumes para consumo. Produção aproximada em 1858, 10,000 cabeças de gado, senão 8,000 do vacum e outro tanto do cabrum e ovelhum. As secas produzirão uma diminuição sensivel, reduzindo a produção a pouco mais de metade da indicada no anno de 1800.	Estradas da capital, de Pernambuco, de Teixeira e de Cabaceiras.	Reconstrução da Igreja, construção de cadeia, melhoramento das estradas, Açudes.	Lucta o municipio com as secas, apesar de ter crescido o numero de açudes particulares.
CABACEIRAS.	Ao Norte S. João e Campina. Ao Sul Pernambuco e Ingá. A' Leste Campina e Ingá. A' Oeste S. João.	Criação de gado. Produção diminuida em 1857 pela sécca; em 1858 produziu 4,000 cabeças de gado das diferentes especies (aproximadamente). Pequena cultura de legumes no districto da Matta Virgem. Ricas minas de ferro, não exploradas.	Estradas de Campina Grande, de Pernambuco e de S. João: sufficteis.	Conclusão da Igreja. Construção de cadeia, Açudes.	Lucta com as grandes secas periodicas, que flagellão a Provincia.
TEIXEIRA.	Ao Norte Patos e S. João. Ao Sul S. João, Pernambuco e Piancó. A' Leste S. João. A' Oeste Patos e Piancó.	Criação de gado; pequena cultura.	Estrada de Piancó, de Patos, de S. João e da capital: sufficteis.	Conclusão da Igreja, reconstrução da cadeia, concerto das estradas. Açudes.	As secas flagellão o municipio.
PATOS.	Ao Norte o Rio Grande do Norte. Ao Sul Pernambuco e Teixeira. A' Leste Teixeira e S. João. A' Oeste Pombal e Piancó.	Criação de gado; pouca cultura.	Estradas de Campina, de Alagoa Nova e de Pernambuco.	Continuação da cadeia que começou por uma subscrição e que a Presidencia annullou, approvando o contracto feito com o Juiz de Direito (Março de 1861). Açudes.	Pouco tem progredido esse termo. As secas são grandes e duradoras, havendo lugares em que não chegado as chuvas durante 2, 3 e 4 annos.
POMBAL.	Ao Norte o Rio Grande do Norte e Catolô. Ao Sul Patos e Pernambuco. A' Leste S. João e Patos. A' Oeste Piancó e Souza.	Criação de gado, sem o menor beneficio, e entregue á natureza, como em toda a Provincia.	Estradas do Rio Grande do Norte, Ceará, Piahy, capital e Areia.	Continuação da obra da matriz, melhoramento das estradas, conclusão da casa da camara, e de sessões do jury.	É pequeno, mas rico o termo, tendo uma boa cadeia e casa de mercado.
CATOLÔ DO BOQUIA.	Ao Norte o Rio Grande do Norte. Ao Sul Pombal e Patos. A' Leste S. João. A' Oeste Souza.	Criação de gado, e pouca cultura. É o melhor lugar da comarca para a lavoura.	Estradas do Rio Grande do Norte, Ceará, Piahy, Campina e Alagoa Nova.	Concertos na matriz. Melhoramento das estradas.	É dos municipios dos centros um dos que menos sofre da sécca.
SOUZA.	Ao Norte o Rio Grande do Norte, Ceará e Catolô do Rocha. Ao Sul Ceará e Piancó. A' Leste Pombal e Catolô. A' Oeste Ceará.	Canna de assucar (pequena escala), engenhocas, milho, mandioca, feijão, arroz. Criação de gado.	Estradas de Aracaty, no Ceará; de Areia; de Assú, no Rio Grande do Norte; do Piahy.	Concertos de estradas, continuação e conclusão da matriz, começada em 1825.	Ha muitos açudes particulares. Municipio rico e que vai em progresso.
PIANCÓ.	Ao Norte Souza e Pombal. Ao Sul Pernambuco. A' Leste Patos e Teixeira. A' Oeste o Ceará.	Criação de gado.	Estradas de Teixeira, de Pombal e de Souza.	Concertos das estradas, açudes, conclusão da cadeia e reparos na Igreja.	É um dos municipios mais ricos do centro, e importante pela grande produção de gado.

Secretaria do Governo da Parahyba, em 16 de Março de 1861.

O SECRETARIO,

Luiz d'Albuquerque Martins Pereira.

N. 17. -- MAPPA DA GUARDA NACIONAL

DA

PARAHYBA DO NORTE.

MUNICIPIOS.	Comandos superiores.	Cavallaria.		Artilharia.		Infantaria.						TOTAL.	CREAÇÃO.	OBSERVAÇÕES.		
		Esquadrões.	Força.	Batalhões.	Força.	Activa.			Reserva.							
						Batalhões.	Adidos.	Força.	Batalhões.	Secção de dito.	Companhias.				Secções de ditas.	Força.
Capital	1			1	510	4		772	1					810	2122	Decreto n. 1,193 da 8 de Junho de 1853. Idem n. 1,195. Idem n. 1,192. *Idem n. 1,194. Idem n. 1,191. Idem n. 1,188. Idem n. 1,190. Neste commando superior foram creadas 2 secções de batalhões da reserva, e actualmente achu-se organizada 1. Tem mais o municipio do Teixeira, que foi creado depois da reorganisação da guarda nacional. Em 25 de Fevereiro de 1861 pediu-se a criação de mais um commando superior, e de 1 batalhão na Serra do Teixeiras.
Alhandra.....																
Mamanguape.....																
Pilar.....	1					4		5584				2		272	5856	
Pedras de Fogo.....																
Campina.....	1					2		2037				1	1	147	2184	
Ingá.....																
Areia.....	1	1	171			3		3586		1		1		477	3234	
Alagoa Nova.....																
Bananeiras.....	1					4		2388				1	1	383	2771	
Independencia.....	1															
Cuité.....	1					2		3342				1		452	3794	
S. João.....	1															
Calaceiras.....																
Teixeira.....																
Palos.....																
Pombal.....	1					5		3843				2	2	353	4198	
Catolé.....																
Piancó.....																
Souza.....																
SOMMA.....	7	1	171	1	510	24		2554	1	1	7	5	2924	24159		

ESTADO DA GUARDA NACIONAL.

MUNICIPIOS.	Infantaria.							TOTAL.	DATA DA CREAÇÃO.	SERVIÇO A QUE SE PRESTA.	OBSERVAÇÕES.
	Capitães.	Tenentes.	Alfres.	Infanteres.	Cabos.	Guardas.	Tambores.				
Capital	1	1	1	2	4	40	1	50	11 de Setembro de 1860	Da guarnição da praça.....	Está sendo pago pelo cofre geral.
Areia.....					2	21		23	27 de Outubro de 1859.	Idem idem.....	Idem.
Campina.....			1	1		8		10	9 de Janeiro de 1861...	Da guarnição da villa e da cadeia.	Idem.
S. João.....				1		10		11	26 de Fevereiro de 1858.	Idem idem.....	Idem desde 15 de Novembro de 1860.
Pombal.....			1		3	17		21	8 de Agosto de 1859...	Idem idem.....	Idem desde a data da criação.
SOMMA.....	1	1	4	4	9	96	1	116			

ARMAMENTO DO BATALHÃO DE INFANTARIA.

LUGARES.	Insignias.			Armamento.											Licros.		OBSERVAÇÕES.	
	Bandeira.	Porto.	Haste.	Espingardas.	Baionetas.	Varelas.	Bainhas de baionetas.	Talabartes com chapas.	Patrenas.	Correia de ditas.	Ditas de cintura.	Ditas de recovilhas.	Bandeoleiras.	Cartucheiros.	Pederneiras.	Chumbadas.		Registro geral.
1.º batalhão da cidade.....	1	1	1	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	1	6
3.º batalhão de Livramento.....				104	104	104	104	134	134	134	134	134	134	134	104	104	1	6
Guarda nacional de Mamanguape.....				30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30		
Idem d'Areia.....				104	104	104	104		134	134	134	134	134	134	104	104		
SOMMA.....	1	1	1	638	638	638	638	564	698	698	698	698	698	698	638	638	2	12

N. B. — Além do armamento acima mencionado, existe armada parte da guarda nacional de S. João e Pombal, tendo sido ordenado ultimamente pela Presidencia que fosse entregue tambem algum armamento ao commando superior do Ingá e Campina Grande.

N. 19.—MAPPA da Força do Corpo Policial da Provincia da Parahyba, com de- claração do serviço em que actualmente se acha.

Quartel em 1 de Março de 1861.	INFANTARIA.													Cavallaria.	Cavallaria.	COMPANHIA DE DISCIPLINA.	Destino.	INFANTARIA.						CAVALLARIA.					
	Estado maior.				Officines.		Inferio- res.		Baionetas.		Cavallaria.		Cavallaria.					Cavallaria.		Cavallaria.									
	Major commandante.	Alferees secretario.	Sargento ajudante.	Dito quartel mestre.	2.º dito ajudante do dito.	Capitães.	Tenentes.	Alferees.	Primeiros sargentos.	Segundos ditos.	Cabos.	Guardas.	Cornetas.					SOMMA.	Guardas.	TOTAL.	Cavallaria.	Guardas.	TOTAL.	Sargentos sargentos.	Baione- tus.	SOMMA.	Guardas.	TOTAL.	
Promptos.....	1	1	1	1	1	1	1	2	2	4	4	1	20	3	23	3													
De guarda.....										2	1	12	1	16		16													
De estado no quartel.....						1							1		1														
Em diligencia.....										1	16		17	1	18	4													
Destacados. {	Em Malta Virgem.....						1			1	9		11		11														
	Na villa do Teixeira.....									1	9		11		11														
	Na cidade de Mamanguape.....										1	7		8		8													
	Na villa de Bananeiras.....											1	8		9		9												
Doentes.....	No quartel.....						1						1		1														
	No hospital.....										1	7		8	1	9													
Licença.....	De convalescença.....																												
	De favor.....						1						1		1														
Presos.....	Registrada.....																												
	No quartel.....											2		2		2													
Empregados {	Na fortaleza.....																												
	No serviço da praça.....										2	4		5	6	9													
A ² postos.	No do corpo.....										1		1	1	2														
	No da cavallaria.....									1			1		1														
Recrutadas.....																													
Camaradas.....											6		6		6														
Faxina.....																													
Ausentes.....																													
Estado effectivo.....	1	1	1	1	1	2	2	2	2	6	13	82	2	116	12	128	13												
Faltão á completar.....										3	101		104	5	112	7													
Estado completo.....	1	1	1	1	1	2	2	2	2	6	16	82	2	120	20	140	20												
EMPREGADOS.																		EMPREGADOS.						EMPREGADOS.					
No serviço da praça.																		Na guarnição da praça.....						A's ordens do governo.....		2		2	
																								Guardas {					
No corpo.																		A's ordens do governo.....						Ao chefe de policia.....		2		2	
																								Na secretaria do mesmo.....					
No corpo.																		A's ordens do governo.....						Ao delegado.....		1		1	
																								Ao subdelegado do 1.º districto.....					
No corpo.																		A's ordens do governo.....						Ao subdelegado do 2.º districto.....		1		1	
																								Na Ponte do Tambiá.....					
No corpo.																		A's ordens do governo.....						SOMMA.....		2		9	
																								Na secretaria do corpo.....					
No corpo.																		A's ordens do governo.....						A's ordens do commandante.....		1		1	
																								Na cavallaria.....					
No corpo.																		A's ordens do governo.....						SOMMA.....		1		3	

Recolheu da diligencia um guarda de infantaria. Teve baixa para o hospital um dito da mesma arma. Acha-se nomeado para sair em diligencia um guarda tambem de infantaria. Guarda Manoel Venancio Dias preso, cumprido sentença por deserção. Dito João Baptista da Trindade, idem, por desobediencia.

Joaquim Moreira Lima, Major commandante.

N. 20.—QUADRO dos Empregados da Secretaria do Governo da Parahyba, com declaração das datas de suas nomeações, posses, accessos, tempo de serviço e numero de faltas dadas por elles até 31 de Dezembro de 1860.

SECCOES.	EMPREGOS.	Nomes.	NOMEAÇÕES.	POSSES E JURAMENTOS.	ACCESSOS.	Tempo de serviço de cada um.			N.º de faltas.				Observações.		
						Annos.	Mezes.	Dias.	Até 1859.		Durante 1860.			TOTAL.	
									Abonadas.	Não abonadas.	Abonadas.	Não abonadas.			
SECÇÃO CENTRAL.	Secretario...	Bacharel Luiz d'Albuquerque Martins Pereira.	Carta Imperial de 14 de Junho de 1860.	Em 17 de Julho...	5	14							D'estas faltas 23 foram motivadas por licença, 82 por serviços em outras repartições, por diversos serviços 28, e 176 por molestias. Já servia como extraordinario desde 3 de Março de 1853. Em suas faltas contão-se 147 por serviço gratuito, 60 por licença, 140 por molestias e 93 por motivos não justificados. N'estas faltas notão-se 10 por serviço gratuito. Já servia o lugar de collaborador desde 1 de Julho de 1859. Em suas faltas contão-se 15 por serviço gratuito, 7 por gala de casamento e 10 por molestias. Já servia como collaborador desde 21 de Junho de 1860.	
	Archivista...	Antonio Manoel Baptista	Portaria de 27 de Janeiro de 1841	Em 28 de Janeiro...	Em 16 de Julho de 1842, e em 11 de Outubro de 1859.	19	11	3	280	29	309				
	2ºs officiaes	João Moreira de Almeida Leal.	Portaria de 6 de Junho de 1853.	Em 7 de Junho....	Em 11 de Outubro de 1859.	7	6	23	313	91	34	2	440		
						Francisco Tavares Franco.....	Portaria de 26 de Outubro de 1855....	Em 27 de Outubro.	Em 21 de Junho de 1860.	5	2	4	36		1
	Amanuense.	Domingos Facundo de Castro Menezes.....	Portaria de 11 de Outubro de 1859....	Em 13 de Outubro.	1	2	18	9	23	32				
	Praticante..	Antonio Emiliano Henriques.....	Portaria de 30 de Julho de 1860.....	Em 2 de Agosto....	4	29	1	1	1				
PRIMEIRA SECÇÃO.	Chefe.....	Vago.												Destas faltas contão-se por serviço gratuito 26, 150 por molestias, e 54 por occasião de licença. Já tinha exercicio como collaborador desde 21 de Maio de 1856, e em suas faltas contão-se 48 de licença, 5 por suspensão e 93 por outros motivos. Servia como collaborador desde 25 de Junho de 1860.	
	1.º official..	Leocadio Rodrigues Chaves.....	Portaria de 17 de Julho de 1852.....	Em 19 de Julho...	Em 26 de Outubro de 1855 e 20 de Julho de 1860.	8	5	12	218	12	230				
	Amanuenses.	José Clementino Pessoa d'Albuquerque Mello.	Portaria de 4 de Novembro de 1857....	Em 5 de Novembro.	3	1	26	105	18	23	146			
						Gervazio Victor da Natividade.....	Portaria de 28 de Julho de 1860.....	Em 2 de Agosto....	4	29
SEGUNDA SECÇÃO.	Chefe.....	João Cavalcanti d'Albuquerque e Vasconcellos.	Portaria de 1 de Julho de 1840. Idem de 1 de Outubro de 1841.....	Em 2 de Julho. Em 1 de Outubro....	Em 1 de Outubro de 1841, em 16 de Julho de 1852 e em 26 de Outubro de 1855.	19	5	7	1096	18	23	1137		Dispensado em 9 de Setembro de 1840. As suas faltas foram motivadas por serviços gratuitos, molestias, licenças, assento na Assembleia como deputado e outros. Por molestias 259, 28 por serviço gratuito e 66 por licença. No numero d'estas faltas contão-se 94 dadas por occasião de licenças e 16 por serviço gratuito. Já servia gratuitamente como collaborador desde 14 de Dezembro de 1860.	
	1.º official..	João Francisco de Mello Barreto.....	Portaria de 7 Julho de 1847.....	Em 9 de Julho....	Em 7 de Junho de 1853 e 25 de Outubro de 1855.	13	5	22	328	32	360				
	Amanuense.	Satyro Emiliano Meira de Vasconcellos.....	Portaria de 4 de Novembro de 1857....	Em 5 de Novembro.	3	1	26	178	31	13	222			
	Praticante..	Theodomiro Ferreira Neves.....	Portaria de 26 de Fevereiro de 1861....	Em 1 de Março....	16			
Correio.....	Porteiro..	Joaquim José de Hollanda.....	Portaria de 1 de Outubro de 1855....	Em 2 de Outubro..	5	2	29	10	10		Por molestias.	
	Continuo....	João Peixoto de Hollanda Chacon.....	Portaria de 3 de Março de 1857.....	Em 3 de Março....	3	9	28	1	1			
	Correio.....	Antonio Cassimiro Alves de Almeida.....	Portaria de 1 de Agosto de 1860.....	Em 2 de Agosto....	4	29	1	1			

Secretaria do Governo da Parahyba, em 16 de Março de 1861.

O SECRETARIO,

Luiz d'Albuquerque Martins Pereira.

N. 21. — **Mappa** do trabalho feito na Secretaria do Governo da Parahyba, desde o 1.º de Janeiro de 1860 à 16 de Março de 1861.

<i>Minutas.</i>	<i>Officios.</i>	<i>Portarias.</i>	<i>Registros.</i>	<i>Copias.</i>	<i>Titulos.</i>	<i>Termos.</i>	<i>Rubricas.</i>	<i>Informações.</i>	<i>Despachos.</i>	TOTAL.
9.407	12.733	798	11.553	1.917	131	58	3.452	420	2.047	42.516

OBSEVAÇÕES.

Não estão incluídos n'este mappa a arrumação e exame á que mandei proceder no existente archivo, no que se consumio o melhor de vinte dias de trabalho de quatro, cinco, e seis empregados.

Secretaria do Governo da Parahyba, em 16 de Março de 1861.

O SECRETARIO,

Luiz d'Albuquerque Martins Pereira.

N. 22. — MAPPA das distancias das localidades que percorreu o Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio da Silva Nunes, Presidente d'esta Provincia, no centro da mesma.

MEZES.	DIAS.	HORAS.	Nomes dos lugares da partida.	Nomes dos lugares da parada.	Horas da chegada.	Numero de leguas vencidas.	Numero de horas gastas.	TITULOS DOS LUGARES.
SETEMBRO.	17	4 1/2 m.	Capital.....	Massangana.....	8 1/2 m.	8	4	Engenho de fazer assucar.
	»	4 40' t.	Massangana.....	Pilar.....	7 t.....	4	2 20'	Villa.
	18	4 1/2 t.	Pilar.....	Pirauá.....	7 1/2 t..	6	3	Fazenda de crear.
	19	5 1/2 m.	Pirauá.....	Ingá.....	8 3/4 m.	6	3 1/4	Villa.
	»	5 1/2 t.	Ingá.....	S. Bento.....	9 1/2 t.	6	4	Fazenda de crear.
	20	6 40' m.	S. Bento.....	Campina Grande.	8 m.....	3	4 20'	Villa.
	21	5 t.....	Campina Grande.	S. Pedro.....	8 1/2 t..	6	3 1/2	Fazenda de crear.
	22	5 1/2 m.	S. Pedro.....	Cabaceiras.....	10 3/4 m.	7	5 1/4	Villa.
	23	6 10' m.	Cabaceiras.....	S. João.....	9 3/4 m.	8	3 35'	Dita.
	24	5 3/4 t.	S. João.....	João Ferreira.....	10 t.....	8	4 1/2	Fazenda de crear.
	25	5 m.....	João Ferreira.....	Pereiro.....	9 m.....	8	4	Dita.
	»	5 t.....	Pereiro.....	Teixeira.....	10 1/4 t..	8	5 1/4	Villa.
	27	6 1/2 m.	Teixeira.....	Santo Estevão.....	10 1/2 m.	6	4	Fazenda de crear.
	»	5 3/4 t.	Santo Estevão.....	Caligueira.....	10 20' t..	5	4 35'	Dita.
	28	6 1/2 m.	Caligueira.....	Angico.....	8 40' m.	5	2 10'	Dita.
»	5 20' t.	Angico.....	Piancó.....	9 1/4 t..	7	3 55'	Villa.	
29	5 25' t.	Piancó.....	Genipapeiro.....	8 1/2 t..	7	3 5'	Fazenda de crear.	
30	5 1/2 m.	Genipapeiro.....	S. José.....	8 1/2 m.	5 1/2	3	Dita e engenhoca de fazer rapadura	
»	5 t.....	S. José.....	Souza.....	7 1/2 t..	6	2 1/2	Cidade.	
OUTUBRO.	2	5 1/2 t.	Souza.....	Timbaúba.....	9 3/4 t..	6	4 1/2	Fazenda crear.
	3	3 1/2 m.	Timbaúba.....	Pao Ferro.....	7 55' m.	8	4 25'	Dita.
	»	5 t.....	Pao Ferro.....	Catolé do Rocha.	7 t.....	5	2	Villa.
	4	12 t.....	Catolé do Rocha.	Caipóra.....	4 3/4 m.	6	4 3/4	Povoado.
	5	5 10' m.	Caipóra.....	Pomba l.....	9 m.....	6	3 50'	Villa.
	7	4 m.....	Pombal.....	Malta.....	9 m.....	9	5	Fazenda de crear.
	8	3 m.....	Malta.....	Patos.....	7 1/4 m.	9	4 1/4	Villa.
	9	5 20' m.	Patos.....	Papagaio.....	7 40' m.	5	2 20'	Fazenda de crear.
	»	5 t.....	Papagaio.....	Pedral.....	9 1/2 t..	7	4 1/2	Dita.
	10	5 40' m.	Pedral.....	Fundamento.....	8 3/4 m.	5	3 5'	Dita.
	»	6 1/2 t.	Fundamento.....	Ilha Grande.....	1' de 11.	8	6	Povoado.
	11	6 3/4 m.	Ilha Grande.....	Espirito Santo.....	10 1/2 m.	8	3 3/4	Fazenda de crear.
	»	5 t.....	Espirito Santo.....	Pocinhos.....	9 t.....	7 1/2	4	Povoado.
	12	5 1/2 m.	Pocinhos.....	Alagoa Nova.....	10 m.....	9	4 1/2	Villa.
	»	4 1/2 t.	Alagoa Nova.....	Areia.....	6 t.....	3 1/2	1 1/2	Cidade.
13	4 3/4 m.	Areia.....	Poções.....	6 3/4 m.	3 1/2	1 1/4	Engenho de fazer assucar.	
14	6 1/4 m.	Poções.....	Bananeiras.....	8 m.....	3 1/2	4 3/4	Villa.	
15	5 1/2 m.	Bananeiras.....	Independência.....	9 m.....	8	3 1/2	Dita.	
»	5 t.....	Independência.....	Quandú.....	7 1/2 t..	6	2 1/2	Fazenda de crear.	
16	6 m.....	Quandú.....	Mamanguape.....	8 1/2 m.	6	2 1/2	Cidade.	
17	3 1/2 m.	Mamanguape.....	Gargaú.....	8 1/4 m.	10	4 3/4	Engenho de fazer assucar.	
»	4 t.....	Gargaú.....	Capital.....	5 1/4 t..	4	1 1/4	Cidade da Parahyba.	
DEZEMBRO	6	1 1/2 m.	Capital.....	Alhandra.....	7 35' m.	10	5 55'	Villa.
	7	3 1/2 m.	Alhandra.....	Pedras de Fogo..	7 1/2 m.	7	4	Dita.
	8	3 3/4 m.	Pedras de Fogo..	Capital.....	9 1/2 m.	13	5 3/4	Cidade da Parahyba.
SOMMA						292 1/2	160	

CONSIDERAÇÕES.

D'este mappa so vê que S. Exc. em 32 1/4 dias fez 292 1/2 leguas de caminho, esteve em 4 cidades, 15 villas, 18 fazendas de crear, 3 engenhos de fazer assucar e em 3 povoados, alem de outros por que possui, tendo gasto n'esse trajecto 160 horas.

Demonstração dos estabelecimentos publicos e edificios visitados por S. Exc. na viagem que fez ao centro da provincia.

Igrejas.....	24	Casas de Camaras.....	11
Escolas do ambos os sexos.	19	Açudes.....	12
Cadeias.....	13	Casas de mercado.....	4
Cemiterios.....	10	Theatro.....	1

N. 23. — **Mapa** dos Jurados qualificados na Província em 1860.

Comarcas.	TERMOS.	1860.	
		Urna geral.	Urna parcial.
Capital.	Cidade e Alhandra. Cidade do Mamanguape.		
Pilar.	Villa do Pilar.....	197	51
	Dita de Pedras de Fogo.....	156	45
	Dita do Ingá.....	159	40
	Dita de Campina Grande.....		
Areia.	Cidade d'Areia. Villa de Alagoa Nova.		
	Dita de Bananeiras.....	126	76
Bananeiras.	Dita de Cuité.....	62	22
	Dita de Independencia.....	118	61
	Dita de S. João.....	137	22
S. João.	Dita de Cabaceiras.....	100	35
	Dita do Teixeira.....	47	
	Dita de Pombal.....	114	
Pombal.	Dita de Patos.....	101	
	Fita do Catolé do Rocha.....	145	
	Cidade de Souza.....	182	62
Souza.	Villa de Piancó.....	164	20

Secretaria do Governo da Parahyba, em 13 de Março de 1861. — O Secretário, *Luis d'Albuquerque Martins Pereira.*

RELATORIO.

Directoria da Instrucção Publica da Parahyba em 1 de Março de 1861.

All.^{ma} e Ex.^{ma} Senhor.

N. 66.—Illm. o Exm. Sr.—Ordenando-me V. Exc., em officio do 18 de Fevereiro findo, que apresentasse impreterivelmente até a presente data o relatorio d'esta repartição, a fim de ser organizado o da Presidencia, que deve ser lido perante a Assembleia Provincial na sua proxima reunião, e antecipando assim mais de um mez a epocha fixada no Regulamento da Instrucção Publica em vigor para o cumprimento d'esse dever, collocou-me em posição tanto mais difficil de preencher-o, quanto é curto o periodo de meu exercicio n'este cargo, que assumi ha dezoito dias.

ESTADO DA INSTRUÇÃO NA PROVINCIA.

Esto assumpto importantissimo é regulado actualmente pela lei provincial n. 12 de 8 de Agosto de 1860, que suspendendo a execução do Regulamento expedido em 27 de Janeiro do mesmo anno pela Presidencia da Provincia, restabeleceu a legislação anterior com ligeiras modificações. Vigora pois o regulamento de 11 de Março de 1852.

Essa legislação está bem longè de satisfazer as necessidades do mesmo, elevando-o á merecida altura, e encaminhando-o ao resultado grandioso de uma educação *nacional*, adoptada as nossas instituições, costumes, crença religiosa, aspirações e interesses materiaes.

A actual organização da instrucção publica, as materias que a constituem, o methodo de diffundil a, em vez do darem esse resultado, mostram que, em quanto certo progresso intellectual, mesmo mal encaminhado, tem movimento ascendente em algumas classes, outras jazem em deploravel estado de ignorancia.

Isto leva-nos a inquietadora consequencia de que a nossa civilização é um edificio erguido na areia!

E pois cumpre reagir contra o mal, estancando-lhe a fonte. A instrucção é um meio indispensavel de progresso, sabo todo o mundo esse axioma de senso commum, e o baptismo daluz, na phrase Hermenier, deve ser lançada na frente do povo.

Mas o que fazer?

Organisar e distribuir convenientemente o ensino.

Entendo que, se a instrução publica tivesse uma organização uniforme sob uma direcção central, bastante energica e capaz de fazer prevalecer um systema de ensino geral—quanto as noções fundamentaes, que devem ser communs á todo o homem, gradual quanto ao desenvolvimento das materias necessarias aos que aspirão conhecimentos superiores, o especial—quanto as circumstancias das localidades e vocação dos alumnos, outro seria o adiantamento intellectual do paiz.

Nunca fui panegorista da centralisação administrativa; mas achei sempre na attribuição que o Acto Adicional deu ás Assembleas Provinciales para regularem a instrução primaria e secundaria, um grave mal.

A diversidade de leis traz como consequencia a diversidade de melhos, principios, livros, etc.;—isto é, a anarchia—e a instrução entregue a anarchia pôde ser um activo dissolvente, ao passo que a sua unidade é sem duvida o meio mais effizaz para inspirar a um povo o sentimento do fim commum e da solidariedade nacional.

Estou bem longe de querer para o Brasil o systema de monopolio e absorpção de Napoleão com a sua universidade. Quizera, porém, que os poderes supremos do estado tivessem toda a iniciativa em materia de ensino; e que sob a sua alta inspecção se deffundissem com homogeneidade os conhecimentos que tem de preparar o cidadão brasileiro para o exercicio de todos os seus direitos e deveres sociaes.

Em quanto não é possivel dar essa direcção geral á instrução, deveria a Provincia harmonisar a de seus filhos com a das outras mais adiantadas, e regenerar a da decadencia em que vae.

A primeira necessidade é, pois, instituir a pedagogia—crear o professorado—acerca do que nada temos; nem *escola normal*, propriamente dita, nem *escola modelo*, conforme a pratica de alguns paizes da Europa, onde se concede essa cathegoria ás escolas mais bem regidas, e que melhores resultados dão, nem as *classes normaes*, systema usado a principio na Hollanda, e hoje até em algumas das nossas Provincias,—que consiste em dar aos alumnos das escolas communs, que mais aptidão e vocação manifestão, lições especiaes sobre a pedagogia, e principalmente em empregal-os nos exercicios das classes, á principio como *alumnos mestres*, e depois como *adjuntos*, até que passão á professores effectivos, etc.

Este systema, sem duvida o mais accommodado as nossas circumstancias, figura imperfeitamente no regulamento da Instrução Publica, cuja execução está suspensa.

Estou convencido de que, em quanto não for atendida essa primeira e mais urgente necessidade, e não se der ao professorado positivas garantias de bem ser material, importancia social, e segurança de seu futuro, todas as reformas effectuadas, e por effectuar, não passarão de alterações de formas, sem alcance nem vantagem.

A outra medida, indispensavel para regenerar o ensino, é relativa aos meios de diffundi-lo proporcionalmente, com attenção ás necessidades locais, e posição social dos individuos, e liga-se a um complexo de disposições e providencias, que varião com essas circumstancias.—E' o ensino especial ou profissional.—

A este respeito diz J. Garnier—« A instrução deve estar em relação « com a posição social do individuo, deve preparal-o para a sua profissão e « para a sua condição.—Uma instrução mal dirigida, e necessariamente incompleta o desvia do seu caminho, o prepara-lho rudes provações, a margas de ceções».

Para completar esses pensamentos cheios do verdadeiro, basta acrescentar que a instrução assim distribuída deve preceder, ou simultaneamente com ella desenvolver-se uma bem dirigida educação moral e religiosa.

Infelizmente fallece á Provincia quasi tudo para dar á sua população essa instrução.

Alem do ensino primario, cujas materias são apenas as mais rudimentares, ha o Lyceu, onde só existem aulas de instrução litteraria. O ensino, agricola, mercantil, industrial, ou artistico nem um raio de luz pôde ainda lançar sobre as fontes da nossa produção e riqueza!

Vê-se que nada tem do lisongeiro o estado da instrução publica na Provincia; e o pior é, que o mesmo se observa em quasi todo o Imperio!

Entretanto, povo novo, como somos, mais do que nenhum necessitamos do vasar o genio nacional n'esses grandes moldes de que sahirão essas raças privilegiadas, unicas capazes de guardar e transmittir os thesouros de civilisação. Missão identica parece estar reservada ao Brasil, o criminoso será a geração actual, se não preparar o pedestal do futuro colosso.....

Este pedestal é a educação, é o ensino, mas a educação e o ensino modelados pelas santas e piedosas doutrinas do Martyr do Golgotha. Fóra dellas não ha verdade, como não ha fundamento para a ordem moral, na qual deve repousar a ordem civil.

Portanto, sejão quaes forem os sacrificios, regenere-se a instrução, essa arma poderosa com que o christianismo ensina a dar alimento ao corpo e ao espirito do povo.

É para sentir que V. Exc., cujas boas ideias e favoraveis intenções acerca da instrução publica são bem conhecidas, não tenha tido meios de realisalas. Ninguem, porém, deixará de apreciar o serviço importante que V. Exc. ha prestado á Provincia com a suppressão de tantas cadeiras, onde em prejuizo do verdadeiro ensino e dos dinheiros publicos, se asilavão a inaptidão, a ignorancia, e até o vicio!

Nouso da dictadura, que para esse fim a Assembleia Provincial mercidamente confiou-lhe, V. Exc. deveria ter ido alem. « A falta de escola, diz Cousin, é um mal; mas uma ruina escola é uma calamidade! »

INSTRUÇÃO PUBLICA PRIMARIA.—Durante o anno passado funcionarão 69 aulas do ensino primario, cuja frequencia subio ao numero de 2,019 alumnos. (Mappa n. 1).

D'estas aulas são: 64 do sexo masculino com 1,697 alumnos, e 15 do sexo feminino com 352 meninas.

A cifra total de frequencia não é completa pela falta dos mapps do Mamanguape e Bethlém.

Presentemente existem 41 cadeiras providas vitaliciamente, 12 effectivamente, 2 interinamente e 14 vagas. D'estas são 10 do sexo masculino e 4 do feminino, que se achão em concurso por ordem de V. Exc., e são as seguintes: 1.^a, a de Catolé do Rocha, cuja professora foi jubilada. Portaria de 8 de Março de 1860. 2.^a, a da Villa de S. João, cuja professora foi demittida por abandono do lugar. Portaria de 24 de Setembro do mesmo anno. 3.^a, a da Villa do Pomboal, cuja professora tambem foi jubilada. Portaria de 26 de Outubro do dito anno. 4.^a, a da Villa de Campina Grande, por ter sido removida a respectiva professora para a da Villa da Alagoa Nova. Portaria de 14 de Janeiro d'este anno.

As vagas das cadeiras do sexo masculino são motivadas pelo não preenchimento da de S. João de Piranhas, desde o anno passado, e pelas jubila-

ções, demissões e remoções que V. Exc. deu aos respectivos professores pela seguinte forma :

Jubilados.

- 1.º O da 2.ª cadeira do bairro alto d'esta cidade, Joaquim Casado de Almeida Nobre. Portaria de 16 de Setembro de 1860.
- 2.º O da Villa do Cuité, Bazilio Antonio da Costa.
- 3.º O da de Cabaceiras, Francisco Ignacio da Silva.
- 4.º O da de Patos, Francisco Herculano de Medeiros. Portarias de 25 de Outubro do mesmo anno.
- 5.º O da Povoação de Araruna, José Martins da Silva.
- 6.º O de Catolé, José Torquato de Sá Cavalcanti (a seu pedido).
- 7.º O de Cuité da Independencia, Padre Antonio Fernandes Teixeira. Portarias de 26 do dito mez.
- 8.º O da Cidade de Mamanguape, Francisco Pulquerio Gonsalves de Andrade. Portaria de 27 idem.

Demittidos.

- 1.º O interino da Povoação de Bethlém, Frederico Augusto Neiva Junior, Portaria de 25 de Outubro de 1860.
- 2.º O da Serra do Pontes, Antonio Lelix de Souza Pontes (a seu pedido). Portaria de 27 do mesmo mez e anno.

Removidos.

- 1.º O da Cachoeira de Cebola, Prudente Gabriel da Veiga Pessoa Junior, para a 2.ª cadeira do bairro alto d'esta Cidade Portaria de 25 de Outubro de 1860.
- 2.º O de S. José de Piranhas, Tiburcio Valeriano da Silva Dourado para a de Catalé do Rocha. Portaria de 26 de Outubro do mesmo anno.
- 3.º O de Tambaú, Manoel Maria Brayner, para a da Villa do Cuité. Portaria de 5 de Janeiro d'este anno.
- 4.º O de Pedras de Fogo, Cyro Deocleciano Ribeiro Pessoa, para a de Mamanguape.

Achão se portanto, vagas, alem da de S. João de Piranhas, as cadeiras de Tambaú, Pedras de Fogo, Cuité da Independencia, Araruna, Serra do Pontes, Cabaceiras, Patos, Bethlém, e S. José de Piranhas.

Anteriormente á estas alterações feitas por V. Exc. derão se em relação á instrução publica os seguintes actos :

Remoções.

- 1.ª Do professor da Villa da Independencia, Joaquim Ignacio de Lima Moura, para a cadeira do Varadouro d'esta Cidade. Portaria de 10 de Abril do anno passado.
- 2.ª Do professor da Cachoeira da Cebola, Manoel Henrique de Barros Cavalcanti, para a da Povoação do Gurinhem. Portaria de 24 do Maio do mesmo anno.
- 3.ª Do professor de S. João de Piranhas, Claudino José da Silva, para a de Pocinhos. Portaria de 14 de Agosto do mesmo anno.

Provimentos effectivos.

- 1.º Na calcreira do Brejo de Figueiras, José Joaquim Franco. Portaria de 24 de Maio de 1860.
- 2.º Na da Villa do Ingá, Firmino Rodrigues de Brito Vianna. Portaria da mesma data.
- 3.º Na da Serra da Raiz, Padre Ricardo José Brasiliense. Portaria de 25 do dito mez.
- 4.º Na de S. João de Piranhas, Claudino José da Silva. Portaria da mesma data.
- 5.º Na da Cuchosira de Cebola, Prudente Gabriel da Veiga Pessoa Junior. Portaria da mesma data.
- 6.º Na de Pilões, Hermillo Orestes da Silva Torres. Portaria da mesma data.
- 7.º Na da Independencia, Jorge Cavalcanti de Albuquerque Maranhão. Portaria idem.
- 8.º Na da Alagoa do Monteiro, Francisco José Figueire. Portaria idem.
- 9.º Na do sexo feminino da Villa do Piancó, D. Belmira Leopoldina de Arantes. Portaria de 24 de Maio de 1860.

Nomeações interinas :-

- 1.º De Justino Erico Machado de Paiva, para a cadeira da povoação de Boa Vista. Portaria de 28 de Maio de 1860.
- 2.º De D. Clea Florentina Henrique de Sá, para a da villa do Catolé do Rocha. Portaria de 7 de Março do mesmo anno.

Demissões :-

- 1.º Do Professor interino de Boa Vista, Antonio Pereira de Araujo. Portaria de 24 de Maio.
- 2.º Do professor interino de Pocinhos, Manoel Gomes de Araujo Sobreira. Portaria Idem.

O resumo d'esse movimento, que teve lugar de 31 de Março do anno findo até o presente, dá o seguinte resultado :

Provimentos effectivos.....	9
Nomeações interinas.....	2
Jubilações.....	8
Remoções.....	7
Dimissões.....	4

As materias que constituem o ensino primario, conforme o regulamento em vigor, são :

Leitura o escripta.

Arithmetica até proporções.

Doutrina christã.

Elementos de grammatica da lingua nacional, e com especialidade a orthographia

Noções geraes de geometria pratica sem demonstrações.

As professoras ensinão mais as prendas domesticas.

Convenio em que estas materias constituão o minimo da instrucção do todo o cidadão, mas restringir á ellas o ensino primario é apertal-o em limites demosiadamente estreitos.

E' certo que na maior parte das localidades do interior nem isto mesmo querem aprender os rapazes; mas em outras manifestão se desejos e necessidade de conhecimentos mais desenvolvidos.

O meio de conciliar estas tendencias oppostas é a divisão do ensino em dous graos. Nas cadeiras do 1.º ensinar-se-hião as referidas materias, limitando-se os elementos do calculo até as fracções ordinarias, supprimido-se as noções de geometria pratica, e dando-se mais desenvolvimento á instrucção religiosa.

As cadeiras do 2.º grao, so para o sexo masculino, deverião ser distinctas das do 1.º, e substituirião essas inúteis aulas de latim do interior.

A da capital faria parte do lyceu, e n'ella estabelecer-se-hião classes normaes, das quaes unicamente sairião os futuros professóres.

As materias d'estas cadeiras serião:

Instrucção religiosa, tendo por objecto o catechismo, e depois a historia santa (antigo e novo testamento).

Instrucção moral, tendo por objecto noções sobre os deveres sociaes, desenvolvidas mais tarde com a leitura da constituição e do código criminal do imperio.

Leitura e escripta.

Elementos da lingua nacional, abrangendo a analyse grammatical e exercicios theoreticos e praticos da orthographia.

Elementos praticos do calculo até as regras de companhia.

Noções geraes de geometria pratica sem demonstrações.

Systema legal de pesos e medidas da provincia, e conversão das antigas nas modernas.

Noções elementares de geographia e historia patria.

Principios geraes de economia politica no que diz respeito ao trabalho, ao capital, as machinas, ao preço dos generos e salarios.

Escurturação e contabilidade mercantil (substituidas nas cadeiras do interior por.....)

Noções geraes de economia rural, desenvolvidas especialmente quanto á agricultura propriamente dita.

Não se tache esse plano de encyclopedico. Todas as materias d'elle são elementares, versando sobre noções e principios geraes, indispensaveis á vida, e que ensinão se com mais ou menos alteraçã em todas as escolas primarias da França e Allemanha.

Atenda se que não quero tanto para a nossa Parahyba. Reclamo apenas algumas d'essas escolas, no intuito de fornecerem-se conhecimentos profissionais, segundo as localidades, de modo que a instrucção seja industrial e commercial nas cidades, e agricola no interior.

E' uma triste verdade que o ensino primario entre nós, alem de insufficiente, está muito pouco diffundido. Para este resultado concorrem, não só os defeitos de sua organisação, mas tambem as circumstancias peculiares de um paiz ainda novo, cuja população se acha muito dessemiinada, e cujas communicações, quer geraes quer vicinaes, são em regra difficillimas, e ainda mais a nenhuma conta em que a instrucção é tida.

A frequencia das nossas escolas está sempre na maior desproporção com a população das respectivas localidades; e dá-se nos chefes das familias a mais censuravel incuria em sujeitarem seus filhos ou dependentes ao aprendizado.

O exemplo do que se pratica na Prussia e em outras nações cultas, com-

proficuo resultado, não hesito em propor que para se obviar tão funesto mal, se imponha a instrução primaria como uma obrigação rigorosa, estatuinto-se os seguintes meios de coação :

Multa aos paes, tutores, ou curadores, que não dessem o ensino primario aos seus subordinados. E contra quem não soubesse ler nem escrever : incapacidade do voto activo ou passivo em qualquer eleição, incapacidade de exercer tutela, ou curatella, com excepção das dos proprios filhos. Preferencia para o serviço do exercito e para o activo da guarda nacional.

Aos poderes geraes se representaria acerca da concessão dos meios lembrados, que estão fóra das attribuições da Assembleia Provincial.

O material das escolas offerece o mais desagradavel quadro. Nem uma ha na Provincia convenientemente montada: casas, utensilios, objectos proprios da disciplina e regimen escolar, tudo é incompleto e muito abaixo do strictamente necessario.

Mesmo aqui na capital, as aulas que inspecionei pessoalmente, estão, com excepção apenas da 1.^a do bairro alto, pessimamente, accommodadas. Algumas, como a do sexo feminino do mesmo bairro, e a do sexo masculino do bairro medio, que são bem frequentadas, achão-se em edificios sem espaço, e até prejudiciaes á saúde de quem devesse permanceer n'elles durante seis horas das de mais intenso calor. A do sexo masculino do Varalouro está em uma casa espaçosa, massera mobilia, nem utensilios, como todas as outras.

É facil de imaginar o que vai pelas escolas do interior.

Sei que a Provincia não dispõe de meios para prover a tantas necessidades; mas é indispensavel que em bem do ensino sejam algumas attendidas de prompto; e opportunamente as representarei a V. Exc.

Pela deficiencia de informações não foi possivel organizar um quadro demonstrativo dos objectos existentes nas aulas.

Com o pouco tempo de exercicio que tenho n'esta directoria ser me-hia impossivel emittir qualquer juizo acerca da moralidade, idoneidade, e aptidão dos actuaes.

Professores. Pesa-me cobrir assim com o indulto do silencio, tanto os que não sabem comprehender nem preencher a sua importante missão, como os que verdadeiros milicianos da intelligencia, resignão-se a exaurir se em sacrificios apenas lembrados dos que d'elles tirão proveito, conforme diz Guisot.

INSTRUCCÃO PUBLICA SECUNDARIA.—No lyceu d'esta cidade funcionão sete cadeiras nas quaes ensinão-se :

As linguas Latina, Franceza e Ingleza.

Arithmetica, algebra até equaçõs do 2.^o grau, geometria, trigonometria rectilinea. Geographia, chronologia, historia universal, com especialidade a geographia e historia do Brasil.

Filosophia racional e moral.

Rhetorica e poetica.

Estas aulas forão frequentadas em o anno passado por 86 alumnos, distribuidos conforme o mappa n. 2.

Sobe á 88 o numero dos matriculados no corrente anno.

Tem sido proveitosa a exigencia do exame de primeiras lettras para os que pretendem matricular-se; providencia approvada por portaria de 7 de Maio do 1860.

A cadeira de Francez, tendo sido separada da de Inglez, foi posta á concursa e d'este 2 de Junho de dito anno é regida pelo professor effectivo João Antonio Marques.

Por portaria de 11 de Agosto do mesmo anno foi exonerado o bacharel Francisco Lucas de Souza Rangel do lugar de substituto, que interinamente exercia.

Por portaria de 26 de Junho foi exonerado, a seu pedido, do cargo de bedél, Gervasio Victor da Natividade. Succedeu-lhe João Licinio Vellozo, que tambem pedio e obtave exoneração, sendo esse lugar actualmente servido por Laurindo Peregrino Bandeira de Mello, nomeado por portaria de 7 de Dezembro passado.

A ideia de ha muito discutida de converter se o Lyceu em um internato, parece condemnada a não ter effectiva realisação.

O novo regulamento da Instrucção publica, que consignava esse melhoramento, está suspenso, e a crise financeira por que passa a Provincia retardará indolunidamente a sua execução.

O actual Lyceu está decadente; e muito concorre para esse resultado o curto-lapso de tempo marcado para a validade dos exames de preparatorios nas faculdades de direito. O estudante que quer matricular-se e que em dous annos deve prestar sete exames, prefere ir alinhavar as respectivas materias com os professores que tem de examinal os....

Os daqui apenas concluem o estudo de latim, e as vezes antes d'isto correm para a cidade do Recife.

Eis a razão] porque em quanto 50 alumnos frequentão no corrente anno a aula d'este preparatorio, a de Philosophia tem apenas um, a de Rhetorica 2, etc.

E' obvio que o remedio mais facil á esse inconveniente seria a validade dos exames feitos no Lyceu para a matricula nas faculdades; mas os poderes geraes, talvez com razão, teem denegado esse favor ás Provincias.

Portanto, a projectada conversão d'esse estabelecimento em internato é o meio mais conveniente de regeneral-o, e de tornal-o util á nossa mocidade. Para isto valeria algum sacrificio.

As cadeiras de Latim das cidades de Mamanguape, Arcia e Souza forão supprimidas por portaria de 6 de Junho do anno findo, sendo demittido o professor da ultima, Trajano Francisco de Paula Gomes por portaria de 8 do mesmo mez; mas por acto da Presidencia de 12 de Setembro, em virtude de resolução da Assembleia provincial, forão restabelecidas as duas primeiras.

A frequencia da cadeira de Mamanguape durante o anno findo foi de 12 alumnos, e a da de Arcia de 19.—Total 31.—Mappa n. 3.

O pessoal empregado na instrucção secundaria é reconhecidamente habilitado e idoneo. Os lentes do Lyceu distinguirão-se sempre na sua melindrosa missão de preceptores da mocidade; e muito me ufano de ter recebido de alguns d'elles as primeiras noções litterarias.

Deploro que ellas, só por defeito meu, não vivificassem me a intelligencia, de modo a justificar a inspecção que constrangidamente estou exercendo sobre os meus antigos mestres, e de que por felicidade não me utilisso senão para proclamar-lhes o merecimento.

COLLEGIO DE N. S. DAS NEVES.—Em virtude da lei provincial n. 13 de 4 de Novembro de 1858 foi instituido esse estabelecimento, que tem si-

do regido pelos regulamentos do 15 de Dezembro do mesmo anno, e 18 de Fevereiro de 1859.

As materias do ensino são :

Leitura e escriptta.
 Arithmetica até proporções.
 Doutrina Christã.
 Grammatica nacional.
 Noções de geometria.
 Prendas domesticas.
 Geographia e historia.
 Francez e Italiano.
 Musica, desenho e dansa.

Durante o anno passado limitou-se o ensino á primeiras lettras, de que é professora a actual Directora, sendo coadjuvada pela de geographia e historia, a quem a lei n. 12 de 8 de Agosto do anno passado impoz essa obrigação, até que houvesse alumnas habilitadas á receber lições d'aquellas materias. Quatorze forão as que n'esse tempo frequentarão o Collegio segundo o mappa n. 4.

No presente anno existem alli apenas 2 pensionistas, 2 desvalidas por conta da Provincia, e uma alumna externa, as quaes recebem o ensino primario.

Ja tive a honra de expor á V. Exc. o resultado da visita que, no cumprimento dos meus deveres fiz, á esse estabelecimento, por officio n. 59 de 19 do mez findo.

Permaneço nas mesmas ideias. A abolição provisoria d'elle até que a Assembleia Provincial resolva definitivamente, me parece de uma vantagem dupla: livrão-se os colres de um onus pecuniario inutil, e salva-se do descredito uma instituição que ainda póle medrar proficuamente na Provincia.

Ensino particular.

O mappa n. 5 contém os dados estatisticos, que foi possível obter acerca das escolas particulares do ensino primario. Elles são incompletissimos pela relutancia dos respectivos professores, quanto á remessa dos mappas ou informações, e pouca energia dos commissarios no emprego das multas.

Frequentarão essas escolas 437 alumnos.

Quanto á instrucção secundaria, temos o collegio de Cajazeiras, onde ensina-se latim, francez e geographia, e uma cadeira de latim na cidade de Arcaia. A frequencia d'esta foi, durante o anno passado, de 6 alumnos, e a do collegio 68.—Total 74. Mappa n. 6.—

O collegio de Cajazeiras está hoje sob a direcção do Padre José Thomaz de Albuquerque Pereira, continúa a funcionar com regularidade, credito, e reconhecida vantagem para a mocidade do interior d'esta Provincia, e das de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará, e Piahy.

Depois do ultimo relatório desta repartição concederão-se deoito licenças para abertura de escolas particulares.

DIRECCÃO E INSPECCÃO DO ENSINO NA PROVINCIA.—Este serviço está immediatamente commettido ao Director da Instrucção Publica, crea do pela lei provincial n. 12 de 8 de Agosto do anno passado, e aos respectivos commissarios.

Antes de V. Exc. ter-se dignado de confiar aos meus debeis hom-

Dos aquelle honroso cargo, era elle exercido interinamente pelo professor de Inglez do Lyceu, o Rvm. Sr. Fr. Fructuoso da Solidade Segismundo, que succedeu ao professor de geometria, o Sr. Manriquo Victor de Lima, exonerado, á seu pedido, por portaria de 25 de Abril do anno passado.

Acho-me insufficiente para apreciar a serventia d'estes dous dignos funcionarios, e especialmente do ultimo que por tanto tempo a illustrou.

A inspecção da Instrucção Publica, organisa da como presentemente está, não póde deixar de ser deficiente e irregular. A jurisdicção dos commissarios não está harmonisada com nenhuma das divisões civis ou ecclesiasticas. A de alguns abrange mais de um municipio, em quanto a de outros limita-se á uma ou á duas aulas.

Serventuarios officiosos, se uns mostram-se zelosos no cumprimento de seus deveres, outros os desdenhão. As vezes nem se encontra quem queira exercer taes cargos.

Vae apenso um quadro dos actuaes commissarios.

So houvesse lugar para uma reforma n'este serviço, seria conveniente estabelecê-la sob a seguintes bases :

Cada comarca formará um districto litterario.

Os Promotores publicos serão os commissarios, vencendo uma gratificação para expediente, tendo voto deliberativo nos casos urgentes, e a obrigação de percorrer as aulas, ao menos uma vez por anno. Estes terão para cada aula um inspector, nomeado sob sua proposta pelo Director da instrucção publica, e só tendo voto consultivo.

Os Parochos serão obrigados á visitar as aulas existentes nas respectivas freguezias, inspecionando especialmente o ensino moral e religioso, e representando aos commissarios sobre quaesquer necessidades d'aquellas.

Os Presidentes das Camaras Municipaes, ou qualquer vereador por ellas designado, terão igual obrigação relativamente as aulas dos respectivos municipios, versando a sua inspecção especialmente sobre as casas e material das aulas, e competindo-lhes representar sobre quanto entendessem conveniente para prosperidade do ensino.

Os Inspectores, Parochos e Presidentes das Camaras darão aos commissarios, no fim de cada anno, um relatório com informações circumstanciadas acerca do estado da Instrucção, meios de melhorá-la, etc. ; e os commissarios em vista destas, organisarão outro geral com os mesmos requisitos para ser oportunamente entregue ao Director da Instrucção Publica.

Com este plano resumidamente esboçado, obter-se-hião estes resultados :

- 1.º Dar a parte executiva da inspecção do ensino em circumscripções determinadas á um agente mais qualificado, porém subordinado á acção do Governo, e offerecendo assim sufficientes garantias de bom desempenho dos seus deveres.
- 2.º Conferir aos Parochos a intervenção que, sem desvio reparavel de sistema, não podem deixar de ter sobre a instrucção em um paiz onde ha religião official (servida por esses mesmos Parochos, pagos pelos cofres publicos), cujas doutrinas são mandadas ensinar nas escolas.
- 3.º Garantir a mesma intervenção ás municipalidades, que pela lei de sua criação (1 de Outubro de 1828, art. 70) tem inspecção sobre as escolas de primeiras lettras, e a obrigação de auxiliar sempre, quanto estiver de sua parte, á prosperidade e augmento d'ellas.

Do proposito evitei estabelecer commissões collectivas, quasi sempre perniciosas á acção executiva, o difficeis de comporem-se em uma Provincia de communicações pouco faceis, de transportes caros, e onde o serviço publico não póde

incitar á sacrificios maiores do que aquelles que ja pesão sobre os simples cidadãos, ou sobre funcionarios, mal retribuidos.

SECRETARIA DA DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO PUBLICA.—A cargo de um secretario, tambem creado pela lei provincial n. 12 do 8 de Agosto, tantas vezes citada, está todo o expediente d'esta repartição.

Apesar de ser esse lugar bom preenchido pelo cidadão João Cavalcanti de Albuquerque Vasconcellos Junior, nomeado por portaria de 14 de Abril do anno passado, e da collaboração que lhe presta o bedel do Lyceu, o serviço não está em dia.

Está igualmente á cargo do secretario a chamada Bibliotheca do Lyceu colleccção de mil e tantos volumes, na maior parte velhos, truncados, roídos pela traça....

E' de absoluta necessidade um serventuario que auxilie o bedel, e se incumba do serviço externo d'esta repartição.

O lugar de amanuense, creado em virtude do regulamento de 27 de Janeiro do anno passado, foi supprimido por portaria de 1 de Junho do mesmo anno.

A secretaria funciona em uma das salas do Lyceu, que serve ao mesmo tempo de sala de actos, concursos etc., e que nem ao menos tem mobilia decente.

Concluo pedindo ainda a indulgencia de V. Exc., á quem renovo as seguranças do meu profundo acatamento e sincera adhesão.

Deos Guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr Dr. Luiz Antonioda Silva Nunes, presidente d'esta Provincia.

O DIRECTOR DA INSTRUÇÃO PUBLICA

Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque.



N. 1.—MAPPA demonstrativo das escolas da Instrução Pública primaria do sexo masculino e feminino, contendo os nomes dos professores, localidades, provimento e o numero de alumnos que frequentarão durante o anno de 1860.

SEXOS.	COMARCAS.	N.º das cadeiras.	Nomes dos Professores.	LOCALIDADES.	NATUREZA DOS TITULOS.	N.º de alumnos.	TOTAL.	OBSERVAÇÕES.
Masculino.	Capital.	1	Padre Joaquim Victor Pereira.....	Cidade alta.—1.ª cadeira.....	Provido vitaliciamente.....	87	1697	
		2	Joaquim Casado de Almeida Nobre.....	" " 2.ª dita.....	Idem idem.....	4		
		3	José Pereira da Silva Dourado.....	Bairro medio.....	Idem effectivamente.....	106		
		4	Joaquim Ignacio de Lima e Moura.....	Varadouro.....	Idem vitaliciamente.....	54		
		5	Manoel Maria Brayer.....	Tambau.....	Idem idem.....	24		
		6	Manoel Garcia do Amaral.....	Cabelello.....	Idem idem.....	38		
		7	Padre Augusto Cyrillo de Oliveira e Mello.....	Luceua.....	Idem idem.....	41		
		8	Henrique Aguello Brayer.....	Bahia da Tração.....	Idem idem.....	44		
		9	Francisco Pulqueria Gonsalves de Andrade.....	Mamanguape.....	Idem idem.....	40		
		10	Luiz Paulino de Figueiredo.....	Arasagi.....	Idem idem.....	40		
		11	Francisco José de Meneses.....	Jacoca.....	Idem idem.....	20		
		12	Manoel Joaquim do Sacramento.....	Alhandra.....	Idem idem.....	26		
		13	Anzelo Miguel de Souza.....	Petimbú.....	Idem idem.....	27		
		14	Feliciano Quintano Laodislaio Henriques.....	Santa Rita.....	Idem idem.....	29		
		15	Padre Firmino Heruelano de Figueiredo.....	Cruz do Espirito Santo.....	Idem idem.....	26		
	16	Targino Augusto de Paula Freire.....	Pilar.....	Idem idem.....	26			
	17	Ciro Denelessiano Ribeiro Pessoa.....	Pedras de Fogo.....	Idem idem.....	45			
	18	Justino Rodrigues de Paiva Machado.....	Itabaiana.....	Idem idem.....	24			
	19	Manoel Henriques de Barros Cavalcanti.....	Guriubem.....	Idem idem.....	15			
	20	Firmino Rodrigues de Brito Vianna.....	Inga.....	Idem effectivamente.....	23			
	21	Prudente Gabriel da Veiga Pessoa Junior.....	Cachoeira de Cebolas.....	Idem idem.....	22			
	22	Antonio Lelis de Souza Pontes.....	Serra da Pontes.....	Idem idem.....	26			
	23	José Luiz Pereira.....	Natuba.....	Idem idem.....	26			
	24	João de Almeida Costa.....	Campina Grande.....	Idem idem.....	37			
	25	Claudino José da Silva.....	Pocinhos.....	Idem effectivamente.....	13			
	26	Justino Eriço de Machado Paiva.....	Boa Vista.....	Idem interinamente.....	32			
	27	José Joaquim Franco.....	Fagundes.....	Idem effectivamente.....	40			
	28	Francisco da Costa Cirne.....	Bananeiras.....	Idem vitaliciamente.....	45			
	29	Basilio Antonio da Costa.....	Cuitó.....	Idem idem.....	25			
	30	Jorge Cavalcanti de Albuquerque Maranhão.....	Independencia.....	Idem effectivamente.....	50			
	31	Padre Ricardo José Brasileiro.....	Serra da Raiz.....	Idem idem.....	34			
	32	Padre Antonio Gomes Raphael de Mello.....	Caicara.....	Idem vitaliciamente.....	50			
	33	Padre Antonio Fernandes Teixeira.....	Cuitó da Independencia.....	Idem idem.....	11			
	34	Joaquim Theodoro Serpa.....	Santo Antonio do Mulungu.....	Idem idem.....	32			
	35	José Martins da Silva.....	Araruna.....	Idem idem.....	24			
	36	Hermillo Orestes da Silva Torres.....	Pilões.....	Idem effectivamente.....	28			
	37	Antonio Francisco Pereira da Silva.....	Cidade d'Areia.....	Idem vitaliciamente.....	38			
	38	Antonio Theodoro Serpa.....	Alagoa Grande.....	Idem idem.....	33			
	39	José Soares Alves do Almeida.....	Alagoa Nova.....	Idem idem.....	23			
	40	José Gomes Barbosa.....	S. João.....	Idem idem.....	20			
	41	Francisco José Figueira.....	Alagoa do Monteiro.....	Idem effectivamente.....	43			
	42	Francisco Ignacio da Silva.....	Cabaceiras.....	Idem vitaliciamente.....	19			
	43	Francisco José da Rocha Formiga.....	Pombal.....	Idem idem.....	39			
	44	Francisco Heruelano d' Medeiros.....	Patos.....	Idem idem.....	18			
	45	Padre Vicente Xavier de Faria.....	Serra do Teixeira.....	Idem idem.....	31			
	46	Antonio Filadelpho da Trindade Veiga.....	Santa Luzia.....	Idem idem.....	11			
	47	José Torquato de Sá Cavalcanti.....	Catolé do Rocha.....	Idem idem.....	16			
	48	Frederico Augusto Neiva Junior.....	Bethlem.....	Idem interinamente.....	16			
	49	Antonio de Hollanda Cavalcanti.....	Cidade de Souza.....	Idem vitaliciamente.....	54			
	50	Francisco Gonsalves Sobreira.....	Cajazeiras.....	Idem idem.....	42			
	51	Vaga.....	S. João de Piranhas.....	Vaga.....				
	52	Tiburecio Valeriano da Silva Dourado.....	S. José de Piranhas.....	Provido vitaliciamente.....	32			
	53	Lucas Evangelista de Carvalho Rosas.....	Piancó.....	Idem effectivamente.....	31			
	54	Felix José de Arantes Junior.....	Misericordia.....	Idem vitaliciamente.....	42			
Feminino.	Capital.	55	Alexandrina Carolina de Vasconcellos Chaves.....	Cidade alta.....	Idem idem.....	48	352	
		56	Anna Gertrudes de Hollanda Neiva.....	Varadouro.....	Idem effectivamente.....	13		
		57	Senhorinha Angelica da Lapa.....	Mamanguape.....	Idem vitaliciamente.....	30		
	Pilar.	58	Anna Pulqueria Cancida de Carvalho.....	Pilar.....	Idem idem.....	17		
		59	Joaquina Simplicia da Purificação.....	Inga.....	Idem idem.....	26		
	Bananeiras.	60	Maria Carolina Cabral de Vasconcellos.....	Campina Grande.....	Idem idem.....	37		
		61	Serafina Leopoldina da Silva Borges.....	Bananeiras.....	Idem idem.....	45		
	Areia.	62	Irinéa Gracinda Livia de Nazareth.....	Independencia.....	Idem idem.....	19		
		63	Maria do Rosario Brasileira e Mello.....	Cidade d'Areia.....	Idem idem.....	22		
	S. João.	64	Vaga.....	Alagoa Nova.....	Vaga.....			
65		Benedicta da Costa Ramos.....	S. João.....	Idem interinamente.....	13			
Pombal.	66	Cordula Florentina Nobre.....	Pombal.....	Idem vitaliciamente.....	13			
	67	Cléa Florentina Henriques de Sá.....	Catolé do Rocha.....	Idem interinamente.....	11			
Souza.	68	Maria Francisca do Sá Barreto Sarmiento.....	Cidade de Souza.....	Idem vitaliciamente.....	36			
	69	Belmira Leopoldina de Arantes.....	Piancó.....	Idem effectivamente.....	22			
SOMMA.....							2049	

Secretaria da Instrução Publica da Parahyba, em 01.º de Março de 1861.

o Secretario.

João Cavalcanti d'Albuquerque Vasconcellos Junior.

N. 2.—**Mapa** demonstrativo das aulas do Lyceu, contendo os nomes dos professores, numero de cadeiras, natureza do ensino, e o numero de alumnos que frequentarão no anno de 1860.

<i>Empregos.</i>	<i>Nomes dos Professores.</i>	<i>Numero das cadeiras.</i>	<i>Natureza de ensino.</i>	<i>Numero de alumnos.</i>	OBSERVAÇÕES.
<i>Lentos.</i>	Severiano Antonio da Gama e Mello....	1.ª Cadeira.....	Grammatica latina.....	53	Foi nomeado por portaria de 31 de Maio de 1860.
	João Antonio Marques.....	2.ª dita.....	Idem franceza.....	20	
	Fr. Fructuoso da Solidade Segismundo.	3.ª dita.....	Idem ingleza.....	4	
	Manrique Victor de Lima.....	4.ª dita.....	Geometria.....	3	
	Thomás d'Aquino Mindêilo.....	5.ª dita.....	Geographia.....	3	
	Padre João do Rego Moura.....	6.ª dita.....	Filosophia.....	1	
	Manoel Porfirio Araujo.....	7.ª dita.....	Rhetorica.....	2	
<i>Substitutos.</i>	Claudiano Joaquim Bizerra Cavalcanti.	1.ª substituição.	Latim, geographia e rhetorica } }	Era 2.º substituto interino, e foi demittido em consequencia de assim o haver pedido.
	Dr. Francisco Lucas de Souza Rangel..	2.ª dita.....	Francez, inglez, geometria e philosophia.		
<i>Bedel.</i>	Laurindo Peregrino Bandeira de Mello.. }	Oteve do governo 40 dias de licença por portaria de 8 do mez findo.
SOMMA.....				86	

Secretaria da Instrucção Publica da Parahyba, em o 1.º de Março de 1861.

o Secretario,

João Cavalcanti d'Albuquerque Vasconcellos Junior.

N. 3.—**Mapa** demonstrativo das aulas da instrução secundaria pelas do interior da Provincia, contendo o nome dos professores, localidades e numero de alumnos que frequentarão no anno de 1860.

Numeros.	Nomes dos professores.	Lugares onde estão estabelecidos.	Numero de alumnos.	TOTAL.
1	Padre Antonio Baptista Espinola..	Cidade do Mamanguapo.....	12	
2	Joaquim José Henriques da Silva..	» d'Arcia	19	
SOMA.....			31	31

Secretaria da Instrução Publica da Parahylá, em o 1.º de Março de 1861.

O SECRETARIO,

João Cavalcanti d'Albuquerque Vasconcellos Junior.

N. 4.—*Lista* das educandas do collegio de Nossa Senhora das Neves da Parahyba do anno de 1860.

N.º	NOMES.	Classes.	Idades.	Naturalidades.	FELIAÇÕES.	OBSERVAÇÕES.
1	Alexandrina Secundina Botelho.....	Interna.....	10	Parahyba.	Francisco Martins Jorge Botelho.....	Por doenza não fez exame de primeiras lettras.
2	Joanna Emilia da Gama Porto.....	».....	8	»	Luiz da Gama Porto.....	E' intelligente e applicada.
3	Adriana da Gama Porto.....	».....	7	»	O mesmo.....	Tem habilidade.
4	Antonia Alexandrina Toscano Barreto.	».....	10	»	Dr. Victorino do Rego Toscano Barreto...	Tem habilidade.
5	Adelaide Alexandrina de Lima.....	Simi-interna.	7	»	José Luiz Pereira Lima Junior.....	Tem applicação e habilidade.
6	Anna Camilla do Maria Rezende....	Interna gratis	10	»	Finado, Cantillo de Moura Rezende.....	Tem applicação.
7	Luzia de Vasconcellos Pereira Pinto .	Interna.....	10	»	Antonio Carlos Pereira Pinto.....	Tem muita habilidade.
8	Erundina de Oliveira e Mello.....	».....	10	»	Evaristo Sabino de Oliveira e Mello.....	Tem applicação e habilidade ; por doento não fez exame.
9	Manoela de Oliveira e Mello.....	».....	8	»	O mesmo.....	Tem applicação.
10	Anna Fernandes de Carvalho.....	Externa.....	9	»	Amaro Fernandes de Carvalho.....	Tem applicação e habilidade.
11	Anastacia Perpetua Monteiro da Franca	Simi-interna.	10	»	José Vicente Monteiro da Franca.....	Tem applicação.
12	Francisca Umbelina do Nascimento....	Interna gratis.	10	»	Manoel Delfino do Nascimento.....	Tem applicação e habilidade.
13	Virginia Manoela da Gama Medeiros...	Simi-interna .	9	»	Dr. Antonio Manoel de Medeiros.....	Tem applicação e habilidade.
14	Maria Lidia da Conceição Henriques.	Externa.....	6	»	Dr. Manoel Tertuliano Thomaz Henriques.	Tem habilidade.

Secretaria da Instrucção Publica da Parahyba, em o 1.º de Março de 1861.

o Secretario,

João Cavalcanti d'Albuquerque Vasconcellos Junior.

N. 5.—**Mapa** demonstrativo das aulas particulares da instrucção primaria do sexo masculino e feminino, contendo os nomes dos Professores, e o numero de alumnos e alumnas que frequentarão durante o anno de 1860.

<i>Numeros.</i>	<i>Localidades.</i>	NOMES DOS PROFESSORES.	<i>Natureza do ensino.</i>	<i>Sexo.</i>	<i>Numero de alumnos.</i>	TOTAL.
1	Capital	Christovão de Hollanda Chacon Dias Paredes.	Primarias lettras..	Masculino.	65	
2	Idem	Joaquim da Silva Barboza	Idem	Idem	13	
3	Idem	João Licínio Vellozo	Idem	Idem	8	
4	Cidade d'Areia.	Daniel Eduardo de Figueredo Mello Junior.	Idem	Idem	10	
5	Idem	Manoel Ezequiel Pompeo da Oliveira	Idem	Idem	9	
6	Patos	Felinto José Pereira Gadelha	Idem	Idem	19	111
7	Souza	Delfina Gonsalves de Souza Barros	Idem	Feminino.	12	
8	Cajazeiras	Victoria dos Santos Rolim do Albuquerque.	Idem	Idem	14	20
SOMMA						137

Secretaria da Instrucção Publica da Parahyba, em o 1.º de Março de 1861.

O SECRETARIO,

João Cavalcanti d'Albuquerque Vasconcellos Junior.

N. 6.—**Mapa** demonstrativo das aulas particulares da instrucção secundaria do interior da Provincia, com declaração dos nomes dos professores, localidades, natureza do ensino, e numero de alumnos que frequentarão em 1860.

<i>Numero.</i>	<i>Localidades.</i>	NOMES DOS PROFESSORES.	<i>Natureza do ensino</i>	<i>Numero de alumnos.</i>	TOTAL.
1	Cidade d'Areia..	Daniel Ednardo de Figuerado Mello Junior.	Latim	0	
2	Cajazeiras	Padre José Thomaz de Albuquerque.....	Latim, francez e geographia.	08	
SOMMA				74	74

Secretaria da Instrucção Publica da Parahyba, em o 1.º de Março de 1861.

O SECRETARIO,

João Cavalcanti d'Albuquerque Vasconcellos Junior.

Quadra demonstrativa dos Commissarios da Instrucção Publica da Provincia, contendo os nomes, localidades e a numero de aulas pelos mesmos fiscalizadas.

COMARCAS.		Nomes dos Commissarios.	Localidades.	Numero de aulas.	Observações.
Numeros.					
CAPITAL.	1	Dr. Antonio da Sousa Gouvêa.....	Capital e Tambau.....	7	
	2	Josquim Ferreira Coutinho.....	Cabedello.....	1	
	3	Antonio Carlos Pereira Pinto.....	Lucena.....	1	
	4	Joaquim Justiniano Guimarães.....	Bahia da Treição.....	1	
	5	Padre Francisco Pinto Pessoa.....	Santa Rita.....	1	
	6	José Fernandes de Carvalho.....	Cruz do Espirito Santo.....	1	
	7	Manoel Soares Nogueira de Moraes.....	Jacoca.....	1	
	8	Galdino Accioli da Costa Villar.....	Alhandra.....	1	
	9	João Domingues Continho.....	Petimbù.....	1	
	10	Vigario Frederico de Almeida Albuquerque Mello.....	Mamanguape e Araçagi.....	4	Inclusivo a de Latin
PILAR.	11	Dr. João Florentino Meira de Vasconcellos.....	Pilar, Ingá, Itabaiana e Serra do Pontes.....	6	
	12	João Severiano de Albuquerque Maranhão.....	Gurinhem.....	1	
	13	Manoel Antonio Fernandes Moura.....	Pedras de Fogo.....	1	
	14	Joaquim Antonio de Andrade Lima.....	Cachoeira de Cebollas.....	1	
	15	Vigario Francisco Antonio de Souza e Silva.....	Natuba.....	1	
	16	Dr. José Tavares da Cunha e Mello.....	Campina Grande, Pocinhos e Boa Vista.....	4	
	17	José Constantino Cavalcanti de Albuquerque.....	Fagundes.....	1	
BANANEIRAS.	18	Dr. Claudiano Bizerra Cavalcanti.....	Bananeiras.....	2	
	19	João Clementino da Rocha.....	Cuité e Araruna.....	2	
	20	Dr. Antonio Manoel de Medeiros Furtado.....	Independencia e Cuité da mesma.....	3	
	21	João José da Costa.....	Serra da Raiz.....	1	
	22	Francisco Manoel da Costa Queiroz.....	Caçara.....	1	
	23	Julião Leocadio de Lima.....	Santo Antonio do Mulungú.....	1	
	24	Norberto Correia da Costa Baraqui.....	Pilões.....	1	
AREIA.	25	Padre José Appolinario Gomes da Silva.....	Cidade d'Areia.....	3	Idem item.
	26	Candido Leopoldino de Paiva.....	Alagoa Grande.....	1	
	27	Dr. Francisco Ignacio de Souza Gouvea.....	Alagoa Nova.....	2	
S. JOÃO	28	Vigario José de Souza Magalhães.....	S. João.....	2	
	29	Severino Barboza Diniz.....	Alagoa do Monteiro.....	1	
	30	Henrique José Cavalcanti.....	Cabaceiras.....	1	
FOZPAZ.	31	Dr. Benjamin Francklin de Oliveira e Mello.....	Pombal.....	2	
	32	Victor de Souto Cavalcanti.....	Patos.....	1	
	33	Lourenço Dantas Correia.....	Serra do Teixeira.....	1	
	34	Vigario Antero Estanislao Ouriquo e Vasconcellos.....	Santa Luzia.....	1	
	35	Dito Bernardino José da Rocha Formiga.....	Catolé do Rocha.....	3	
SOUZA.	36	Dr. Joaquim da Costa Ribeiro.....	Cidade do Souza.....	2	
	37	Sabino de Souza Coelho.....	Cajazeiras.....	1	
	38	Padre Joaquim Teophilo da Guerra.....	S. João de Piranhas.....	1	
	39	Vago.....	S. José de Piranhas.....	1	
	40	Dr. Joaquim Ferreira Chaves.....	Piancó.....	2	
	41	Padre Francisco das Chagas Souza.....	Misericordia.....	1	
SOMMA.....				71	

Secretaria da Instrucção Publica da Parahyba, 1.ª, do Março de 1861.

O Secretario,

João Cavalcanti d'Albuquerque Vasconcellos Junior.